

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
Câmpus de Aquidauana
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Geografia
Área de Concentração: Produção do Espaço Regional
Linha de Pesquisa: Desenvolvimento Regional

**A dinâmica sócio-espacial na orla do rio Paraná e o ordenamento do
território pelo Turismo: a Estância Turística de Santa Fé do Sul/SP**

Nelsi Coelho Araújo Calazans

Aquidauana – MS

2008

Nelsi Coelho Araújo Calazans

A dinâmica sócio-espacial na orla do rio Paraná e o ordenamento do território pelo Turismo: a Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP

Dissertação apresentada junto ao Mestrado em Geografia da UFMS, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Geografia.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Edima Aranha Silva.

Aquidauana – MS

2008

Nelsi Coelho Araújo Calazans

A dinâmica sócio-espacial na orla do rio Paraná e o ordenamento do território pelo Turismo: a Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação, nível Mestrado em Geografia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Campus Aquidauana, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Geografia. Aprovada em __/__/__, com conceito _____.

BANCA EXAMINADORA

Professora Dra. Edima Aranha Silva
Orientadora

Professor Dr. Milton Augusto Pasquotto Mariani
1º avaliador

Professor Dr. Edgar Aparecido da Costa
2º avaliador

“O temor do Senhor é o princípio do Saber, mas os
loucos desprezam a sabedoria e o ensino”.

Provérbios 1:7

Dedico este trabalho aos meus filhos e netos, que são a razão da minha vida:

José Emídio, José Gustavo, José Humberto;

Pedro, Ana Luiza e ao (à)

Pequenino(a) que está por vir.

À memória de meu esposo, Calazans, exemplo de amor e generosidade.

OFEREÇO.

AGRADECIMENTOS

Deus, muito obrigada, por ter me encaminhado para mais este Mestrado, por ter me dirigido e dado forças, pelas viagens, pelos amigos que encontrei, pelo conhecimento e pela oportunidade de preencher a minha vida mais uma vez. Agradeço porque não me abandonaste, provando mais uma vez que me ama. Agradeço pela conclusão dessa pesquisa, que representa a minha realização como profissional e como pesquisadora. Obrigada.

Agradeço à professora doutora Édima Aranha Silva que, com lisura e sabedoria, me orientou nesse trabalho. Obrigada por ter me recebido em sua casa e ter dedicado seu tempo.

Aos meus familiares, que me incentivaram e entenderam porque eu enfrentei mais uma vez essa empreitada, em especial, à minha mãe, ao meu pai (*in memoriam*), aos meus filhos e noras. Agradeço aos amigos, especialmente aos que encontrei em Aquidauana, em 2006; juntos, formamos uma família e nos tornamos fortes; vocês ficarão para sempre na minha memória.

Agradeço também e, especialmente, aos professores que tão sabiamente, transmitiram seus conhecimentos; muito obrigada aos coordenadores e funcionários da UFMS, câmpus de Aquidauana, pela atenção. Sou muito feliz por tê-los conhecido. À Secretaria Municipal de Turismo e aos alunos do curso de Turismo da FUNEC, que me acompanharam na pesquisa de campo.

Muito obrigada a todos que me incentivaram nesse Mestrado. Que Deus os abençoe!

Nelsi Coelho Araújo Calazans

RESUMO

CALAZANS, N. C. A. **A dinâmica sócio-espacial na orla do rio Paraná e o ordenamento do território pelo Turismo: a Estância Turística de Santa Fé do Sul/SP.** 2008. Aquidauana/MS: UFMS. Dissertação de Mestrado.

Na década de 1970, o represamento das águas do rio Paraná para alimentar a usina hidrelétrica de Ilha Solteira, resultou em perda de território e ganho de espaço recreativo nas áreas desse recurso hídrico. Esse fenômeno ocorreu em todo o interior do Estado de São Paulo, especialmente no Noroeste Paulista, na área denominada Região dos Grandes Lagos. A área de estudo corresponde ao município de Santa Fé do Sul, situado nessa região, onde a orla da represa foi urbanizada pelas Residências Secundárias, que provocaram repercussões econômicas, sociais e ambientais na cidade que é uma das atuais Estâncias Turísticas do Estado. Esta pesquisa visa compreender o fenômeno das Residências Secundárias, enquanto meios de hospedagem na orla da represa do rio Paraná, demonstrando o seu papel no desenvolvimento turístico como atividade emergente em Santa Fé do Sul, assim como, analisa a dinâmica sócio-espacial e as repercussões ambientais nessas áreas. O estudo observou o perfil dos proprietários dos ranchos e caracterizou o padrão dessas propriedades de uso ocasional; concluiu que os loteamentos para uso turístico nessa região, contribuíram para o reordenamento do território no município de Santa Fé do Sul, bem como, observou que há impasse entre os órgãos de fiscalização ambiental e os proprietários das Residências Secundárias, quanto ao uso e ocupação do solo. Discutiu também a necessidade de planejamento para o ordenamento territorial, visando o desenvolvimento sustentável dessas áreas.

Palavras-chave: Residências Secundárias; turismo; território; Santa Fé do Sul.

ABSTRACT

CALAZANS, N. C. A. **The social spatial dynamics on Paraná River edge and the territory order by Tourism: Santa Fé do Sul/ SP Touristic Resort.** 2008. Aquidauana/ MS: UFMS. Master's degree dissertation

In the 70s, the water diking of Paraná river to support Ilha Solteira hydro-electric power station, resulted on a territory loss and recreational space gain on this hydric place. These phenomena occurred on overall São Paulo countryside especially on Paulista northwest, on the area named Região dos Grandes Lagos. The study area corresponds to Santa Fé do Sul, placed in this region, where the edge of the diking was urbanized by Secondary Residences, which caused economical, social and ambiental repercussion in the city which is one of the current Touristic Resorts in the State. This research means to understand the phenomena of Secondary Residences, regarding to means of accommodation on Paraná River edge, demonstration its role on the touristic development as emergent activity in Santa Fé do Sul, as well as, analyses the social spatial dynamics and the ambiental repercussion in this area. The study observed the houses in the lake owners' profile and characterized the pattern of those occasional stay properties; it was concluded that the land appropriation for touristic stay in this region contributed on Santa Fé do Sul district reordering, as well as it was observed that there's a impasse between the ambiental control organ and the Secondary Residences owners regarding to use and occupation of the land. It was discussed also the necessity of planning of territorial order, aiming a sustainable development on those areas.

Key -words: Secondary Residences; tourism; territory; Santa Fé do Sul.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Santa Fé do Sul – Evolução da População: 1960-2007	37
Tabela 2 – Loteamentos de Ranchos da Estância Turística de Santa Fé do Sul	60

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Loteamento – Grupo I e Grupo II	69
Gráfico 2 – Sexo dos entrevistados	70
Gráfico 3 – Faixa Etária	70
Gráfico 4 – Como frequenta o Rancho	71
Gráfico 5 - Ocupação – Ramo de atividade	71
Gráfico 6 – Faixa de Renda familiar	72
Gráfico 7 – Nível de escolaridade	72
Gráfico 8 – Possui automóvel	73
Gráfico 9 – Possui embarcações	73
Gráfico 10 - Tipos de embarcações	73
Gráfico 11 – Localização da Residência Principal	74
Gráfico 12 – Distância da Residência Principal	75
Gráfico 13 - Tempo de permanência na 2ª Residência	75
Gráfico 14 – Há quanto tempo possui a Residência Secundária	76
Gráfico 15 – Padrão das Residências Secundárias	76
Gráfico 16 – Valor da Propriedade	78
Gráfico 17 – Destino do Lixo	79
Gráfico 18 – Reflorestamento	80
Gráfico 19 – Distância do Rancho até a represa	81
Gráfico 20 – Acesso direto ao rio	82
Gráfico 21 – Locação de Ranchos	82
Gráfico 22 – Usa mão de obra local	83
Gráfico 23 – Uso da represa como lazer	83
Gráfico 24 – Atividade de lazer na cidade	84
Gráfico 25 – Onde faz compras	85
Gráfico 26 – Utiliza restaurantes em Santa Fé	85

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Localização de Santa Fé do Sul-SP	31
Figura 2 – Geologia	33
Figura 3 – Os fundos de vales abertos – planícies aluvio-coluvionares	33
Figura 4 – Aspecto da fisionomia da paisagem natural: colinas amplas, vertentes pouco inclinadas, vales largos	34
Figura 5 – Hipsometria	35
Figura 6 - “Região dos Grandes Lagos”	42
Figura 7 – Estâncias Turísticas do Estado de São Paulo	45
Figura 8 – Localização dos lotes na orla da represa	58
Figura 9 – Loteamento Primavera	59
Figura 10 – Loteamento Águas Claras	60
Figura 11 – Pousada da Paz	62
Figura 12 – Balneário Adriana	63
Figura 13 – Legislação – Áreas de Preservação Permanente	66
Figura 14 – Conflitos Ambientais	67
Figura 15 – Rancho – Padrão A	77
Figura 16 - Rancho Padrão B	78
Figura 17 – Distância do rancho até o rio	81
Figura 18 – Descanso	84
Figura 19 – Parque Ecoturístico das Águas Claras	97

LISTA DE SIGLAS

APP - Área de Preservação Permanente

APRECE – Associação das Prefeituras das Cidades Estâncias do Estado de São Paulo

CAIC – Companhia Agrícola de Imigração e Colonização

CESP – Companhia Energética de São Paulo

CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico

CONTUNOR - Conselho de Desenvolvimento do Turismo do Noroeste Paulista

DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias

DREMU – Declaração de Receita Tributária Própria Municipal

EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo

FEF - Fundação Educacional de Fernandópolis

FUNGETUR - Fundo de Geração de Empregos no Turismo

IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano

ISS - Imposto sobre Serviços

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

OMT – Organização Mundial do Turismo

PIB – Produto Interno Bruto

PNB - Produto Nacional Bruto

PNT – Plano Nacional do Turismo

UHE- Usinas Hidrelétricas

SUMÁRIO

RESUMO

ABSTRACT

LISTA DE TABELAS

LISTA DE GRÁFICOS

LISTA DE FIGURAS

LISTA DE SIGLAS

INTRODUÇÃO	14
1 PAISAGEM, LUGAR, ESPAÇO, TERRITÓRIO	17
1.1 Espaço, Paisagem e Lugar	17
1.2 Turismo e Território	19
1.3 O Turismo enquanto categoria de análise geográfica	22
1.3.1 O desenvolvimento local e planejamento turístico	25
2 ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL	30
2.1 Localização e caracterização espacial da área de estudo	30
2.2 Ocupação do território	36
2.3 Evolução demográfica	37
2.4 Os lagos artificiais e a relação com o turismo	38
2.5 Santa Fé do Sul enquanto Estância Turística	42
2.5.1 Tipos de Estâncias	43
2.5.2 A concessão do título de Estância Turística e a destinação dos recursos	46
3 RESIDÊNCIAS SECUNDÁRIAS PARA O USO TURÍSTICO EM SANTA FÉ DO SUL	50
3.1 Residências Secundárias	50
3.2 Loteamentos para uso turístico em Santa Fé do Sul	57
3.3 Caracterização das Residências Secundárias em Santa Fé do Sul	68
3.3.1 Metodologia da Pesquisa	68
3.3.1.1 Perfil dos Proprietários	69
3.3.1.2 Características das Propriedades	74
4 RESIDÊNCIA SECUNDÁRIA E O RE-ORDENAMENTO TERRITORIAL EM SANTA FÉ DO SUL	86
4.1 O impasse entre a CESP, os proprietários de ranchos e os órgãos ambientais	86

4.2 O re-ordenamento do território para uso turístico	92
CONSIDERAÇÕES FINAIS	103
REFERÊNCIAS	105
ANEXOS	110

INTRODUÇÃO

Apoiado numa literatura específica e na observação direta, este estudo propõe uma análise sobre a dinâmica sócio-espacial e o ordenamento do território no município de Santa Fé do Sul/SP, na orla da represa formada pelo rio Paraná, esta que abastece a Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira. Analisa as repercussões das Residências Secundárias construídas nessa área e que, regionalmente, são reconhecidas como “Ranchos”, buscando a compreensão desse fenômeno que é comum também em outras áreas de formação de represas do Estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Esta pesquisa caracteriza as transformações espaciais em Santa Fé do Sul, a partir dos loteamentos turísticos na borda da represa. Discute a questão conceitual, a distribuição espacial, bem como a presença, a dimensão e a expressividade das Residências Secundárias como alojamento e atrativo turístico. Tem como objetivo avaliar as repercussões e as implicações ambientais dos loteamentos destinados à construção desses domicílios de uso turístico no município de Santa Fé do Sul.

Segundo estudos feitos por Tulik, sobre as repercussões e expressividade das Residências Secundárias no Estado de São Paulo, uma das características dessa forma de alojamento é “[...] a procura por municípios dotados de atrativos naturais, entre os quais, se sobressaem as superfícies líquidas (mar, rios, represas), fontes hidrominerais, serras, montanhas e áreas de preservação ambiental”. (TULIK, 1995).

Para fundamentar teoricamente o estudo, realiza-se primeiramente, uma caracterização da relação turismo e território e a conseqüente produção e consumo do espaço pelo mesmo. Discute-se o papel do turismo no ordenamento e re-ordenamento do território para seu uso, analisando a necessidade de planejamento e organização do espaço.

Realiza-se também uma aproximação conceitual entre Residências Secundárias e Ranchos, caracterizando-os a partir de observação direta, assim como o perfil dos proprietários e suas condições sócio-econômicas. Essencialmente, analisa-se a questão dos loteamentos para fins turísticos realizados na borda da represa do rio Paraná, a partir dos anos 1970, quando da formação do reservatório, até os dias atuais.

O objetivo deste estudo é, portanto, analisar a dinâmica sócio-espacial e o ordenamento do território na orla da represa do rio Paraná, e discutir as repercussões e implicações ambientais dos loteamentos destinados à construção de Residências Secundárias no município de Santa Fé do Sul para uso turístico, avaliando as possibilidades de um planejamento calcado nos princípios da sustentabilidade.

Metodologicamente, a pesquisa foi realizada em diferentes etapas, envolvendo coleta e obtenção de dados, por meio de pesquisas bibliográficas e documentais, em órgãos oficiais como Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul e IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2007), além de observação direta, a partir de aplicação de questionários junto aos proprietários de Residências Secundárias e entrevistas com representantes da CESP (Companhia Energética do Estado de São Paulo) e outras instituições. Outras informações foram obtidas a partir de cadastros, ações judiciais e levantamentos cartográficos.

Para a caracterização das Residências Secundárias e dos loteamentos, foi selecionada uma amostra, correspondendo a 35% do universo dos proprietários (num total de 110 entrevistados), com os quais foi aplicado um questionário, a fim de caracterizar o padrão das residências e as condições dos loteamentos, bem como o perfil dos proprietários e usuários, sua procedência e nível sócio-econômico.

A questão dos loteamentos foi discutida também, a partir de informações colhidas na Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, IBGE (2007), Fórum da Comarca de Santa Fé do Sul e outras fontes, como ações judiciais; Polícia Militar Ambiental, IBAMA e outros órgãos ambientais e institucionais. Também se realizou entrevista com advogado que representa proprietários junto à Procuradoria Autárquica da Comarca de Santa Fé do Sul.

Esta pesquisa trata-se, portanto, de um levantamento de dados de fonte secundária e primária, os quais foram tratados de forma descritiva e qualitativa, além da representação de dados quantitativos sob a forma de gráficos, tabelas e representações cartográficas.

Para desenvolver o assunto sobre a dinâmica sócio-espacial e o ordenamento do território pelo turismo na Estância Turística de Santa Fé do Sul, compilou-se os dados que foram organizados em capítulos. O primeiro discorreu sobre os conceitos que fundamentam a pesquisa, como paisagem, lugar, espaço e território, discutindo também o turismo enquanto categoria de análise geográfica.

No segundo capítulo, localiza-se a área de estudo – Estância Turística de Santa Fé do Sul –, caracterizando a construção do território e a sua evolução até a condição de Estância Turística do Estado de São Paulo, no ano de 2003. A terceira parte desse estudo analisa as Residências Secundárias como meio de hospedagem e sua distribuição no território, ocupando áreas de represa formadas pela construção de usinas hidrelétricas. Caracteriza ainda esse meio de hospedagem como atrativo turístico na Estância Turística de Santa Fé do Sul e sua distribuição pelos loteamentos traçados na borda do rio Paraná.

O quarto e último capítulo resgata os conceitos de ordenamento do espaço, planejamento e sustentabilidade, relacionando com o re-ordenamento do território em Santa

Fé do Sul, baseado nos loteamentos de Residências Secundárias nessa área. Discute ainda a questão do impasse entre os proprietários e os órgãos públicos e ambientais, quanto à legislação que rege sobre a localização das edificações à margem da represa, e suas implicações para o meio ambiente.

1 PAISAGEM, LUGAR, ESPAÇO, TERRITÓRIO

1.1 Espaço, Paisagem e Lugar

O espaço geográfico deve ser analisado levando-se em conta os lugares, regiões, territórios e paisagens. Uma reflexão do ponto de vista da geografia busca compreender a estruturação desses espaços, e pressupõe a dualidade sociedade x natureza como partes integrantes de um mesmo e diversificado processo: organização espacial, desenvolvimento, territorialização e re-territorialização.

Partindo do pressuposto que a atividade turística vem produzindo, consumindo, organizando e re-organizando espaços, torna-se importante uma abordagem geográfica entre turismo e desenvolvimento, tanto em relação à sua dimensão territorial, quanto às especificidades locais. A atividade turística organiza o espaço do turismo do ponto de vista econômico, visando o lucro, portanto, o processo de transformação do espaço em território turístico requer uma readequação do mesmo, no dizer de Luchiari (1998).

Desse modo, faz-se necessário uma reflexão teórica nesse sentido, reportando às idéias de Milton Santos, para o qual, “[...] a essência do espaço é social... um conjunto de objetos geográficos distribuídos sobre um território, sua configuração geográfica ou sua configuração espacial, na sua continuidade visível, isto é, a paisagem [...]” (SANTOS, 1996, p. 1-2). Para o autor citado, o espaço é onde se percebem as relações sociais e o processo de revitalização transforma o lugar em paisagem. (SANTOS, 1994).

Os estudos da geografia do turismo relacionam a questão das paisagens como espaço turístico na sua forma concreta, visível, resultado da acumulação de tempos, constituindo um recurso turístico. Para Santos, os sistemas de objetos e ações que compõem o espaço turístico são representados na geografia por um “conjunto de fixos e fluxos e correspondem a categorias analíticas internas ao espaço do turismo: as paisagens, a configuração territorial, as rugosidades e as formas-conteúdo, que juntas expressam as funcionalidades, as formas, as estruturações e os processos desses espaços” (SANTOS, 1985 apud COSTA; RIBEIRO; TAVARES, 2004, p 6).

As paisagens são elementos que compõem parte do potencial turístico de um lugar, não apenas no âmbito visível, mas também no sentir e na construção de relações afetivas. Para Milton Santos, paisagem e espaço não são sinônimos; a paisagem possui sua base territorial no espaço, que para o autor, “é o conjunto de formas, que num dado momento exprime as

heranças que representam as sucessivas relações localizadas entre homem e natureza; o espaço são essas formas mais a vida que as anima”. (SANTOS, 1994, p 83).

Nessa categoria de análise, é mister recorrer à reflexão feita por Tuan, em relação ao espaço vivido (valorização das representações sócio-espaciais). Assim, essa abordagem deve provocar elucidações sobre a efetiva possibilidade dos objetos e ações dos espaços turísticos propiciarem o encontro com o outro, com o diferente, permitindo aos turistas, vivenciar nas áreas receptoras e experienciá-la com/em todos os sentidos. Essa perspectiva de análise do turismo pela geografia implica a definição da percepção e da relação corpórea dos grupos sociais locais com o lugar, buscando entender sua inserção nos empreendimentos do turismo. A percepção dos grupos sociais locais sobre esse empreendimento e as vias pelas quais os objetos técnicos inerentes ao turismo são modificados pelos traços emocionais locais, ou seja, pela topofilia. (TUAN, 1983).

As relações sociais explicam, portanto, a dinâmica e o constante processo de transformação do espaço geográfico. E esse processo de organização e reorganização do espaço acontece especificamente nas regiões onde o turismo é uma atividade em expansão, ou seja, essa reorganização para o turismo acontece no lugar – que é a porção do espaço apropriável para a vida – apropriado através dos sentidos, quer dizer, onde é vivido, conhecido e reconhecido pelos homens. Lugares são espaços, dos quais o homem se apropria e que são vividos pelos homens. [...] O que não ocorre na metrópole que não é “lugar”, pois só pode ser vista parcialmente; os laços de identidade ocorrem com os habitantes do lugar. Por esse motivo é que no turismo, aplica-se o conceito de lugar quando se refere ao conceito de espaço. Essa idéia remete a uma filosofia voltada às pessoas e aos lugares, onde se desenvolvem a cultura, o sentimento de pertença, a intuição, os valores, a emoção, dentre outros voltados ao homem [...] (CORIOLANO, 1998).

A partir do lugar, pode-se ampliar a escala para analisar a organização do espaço até a escala mundial. Isto remete ao conceito de “paisagem”, cuja dimensão se refere a tudo aquilo que a visão alcança, ou seja, é a categoria da geografia, onde se percebem as relações do espaço e cujo processo de revitalização transforma o lugar em paisagem.

A atividade turística (re) organiza o espaço para atender as necessidades do turista, tirando às vezes, a identidade do lugar e, conseqüentemente, a percepção, que é o processo seletivo de apreensão, tudo em função do lucro. Essa abordagem da apropriação do espaço pelo turismo, enquanto atividade econômica perpassa pelo conceito de paisagem que não se cria de uma só vez, mas por acréscimo ou substituição.

Nesse aspecto, referiu-se Milton Santos ao lugar como a singularidade do espaço onde o global se realiza. Segundo o autor, o global faz emergir o regional e o local, os fragmentos da globalização. Na visão de Santos (1999 apud COSTA; RIBEIRO; TAVARES, p.36), “[...] a organização espacial atual do turismo tem dinâmicas em que os ritmos de suas ações dão “tons” de contemporaneidade e, em cada lugar, os sinais se manifestam na paisagem [...]”.

Refletindo ainda na questão de que, na prática local, o global, o nacional e o regional realizam-se no lugar, relaciona-se Chauí (1999), para quem a sociedade está centralizada em sua prática cotidiana, mas as informações sobre o mundo também fazem parte dessa realidade. Para a autora:

Embora a globalização faça do mundo uma pequena aldeia que, dentro de casa, nossos olhos abarcam através da janela eletrônica da TV, as pessoas tendem a se sentirem impotentes frente à magnitude dos problemas internacionais e nacionais. Assim, voltada para seus próprios interesses e preocupada com a qualidade de vida, a maioria parece sensibilizar-se mais com as questões municipais e locais: o transporte, a escola, a saúde. (CHAUÍ, 1999, p.5).

As escalas menores, que contemplam o cotidiano, conseguem dar respostas mais localizadas, pois estão mais próximas dos sujeitos. O turismo vive as especificidades dos lugares; quase todos em busca do novo, do diferente, do exótico. Há que se reforçar o lugar como expressão de identidade, sem que isso signifique isolamento.

1.2 Turismo e território

O turismo é uma atividade heterogênea e complexa, que corresponde ao movimento de pessoas e ao atendimento as suas necessidades, ou seja, fenômeno de interação entre o turista e o núcleo receptor, envolvendo relações e situações de caráter econômico, político e social. O conceito de “indústria” turística restringe o turismo às atividades relacionadas com a transformação do ambiente e da paisagem, porém, o mesmo envolve também os serviços turísticos, gerando um efeito multiplicador quanto à rede de serviços de apoio nas diferentes áreas. A atividade turística apresenta, portanto, aspecto social tão importante quanto o econômico, pois, por meio dele, acontece a expansão do ser humano na sua essência, por meio do entretenimento, conhecendo novas culturas, enfim, envolve recursos materiais e humanos.

Para Boullón (2002, p. 34), o turismo é uma forma de consumir, algo como um canal, para o qual flui uma demanda especial de muitos tipos de bens e serviços – alguns

especialmente para satisfazer as necessidades dos viajantes; é, portanto, uma atividade do setor terciário.

Desse modo, o turismo é uma atividade complexa que compreende, tanto a produção como o consumo, tanto as atividades secundárias (produção do espaço), como terciárias (serviços), que agem articuladas, apropriando-se de lugares “exóticos”, de “paisagens naturais”, de “paisagens históricas”, transformando-os em lugares para possibilitar o descanso e outros motivos simbólicos ou reais, conforme Rodrigues (1997).

Pela sua complexidade, o estudo do turismo deve ser abordado em âmbito multidisciplinar, no conjunto das ciências sociais (da História e da Geografia), integrando os aspectos econômicos, psicológicos, sociológicos, antropológicos e jurídicos, além de políticos, culturais e ecológicos. O interesse do fenômeno turístico na Geografia vem se tornando cada vez mais destacado, tendo em vista as incidências espaciais do turismo, porém, há necessidade de aprofundar bases teórico-metodológicas na Geografia do Turismo, segundo a autora citada acima.

Para Rodrigues (1997), há dificuldade em definir-se o espaço turístico devido ao peso ou força que essa atividade exerce na produção do espaço. Em sua complexidade, o turismo reveste-se de aspectos com incidências territoriais: áreas de dispersão (emissoras), áreas de deslocamento e áreas de atração (receptoras); nestas se manifesta materialmente o espaço turístico ou se reformula o espaço anteriormente ocupado e onde também se dá de forma mais acentuada o consumo do espaço. Boullón (2002, p. 79) enfatiza que “[...] o espaço turístico é consequência da presença e distribuição territorial dos atrativos turísticos, que não devemos esquecer, são a matéria-prima do turismo”.

O espaço turístico, como todo espaço geográfico, não pode ser definido por fronteiras euclidianas, mesmo porque, pelo menos um de seus elementos lhe é exterior – a demanda. Embora sem fronteiras definidas, com base em componentes abstratos como a fluidez do capital financeiro, não se pode negar a concretude do espaço turístico. (RODRIGUES, 1997).

Ainda numa linha de abordagem geográfica do turismo, segundo Knafo (1997), o processo de transformação do espaço em território turístico requer uma readequação desse espaço e, para Luchiari (1998), o turismo tem a capacidade de criar e transformar espaços, inclusive de valorizar diferencialmente os que podiam não ter valor de produção.

O conceito de território, para Santos (1997) corresponde a frações funcionais do espaço; corresponde ao espaço funcionalizado, apropriado por determinados atores sociais, os quais fazem sentir suas influências num dado momento histórico, ou seja, território é o espaço

controlado pelo Estado ou instituições – os territórios são construídos e podem ser “des-construídos” nas escalas temporais as mais diversas.

Conforme Knafo (1997, p.64), “há diferentes tipos de territorialidades que se confrontam nos lugares turísticos: a territorialidade sedentária dos que aí vivem, freqüentemente, e a territorialidade nômade dos que só passam, mas que não têm menos necessidade de se apropriar, mesmo fugidamente, dos territórios que freqüentam”.

A análise do turismo e de sua dimensão territorial é um dos meios de (re) pensar este fenômeno multiforme e inapreensível, duplamente marcado pelo peso dos interesses econômicos e pelo domínio de abordagens. As relações de poder e o controle pelas instituições constituem as bases da organização dos territórios, por isso são construídos e podem ser des-construídos nas escalas temporais as mais diversas; Estados nacionais são carregados de ideologia. É nesse sentido, como organização espacial da sociedade, que o território torna-se base para o estudo da geografia e também nas suas relações com o turismo.

Território é uma categoria geopolítica, sendo produzida por ações políticas e socioeconômicas que remetem às relações de força e poder (CORIOLANO, 1998). Para Haesbaert (2004), se o território for analisado no seu sentido amplo de dominação e/ou apropriação do espaço ou ainda da produção do espaço, pode-se afirmar que os objetivos ou as razões desta produção e controle podem ser os mais diversos, envolvendo fatores de ordem econômica, política e/ou cultural. Segundo o autor citado, provavelmente, isto explica porque o território e a territorialização são sempre focalizados num sentido mais restrito, pelo qual se busca responder problemáticas específicas ligadas a questões econômicas, políticas ou culturais, mais do que a problemáticas sociais que envolveriam uma noção de território mais integradora.

Em relação a isso, para alguns, a problemática que se coloca é a mobilidade crescente do capital e das empresas – a desterritorialização seria um fenômeno, sobretudo, de natureza econômica (num sentido mais amplo, a desterritorialização é vista praticamente como sinônimo de globalização econômica); para outros, seria um processo primordialmente de natureza política e para os mais “culturalistas”, a desterritorialização estaria ligada, acima de tudo, à disseminação de uma hibridação de culturas, dissolvendo os elos entre um determinado território e uma identidade cultural que lhe seria correspondente (HAESBAERT, 2004).

É nesta perspectiva de “cultura política”, ao mesmo tempo material e simbólica, que se discute a des-territorialização a partir de sua dimensão cultural. Prioritária ou não, antecedendo ou não a política, a dimensão cultural sempre esteve presente nos processos de

formação territorial. Compreender um fenômeno social, econômico e político leva a decifrar sua razão cultural, conforme Bayart (1996) apud Haesbaert (2004).

Já, para Cruz (2000), que analisa a relação território-turismo, diversas particularidades caracterizam essa relação, no que concerne à produção e ao consumo de territórios pelo turismo. Nenhuma outra atividade consome elementarmente espaço, como o faz o turismo e esse é fator importante da diferenciação entre turismo e as outras atividades produtivas; é pelo processo do consumo dos espaços pelo turismo, que são geridos os territórios turísticos.

Conforme relatos de Knafo (1996), as relações entre “território e turismo” podem, muito esquematicamente, ser analisadas de acordo com três tipos de situação:

1ª) Podem existir territórios sem turismo – Ainda existem numerosos territórios sem turismo, porém, com o progresso dos transportes e com a difusão da idéia segundo a qual todo espaço mundial é acessível, há cada vez menos territórios sem turistas.

2ª) Pode existir turismo sem território – Turismo que resulta da iniciativa de operadoras de turismo que colocam um produto no mercado que não é suficiente para produzir um “território turístico”, ou seja, um território onde o turista só faz uma incursão ou até uma excursão. A forma mais acabada de turismo sem território, é o turismo “fora do solo” que se contenta com sítios e lugares equipados, indiferentes à região que o acolhe e onde a extensão planejada nada mais é do que um espaço-receptáculo; é o caso dos “Center Parks” do noroeste da Europa, equipamento turístico que cria seu próprio clima – “bolha tropical” nos “Países Baixos”; são os “simulacros”. Podem também ser consideradas como “turismo sem território”, as viagens virtuais (pelo computador); nesse caso, são bastante questionáveis como modalidade de turismo, já que contrariam as definições mais elementares do que se entende por turismo, ou seja, uma atividade que tem no espaço seu principal objeto de consumo.

3ª) Podem existir territórios turísticos – Territórios inventados e produzidos pelos turistas e mais ou menos retomados pelos planejadores e operadores turísticos. Significa que não há turismo sem turistas – recusam-se idéias prontas de que existe o domínio exclusivo do mercado sobre esta atividade humana – importante meio no desabrochamento do indivíduo.

1.3 O turismo como categoria de análise geográfica

Referindo-se ainda à dinâmica entre as relações sociais e o processo de transformação do espaço, Santos explica que “os elementos do espaço são os homens, as firmas, as instituições, o chamado meio ecológico e as infra-estruturas” (SANTOS, 1994, p.6).

Interpretando-se essa abordagem, consideram-se as firmas como empresas de serviço e recreação; as instituições referem-se às normas, leis e entidades administrativas; as infra-estruturas correspondem aos meios de transportes, comunicação, segurança, saúde e outros. O homem é o elemento que corresponde à demanda turística, referindo-se tanto aos visitantes como aos visitados (população local). Para o autor citado, “esses elementos se entrelaçam, fundem-se e se confundem, contêm-se uns nos outros e são por todos contidos, produzindo-se a totalidade, que, porque mais presente, impõe de maneira mais evidente, resultando mais intrincada”. (SANTOS, 1994, p.7).

O autor acima citado refere-se ainda, ao meio ecológico como elemento constitutivo do espaço, o qual é compreendido como “o conjunto de complexos territoriais que constituem a base física do trabalho humano”. (SANTOS, 1994, p.8). Assim, o meio ecológico não é apenas receptáculo das ações humanas, mas é, também, delas resultante, durante o processo histórico. No estudo do espaço do turismo o meio ecológico é de fundamental importância, sobretudo quando ainda no seu estado pouco valorizado pelo trabalho humano.

Nesse sentido, discute-se ainda a atividade turística enquanto produtora de bens, e que, para ser implementada, a mesma necessita de um lugar e de apropriar-se de um espaço para montar sua infra-estrutura. Para Ruschmann (1999, p. 59), a essência dos estudos geográficos sobre o turismo está em analisar como esse conjunto de equipamentos turísticos reordenam o espaço das idéias, da circulação e da própria produção social. A mesma autora propõe três abordagens gerais no estudo do turismo pela geografia: a primeira, baseada no referencial teórico mais centrado na produção do espaço; a segunda, pautada na idéia de espaço vivido dos indivíduos das áreas destinadas ao turismo; e uma terceira envolta pela análise das representações sócio-espaciais – entendimento dialético no trato das questões sociais iminentes na atividade turística.

Conforme Cara (apud RODRIGUES, 1999), o turismo é também uma forma de condicionamento da utilização e, finalmente, da apropriação do espaço. Esta relação vertical passa por uma cadeia de processos que os geógrafos chamam de “turistificação”. Assim como os processos de urbanização, de modernização econômica, de alfabetização [...], a turistificação também afeta fundamentalmente as dimensões simbólicas da sociedade. Para o autor, o turismo, numa primeira etapa atua como incentivo, ao estimular a busca endógena das próprias imagens locais; busca de originalidades, de raízes e reconstrução acelerada do passado simbólico, criando novas fábulas e metáforas.

Para Knafo (1997), que utiliza o termo turistificação do lugar, este passa por um processo que tem que haver: turista/ mercado/ planejadores. Entre as três fontes de

turistificação dos lugares e dos espaços, são os turistas que estão na origem do turismo, ou seja, sem turista não existe turismo; o mercado é a segunda fonte de criação de lugares turísticos, que reside na concepção e na colocação de produtos turísticos; e a terceira fonte, planejadores e promotores “territoriais”, ou ainda operadores turísticos, que têm uma visão global do mercado, mas que também, não podem ignorar o turista. A valorização, por parte dessas diferentes fontes de turistificação dos lugares, de determinados atributos socioespaciais dos territórios, num dado momento histórico, depende do contexto cultural em que se dá essa valorização.

Estudar o fenômeno do turismo sob o prisma da geografia requer assumir, como papel fundamental, a análise dos processos de (re) produção do espaço, sua organização e aproveitamento de suas potencialidades em benefício da população local e dos que nele buscam o lazer. Para Pearce (1998), a Geografia que se preocupa com o turismo ocupa-se com os seguintes aspectos de estudo: padrões de distribuição espacial da demanda, centros de férias, movimento e fluxos turísticos, impactos do turismo, modelos de desenvolvimento do espaço turístico, análise das regiões turísticas funcionais [...].

Para Santos (1994), os sistemas de objetos e ações que compõem o espaço turístico correspondem às categorias: a paisagem, a configuração territorial e as rugosidades. A primeira indica a forma do espaço turístico, o espaço visível, a “concretude” do espaço, e se constitui um notável recurso turístico; a configuração territorial, que abarca os sistemas naturais e os acréscimos humanos, onde se encontram tanto as infra-estruturas que compõem a paisagem, quanto a supra-estrutura que normaliza e legitima, ou seja, a função. Por fim, as rugosidades, que constituem as formas herdadas das gerações passadas, também importante elemento, a implementação e produção das atividades turísticas.

Enfatizando esse último elemento abordado por Santos como forma de abordagem do espaço turístico pela geografia, deve-se levar em conta, a ambigüidade dos símbolos existentes entre as formulações dos empreendedores acerca dos lugares a serem visitados, e as formas pelas quais esses lugares são abarcados na percepção espacial dos grupos sociais que nele vivem. Divergências de percepções, atitudes, valores e visões de mundo, cujos rebatimentos imprimem diferenças entre grupos sociais que possuem relações próprias para lidar com os objetos do/ no espaço.

A análise do turismo pela geografia deve transcender a idéia de que, como afirma Bordieu (2003), a percepção é socialmente produzida para a tomada do mundo tal como ele é, sem contestação, em favor da essência social das percepções humanas a cerca do mundo que compreende uma atividade bem mais complexa que uma contestação. Na visão de Tuan

(1983), essa complexidade repousa justamente no caráter social da percepção proveniente de um “estender-se para o mundo” onde o espaço é a base material por excelência, para ele é “possível ter olhos e não ver; ouvidos e não ouvir”, contudo, a percepção espacial mediada pela experiência transfigura-se em atitude que, de certa forma, se encerra em uma contestação da realidade pré-existente.

Essa contestação da realidade conduziria à redescoberta das singularidades espaciais pelos novos estilos de turismo, mais personalizados e diferenciados. Esse encontro do turismo com as singularidades, engendraria a valorização crescente de “destinos mais primitivos”, com infra-estrutura mais rústica, original e integrada ao ambiente, aproveitando-se o material e as técnicas construtivas locais (TUAN, 1983). Algumas tendências vêm se delineando, como deslocamentos mais curtos, com maior frequência e em menor intervalo de tempo. A Organização Mundial de Turismo (OMT) estima um crescimento de 4 a 5 por cento ao ano da área de turismo, até o início do século XXI. Esse crescimento é motivado, principalmente, pelo interesse por produtos turísticos novos ou renovados, tais como o turismo rural, de aventura e o ecológico (BISSOLI, 2000).

1.3.1 O desenvolvimento local e o planejamento turístico

Há estudiosos que valorizam a análise econômica ou simplesmente espacial do turismo, porém, é preciso considerar outras dimensões do turismo enquanto fenômeno atual, pois, antes de tudo, é uma prática social, coletiva, que integra mecanismos distintos de relação ao espaço, à identidade e ao outro. Se o turismo fosse um aspecto isolado da vida, uma prática temporal e de reduzido alcance, a questão seria mais simples; ele remete a uma análise sócio-geográfica. Enquanto fenômeno espacial depende das questões: temporal, espacial, social e cultural. E enquanto atividade territorial possibilita várias outras atividades econômicas no mundo globalizado. Essa segmentação do turismo transforma e valoriza o espaço geográfico.

Conforme relata Nicolas, pode-se dizer que o turismo:

Crea, transforma e inclusive valoriza diferencialmente espacios que podian no tener “valor” em el contexto de la lógica de producción: de repente la tierra de pastizal se puede transformar em parque de acampar ola casa semi derruida del abuelo fallecido en casa de huéspedes. Toda la cuestión del patrimonio “turistificado” se puede analizar bajo esta vertente. (NICOLAS, 1999, p. 49).

Atividade complexa, de importância crescente e sujeita a provocar impacto (positivo e negativo) sobre as relações sociais e o ambiente, o turismo merece, por isso, relevância no contexto da reflexão teórica sobre o desenvolvimento. Ao pensar desenvolvimento, deve-se

ter em mente a dimensão sócio-espacial, pressupondo que uma comunidade tenha autonomia para gerir os seus destinos. É indiscutível que o turismo deva ser encarado como importante motor de desenvolvimento com base local, contemplando as potencialidades endógenas (RODRIGUES, 1997).

Não se deve confundir desenvolvimento com desenvolvimento econômico que é basicamente crescimento econômico (mensurável por meio do PNB ou do PIB) e pela modernização tecnológica. O desenvolvimento estritamente econômico pode ocorrer sem que, forçosamente, haja melhoria do quadro de concentração de renda ou dos indicadores sociais.

Para Souza (1997), o termo “desenvolvimento” no essencial deve designar um processo de superação de problemas sociais, em que uma sociedade se torna, por seus membros, mais justa e legítima.

Para o autor em epígrafe, no que concerne aos elementos metodológicos relevantes para a reflexão sobre o significado do turismo para o desenvolvimento, um aspecto fundamental é o que se expressa através da seguinte pergunta: quem ganha (ou tende a ganhar) e quem perde (ou pode perder) com essa atividade?

- A população da área de origem dos turistas tende nem a ganhar nem a perder, ao menos de maneira clara; ela pode “ganhar” com o fato de os turistas realizarem certos impactos negativos em outro lugar;
- Os turistas – do ponto de vista racional, eles ganham com o turismo, levando se em conta o custo/benefício implícito em sua decisão de fazer turismo;
- A população da área de destino dos turistas – do ponto de vista socioeconômico, quando a área de origem dos turistas é de um país de “terceiro mundo”, onde as disparidades sociais e sócio-espaciais são normalmente mais graves, ou seja, quanto maior for o grau de contraste entre os grupos humanos envolvidos, maior será a possibilidade de um turismo predatório. (SOUZA, 1997).

O turismo é sócio-espacialmente impactante pelos fluxos de pessoas que mobiliza e do dinheiro que gera e será, tendencialmente, bom ou ruim, do ponto de vista do desenvolvimento, dependendo de como se conceitua desenvolvimento, da natureza do turismo em questão, do grau de contraste sócio-econômico e cultural entre os grupos humanos envolvidos, e quais são os grupos ou segmentos sociais específicos referentes à área de destino. Não há, portanto, algo como resposta universal à questão sobre se, e como o turismo contribui para o desenvolvimento local.

É preciso ressaltar que as intervenções do turismo não se traduzem, necessariamente, na agressão ou na degradação do meio ambiente. Qualquer mutação econômica ou social,

independentemente de sua origem, pode provocar modificações na relação do homem com seu espaço. Ruschman (1999) relata que o desenvolvimento turístico em ambientes naturais apresenta algumas vantagens, como criação de planos e programas, medidas preservacionistas, renda, interação cultural e aumento da compreensão entre os povos.

Há uma preocupação, a partir dos anos 1970, por parte dos especialistas do turismo, que têm intensificado seus estudos para os problemas do desenvolvimento da atividade e a necessidade de se impor limites à evolução descontrolada. A insuficiência de pesquisas específicas e a conseqüente falta de dados impedem uma avaliação mais precisa dos impactos do turismo sobre o meio ambiente. Entretanto, algumas estão claramente perceptíveis e relacionam-se, geralmente, com a construção da infra-estrutura e dos equipamentos que, inevitavelmente, transformam os lugares. (RUSCHMAN, 1999).

Para alguns autores o termo *local* no contexto da expressão desenvolvimento local, pode assumir conotações abrangentes, como ressalta Lopes (1991) apud Ávila et al. (2001, p. 25-26):

Quando falamos de local, estamos nos referindo a um espaço, a uma superfície territorial de dimensões razoáveis para o desenvolvimento da vida, com uma identidade que o distingue de outros espaços e de outros territórios e no qual, as pessoas conduzem sua vida cotidiana: habitam, se relacionam, trabalham, compartilham normas, valores, costumes e representações simbólicas.

Percebe-se com essa idéia um enfoque mais cultural, identificando o local como espaço de identidade fundamentada na participação coletiva e na solidariedade. A concepção de local no contexto da expressão desenvolvimento local, portanto, compreende espaço, território, comunidade, identidade, solidariedade, potencialidade e agente, segundo Ávila (2001).

Ainda sobre a discussão do desenvolvimento local a partir da atividade turística, vale ressaltar Rodrigues (1997), a qual analisa o turismo, a paisagem e o ambiente sob o viés do desenvolvimento sustentável. Para a mesma autora, há que se levar em conta que o turismo é uma atividade econômica que produz (e consome) paisagens, territórios em ambientes considerados de descanso para os indivíduos. A produção e os produtores, o consumo e os consumidores da paisagem “produzida”, não podem ser desvinculados. Considera ainda que, na natureza, não tem sido considerado o tempo de formação e de manutenção do equilíbrio ecossistêmico – e como estes têm sido rapidamente destruídos pela intensidade e ritmo da produção e uso da atividade turística.

Ainda segundo Rodrigues (1997), sustentabilidade significa manutenção das condições e que, como já apontado, não tem sido viável na produção de novas e contínuas mercadorias. Considerar a atividade turística sustentável significa desviar os termos da questão sem analisar a complexidade de uma atividade econômica que tem por base, o consumo de paisagens naturais exóticas ou a história passada. Para a autora, a sustentabilidade precisa ser construída socialmente e defende que, seria mais importante contabilizar o que seria considerado investimento, ou seja, os recursos empregados no atendimento das necessidades sociais, por isso, diz “desenvolvimento e sustentabilidade são contraditórios entre si”. (RODRIGUES, 1997, p.46).

Atualmente, muitos estudiosos reconhecem que a atividade turística tem importância crescente na economia das áreas receptoras, mas reconhecem também, que ela provoca degradação ambiental nessas áreas. Diante disso, propõem que se adotem formas de turismo com menos impacto ao meio ambiente. Aplicado ao turismo, o princípio de sustentabilidade é definido como algo que vai além da dimensão ecológica, pois compreende também a melhoria das condições econômicas e sociais das populações locais e a satisfação dos turistas.

A partir dos anos 1980, têm sido propostas estratégias de desenvolvimento turístico baseadas na dinâmica local, principalmente, nos países da Europa Ocidental. Essas estratégias valorizam os aspectos global, holístico, integrado e sistêmico nos projetos de incremento ao turismo, “abrangendo todas as dimensões da vida econômica e social local e do espaço, e valorizam a parceria, com mobilização de vários atores e associações, incluindo agentes externos, portadores de recursos (saber, criatividade, poder, capital ou facilidades de inserção no mercado)” (CAVACO, 1996 apud SILVEIRA, 1997, p.96).

A política europeia no final dos anos 80 e início dos anos 90, para o desenvolvimento espacial, tem como objetivo principal, alcançar um desenvolvimento durável e equilibrado, desenvolvendo este que se define como um processo de mudança econômica e social que utiliza os recursos naturais para o benefício tanto atual, quanto futuro das populações – a busca do desenvolvimento sustentável. No Brasil, as diretrizes para uma Política Nacional de Ecoturismo, propostas em 1994 pela Embratur/Ibama, sinalizam para a adoção de uma política voltada para o incremento do ecoturismo no País. (SILVEIRA, 1997).

O desenvolvimento do turismo sustentável deve deixar clara a distinção entre a participação ampla em todos os estágios do processo de planejamento, implementação e controle das ações de desenvolvimento, e a simples manipulação de recursos humanos para a implantação de projetos, programas ou planos turísticos. Ou seja, a participação local se

fundamenta no envolvimento real de todos os atores sociais nos processos de implementação e gestão de uma ação turística num sentido amplo.

Com isso, o planejamento do turismo torna-se cada vez mais um imperativo, estabelecendo uma linha de ação para que a atividade se desenvolva de forma racional e igualitária.

O planejamento em qualquer área é um processo permanente e metódico de abordagem racional e científica de problemas, ou seja, é decidir antecipadamente o que deve ser feito, formulando sistematicamente, um conjunto de decisões, devidamente integrado, que expressa os propósitos e os meios de alcançá-los (BATISTA, 1981; HOLANDA, 1985). Os autores, em geral, congregam idéias comuns a respeito do planejamento, como um sistema ou processo e um mecanismo de ação para o futuro.

Para Beni (1997), planejamento é um processo contínuo, permanente e dinâmico, que envolve três pontos fundamentais: o estabelecimento de objetivos; definição de cursos de ação e determinação das necessidades de recursos. Entende-se ainda que o planejamento é o processo de ordenação e previsão para conseguir, mediante a fixação de objetivos e por meio de uma ação racional, a utilização ótima dos recursos em sociedade em um determinado espaço, através de uma previsão ordenada, capaz de antecipar futuras conseqüências.

Nesse sentido, o processo de planejamento da atividade turística exige estudos longos e onerosos, com a participação de equipes multidisciplinares e totalmente integradas. Ao se efetuar um planejamento turístico, não deve ser negligenciada a necessidade de mudanças estruturais e qualitativas, nem a de uma nova organização espacial das atividades. (PETROCCHI, 2002).

O planejamento do turismo requer o envolvimento dos cidadãos para avaliar os impactos da atividade, ou seja, o planejamento deve ser participativo, pois o sistema de turismo permeia a dinâmica do local onde está implantado. Influi na estrutura econômica da região, ocupa e modifica espaços e interfere no ambiente cultural das pessoas do local. O planejamento participativo visa envolver a comunidade no processo de mudanças, na escolha de caminhos, na tomada de decisões e, posteriormente, na gestão compartilhada do Turismo.

De acordo com Silveira (1997), o planejamento integrado e participativo exige flexibilidade dos objetivos, valorizando mais o processo, no qual, as decisões são tomadas em consenso, envolvendo, portanto, todos os atores sociais com suas necessidades, responsabilidades e interesses. Ainda, numa abordagem participativa, o turismo é um processo de auto-realização humana e não de mero consumo, tanto para o turista, como para o receptor, cuja troca de experiências conduz a uma perspectiva mais humana do mundo social.

2 ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

Nesse momento do trabalho insere-se o município de Santa Fé do Sul no contexto regional, histórico e geográfico. Esta contextualização é importante para entender as transformações espaciais no local, que tiveram como uma das causas, a formação dos grandes lagos com o represamento do rio Paraná a partir da década de 1970 na região. Como decorrência dessa massa líquida, houve a posterior urbanização da orla pelas Residências Secundárias, que proporcionaram uma nova paisagem ao local. A história e a geografia do lugar são importantes para se compreender o contexto em que estão inseridas as residências secundárias em Santa Fé do Sul e o re-ordenamento do território.

2.1 Localização e caracterização espacial da área de estudo

Santa Fé do Sul situa-se no extremo noroeste do Estado de São Paulo (Figura 1) e está incluída na Região Administrativa de São José do Rio Preto – capital regional – e na microrregião de Jales. O município está a uma distância de 624 quilômetros da capital paulista, à qual se liga pela Rodovia Euclides da Cunha (SP 320), e a 190 quilômetros de São José do Rio Preto.

O município limita-se ao norte com Rubinéia e Santa Clara D'Oeste, ao sul com Nova Canaã Paulista, ao leste com Três Fronteiras, ao nordeste com Santa Rita D'Oeste e ao oeste com Rubinéia (Anexo 8). Em 1953, com a emancipação, esses municípios, então distritos, foram agregados ao território de Santa Fé do Sul e, posteriormente, ganharam autonomia administrativa. Estes distritos eram: até 1959, Três Fronteiras; e até 1964, Rubinéia, Santa Clara D'Oeste, Santa Rita D'Oeste e Santana da Ponte Pensa. Com a referida emancipação destes, o território de Santa Fé do Sul, que possuía uma área de mais de 800 quilômetros quadrados, passou a ter 170 quilômetros quadrados. Particularmente para Santa Fé do Sul, esta correção ampliou a margem da represa e, com isso, o recurso turístico-recreativo sob controle municipal.

Mais tarde, entre 1980 e 1991, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), com aparelhos mais precisos, realizou novas medições na região, que corrigiram os valores até então vigentes. Com isso, a partir de 1991, a área do município de Santa Fé do Sul foi alterada para 208,9 quilômetros quadrados.

De um modo geral, a divisão político-administrativa do extremo noroeste paulista, passou por algumas transformações que, mais de perto, relacionam-se com esta pesquisa, pois influíram na dimensão territorial destes municípios e na definição das margens da represa que foi formada e consolidada no início da década de 1970. Da mesma forma, os espaços rurais e urbanos foram afetados em suas áreas de relevo mais baixo, pela inundação das águas da represa.

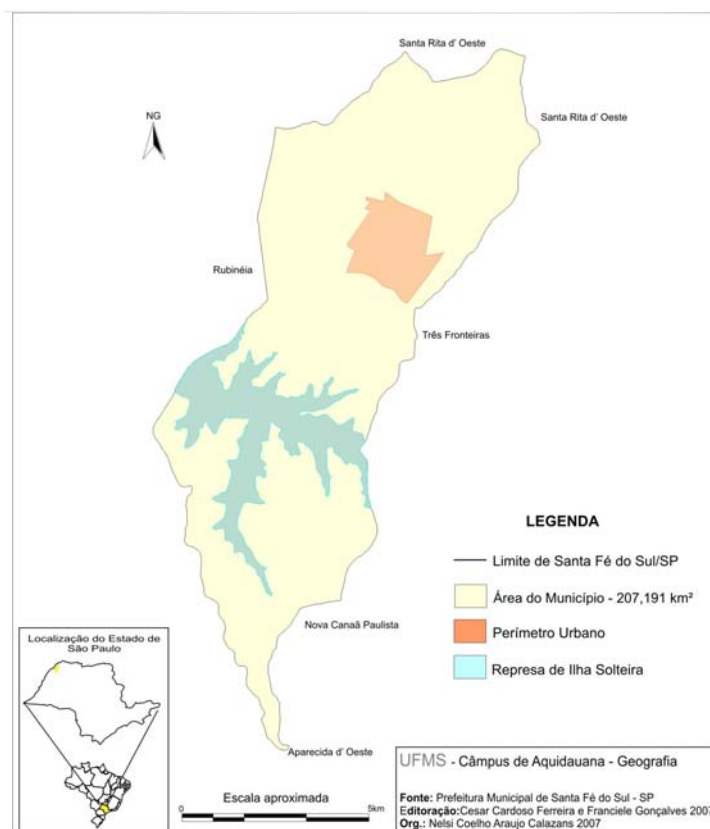


Figura 1 – Localização de Santa Fé do Sul - SP
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia Estatística, 2007.

O município de Santa Fé do Sul tem sua sede situada a 20°55'34"W e 20°12'39"S. Ocupando posição geográfica estratégica na região, pois o município mantém estreitas relações com o seu entorno, estando localizado próximo à confluência de fronteiras entre os Estados de Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Goiás. Isso concorreu para que esse município exercesse liderança em relação aos municípios vizinhos, desenvolvendo-se rapidamente após a década de 1950, principalmente a partir da emancipação política (ROSAS, 2002).

Santa Fé do Sul situa-se numa faixa do Planalto Ocidental Paulista, onde a altitude média é de 380 metros, com topografia suavemente inclinada em direção a oeste, à barranca do rio Paraná. As altitudes regionais são modestas, embora seja uma região planáltica. Em

relação à cidade de São Paulo, no leste do Estado, a qual apresenta altitudes superiores a 700 metros, nota-se uma diminuição gradativa do planalto no sentido leste-oeste, o que explica, de um modo geral, os rios paulistas se dirigirem para oeste – direção oposta ao oceano-, ou seja, para o rio Paraná. O relevo no noroeste paulista varia, portanto, de plano a moderadamente ondulado; os vales têm vertentes amplas e suaves.

O Planalto Ocidental Paulista, também denominado Planalto Arenito-Basáltico, cuja estrutura geológica data do período Mesozóico, constitui-se principalmente de arenitos cretáceos, sendo que, ao longo das margens do rio Paraná, próximo ao município de Santa Fé do Sul, graças à retirada desse recapeamento sedimentar, por forte erosão, afloram rochas mais antigas (eruptivas basálticas).

No planalto Ocidental Paulista, as vastas extensões de baixos chapadões arenítico-basálticos, formados em estruturas Triássicas e Cretácicas, são interrompidas pelo alinhamento irregular das cuestas basálticas ou morros testemunhos de arenito ou basalto, em face do retalhamento e rebaixamento generalizado. (MOREIRA; CAMELIER, 1977, p.21).

O território do Município de Santa Fé do Sul está assentado na Bacia sedimentar do Paraná. Esta bacia é constituída por rochas geo-paleozóicas Afossilíferas, preenchida por sedimentos na maior parte continental e alguns marinhos, do Siluriano Superior, Devoniano inferior Carbonífero Superior, Perminano, Triássico, Jurássico e Cretáceo e ocorrem também lavas basálticas de idade mesozóica (ROSS; MOROZ, 1997 apud SANTA FÉ DO SUL, Plano Diretor, 2006). Na área do Município afloram as litologias do Grupo Bauru que estão classificadas em três principais formações: Adamantina, Santo Anastácio, e os depósitos aluvio-coluvioares. (SANTA FÉ DO SUL, Plano Diretor, 2006).

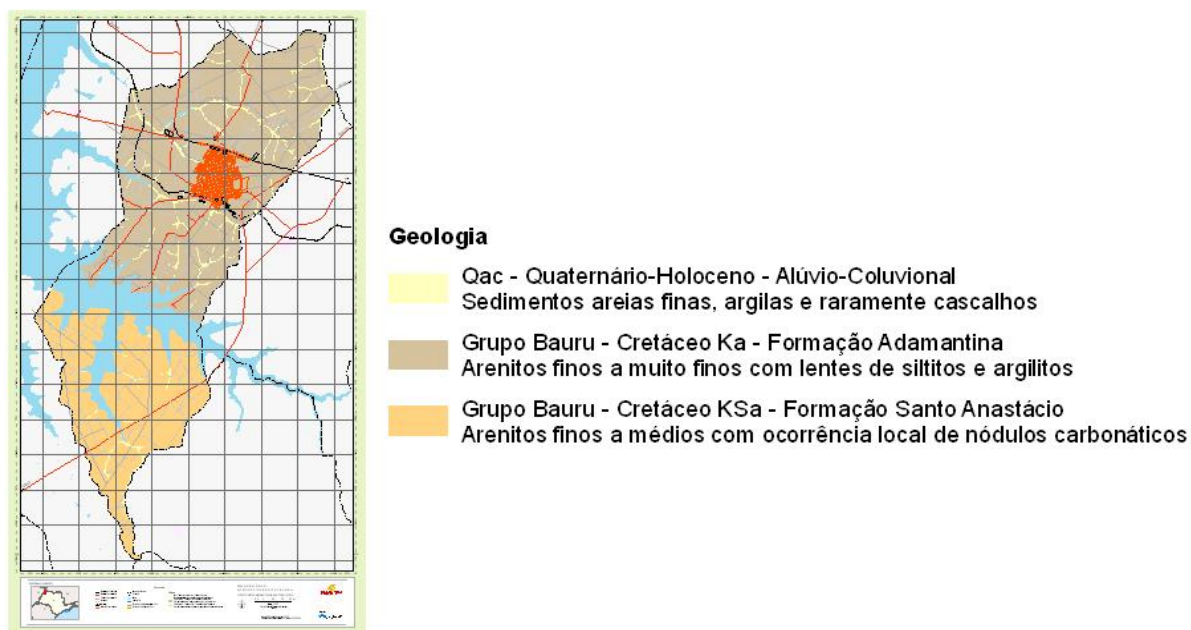


Figura 2 – Geologia

Fonte: SANTA FÉ DO SUL, Plano Diretor, 2006.

Segundo descrições do Plano Diretor, o Município Santa Fé do Sul está localizado na Unidade Morfoescultural do Planalto Centro Ocidental do Estado de São Paulo, onde prevalecem formas em colinas amplas com vertentes pouco inclinadas. Apresenta-se com predomínio de colinas amplas de topos convexos ou aplainados, vertentes predominantemente convexas, e patamares suavemente convexados. As vertentes são longas e as declividades pouco acentuadas. (Ver Figura 3)

A densidade de canais de drenagem é baixa configurando as grandes amplitudes das dimensões interfluviais da região.



Figura 3 - Os fundos de vales abertos - planícies aluvio-coluvionares.

Fonte: SANTA FÉ DO SUL, Plano Diretor, 2006.

As características do meio físico fornecem à região onde se encontra o Município, uma monótona fisionomia de paisagem natural. Os aspectos do relevo em colinas amplas com vertentes pouco inclinadas e vales largos, indicam que há pouca variação litológica e de solos.



Figura 4 - Aspecto da fisionomia da paisagem natural: colinas amplas, vertentes pouco inclinadas, vales largos.

Fonte: SANTA FÉ DO SUL, Plano Diretor, 2006.

Não aflora em superfície, em nenhuma área, o basalto da Formação Serra Geral, que só foi encontrado em um fundo de vale, no município vizinho de Três Fronteiras. No interior do Município de Santa Fé do Sul apenas ocorrem os sedimentos arenosos das Formações Adamantina e Santo Anastácio, que por se tratarem de arenitos finos a médios, possibilitam o desenvolvimento de solos profundos e predominantemente arenosos.

Observam-se pequenas variações nas condições de textura dos solos, que por influência das lentes de argilitos e siltitos, fornecem texturas com pouco mais de argilas ou um pouco menos. De modo geral, o que prevalece são os solos do tipo Argissolos e Latossolos de coloração Vermelho-amarela com textura média-arenosa, ocupando as colinas amplas e, nos fundos de vale, a presença dos solos típicos de planícies fluviais como os Gleissolos Húmicos a pouco Húmicos e os Cambissolos Húmicos (SANTA FÉ DO SUL, 2006).

O Mapa Hipsométrico foi gerado a partir das curvas de Nível da Carta 1:50.000.

O Município foi classificado em 8 classes altimétricas com intervalos de 20m, variando de 300 a 460m. Aplicou-se uma rampa de cores, do verde (mais baixo) ao vermelho-escuro (mais alto) para simbolizar as classes de altitudes do Município.

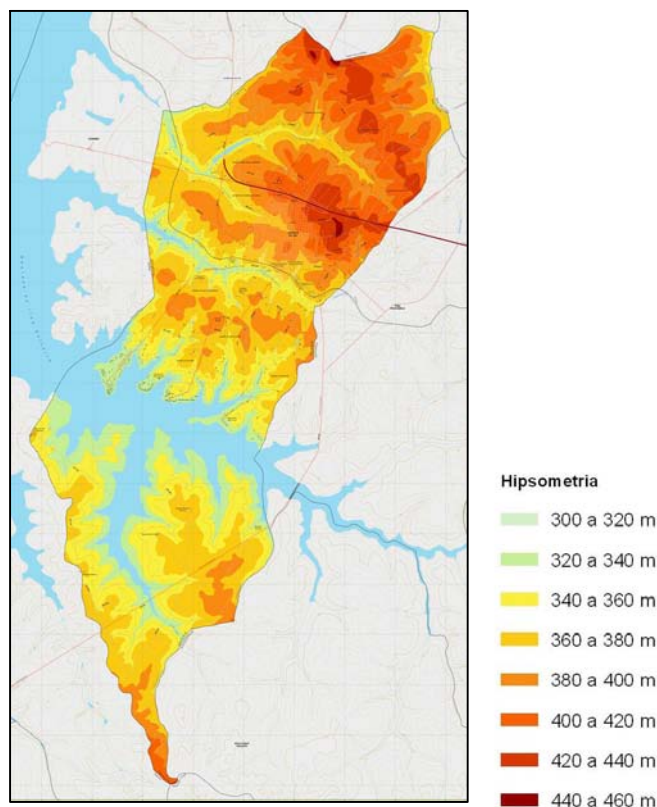


Figura 5 - Hipsometria
 Fonte: SANTA FÉ DO SUL, Plano Diretor, 2006.

O clima é um dos fatores naturais que mais influenciam na agricultura, a qual é uma das principais atividades econômicas da região noroeste paulista, sendo assim, cabe ressaltar que, segundo a classificação climática de Köppen, o clima regional é do tipo AW, isto é, tropical, com chuvas concentradas no verão e estiagem no inverno; esta estiagem varia de ano para ano, e pode prolongar-se por meses, como foi o caso da seca de 1985 (aproximadamente, 130 dias sem chuvas, de junho a outubro).

Para a compreensão e análise do clima regional, foram considerados os dados obtidos através do Instituto Agrônomo de Campinas (2006), com base na observação em modesta estação meteorológica localizada em Santa Fé do Sul. Trata-se de um clima quente, em que as temperaturas médias são altas, sendo a máxima de 34,1°C e a mínima de 12,8°C, predominando temperaturas altas durante a maior parte do ano, onde o verão é a estação marcante.

As precipitações pluviométricas, superiores a 1200mm anuais, apresentam-se concentradas na primavera-verão, de outubro a março, enquanto o período de estiagem ocorre de abril a setembro, segundo a mini-estação meteorológica de Santa Fé do Sul (SANTA FÉ DO SUL, 2000).

2.2 Ocupação do território

Até o ano de 1946, a região onde se encontra Santa Fé do Sul, pertencia a um inglês, John Bing Paget, que nunca teria conhecido as terras, área com 72.600 hectares inexplorados, e não se preocupava em colonizar o latifúndio, até então, improdutivo.

A Companhia Agrícola de Imigração e Colonização – CAIC -, empresa pública de mecanização agrícola e subsidiária da Companhia Paulista de Estradas de Ferro adquiriu as terras do inglês, por interesse em expandir os trilhos da Estrada de Ferro Araraquarense, projeto que seria implantado até o rio Paraná. Para isso, foi elaborado o Programa de Loteamento da gleba de 36 mil alqueires, que se manteve por base no ordenamento territorial do município de Santa Fé do Sul, configurando-o até os dias de hoje (ROSAS, 2002).

Santa Fé do Sul foi, portanto, uma cidade “encomendada”, por decisão da CAIC, cujo funcionário, Hélio de Oliveira, engenheiro agrônomo que chegou ao local com os pioneiros, foi o principal responsável pela venda dos lotes, e é por isso, considerado o fundador da cidade.

Foi implantado então o núcleo urbano, planejado em forma de cruz, a partir de duas avenidas principais, com traçado caracterizando-se em sistema de quadrículas, com as quadras padronizadas em ângulos retos, traçado este que vem dos gregos, e expandiu-se entre os romanos, consolidando-se na Europa na Idade Média (JOHNSON, 1974 apud ROSAS, 2002).

Aos poucos, alastrou-se a notícia do loteamento e os pioneiros foram chegando, com desprendimento e coragem para abrir as novas terras. A fundação oficial do núcleo urbano deu-se no dia 24 de junho de 1948. A primeira missa foi o marco dessa fundação foi celebrada ao pé do cruzeiro erguido na área reservada para ser a praça matriz, por Frei Canuto, um franciscano da vizinha cidade de Aparecida do Taboado, em Mato Grosso do Sul.

O núcleo prosperou rapidamente, tanto assim, que pouco mais de cinco anos depois de sua fundação, a lei quinquenal de 1953, elevou-o à condição de município. Assim, Santa Fé do Sul, pequeno povoado que pertencia ao município de Jales, emancipou-se politicamente, antes mesmo de ser distrito.

O nome do município foi objeto de inúmeras sugestões, sendo escolhido o de Santa Fé, por coincidir com as iniciais do sobrenome de Sales Filho¹, o idealizador da cidade, e a partícula “do Sul”, acrescentada por já haver outro município do mesmo nome na região Nordeste do Brasil, que antecedia a fundação de Santa Fé.

¹ Deputado Estadual que facilitou a elevação do núcleo urbano à condição de município em 1953.

2.3 Evolução demográfica

Outro aspecto geográfico de destaque é a ocupação humana, que responde pelas múltiplas atividades e ações que se refletem no desenvolvimento econômico.

Tabela 1 – Santa Fé do Sul – Evolução da População – 1960-2007

População	1960	1970	1980	1991	1996	2000	2007
Urbana	9.302	13.013	17.214	20.707	23.903	24.877	26.459
Rural	7.718	3.973	3.156	2.403	1.718	1.596	1.221
Total	17.020	16.986	20.370	23.110	25.621	26.473	27.680

Fonte: IBGE, 2007.

A evolução demográfica registrada em Santa Fé do Sul, de um modo geral, é marcada pelo crescimento regular. Todavia, uma análise detalhada revela momentos que contradizem essa aparente regularidade.

Os dados referentes aos censos do período de 1960 até 2007, mostram que a população urbana aumentou constantemente, passando de 9.302 habitantes no primeiro censo para 26.459 na última contagem. Embora esse crescimento possa parecer pequeno para os 40 anos considerados, deve-se lembrar que a região onde está inserida Santa Fé do Sul, não se destaca pelos elevados índices de crescimento populacional.

Os dados do mesmo período referentes à população rural registram uma situação de queda constante, passando de 7.718 habitantes em 1960, para 1.221 em 2007. As explicações referem-se às circunstâncias regionais. A diminuição de 1960 para 1970, ocorreu em virtude das emancipações político-administrativas dos pequenos municípios já mencionados. Esse fato não repercutiu, também, no decréscimo da população total, pois, de um modo geral, a população urbana teve aumento constante e os pequenos municípios que desmembraram de Santa Fé do Sul tinham população predominantemente rural.

Já a redução da população rural, conforme os censos subsequentes a 1970, deve-se ao êxodo rural de grande parte dos pequenos produtores, à procura por melhores condições de vida nas cidades mais estruturadas do interior, ou mesmo, na capital paulista. Esse mesmo motivo contribuiu para o decréscimo da população rural entre 1960 e 1970, além do que já foi relatado.

Essas tendências de crescimento da população urbana e decréscimo da população rural, são observadas no mundo inteiro e, a partir de 2000, poucos são os estados brasileiros que têm população que não sigam a esse padrão.

Analisando a evolução da população total de Santa Fé do Sul no contexto estadual entre 1970 e 1996, o IBGE verificou que esta foi incrementada em 50%, enquanto que a população do Estado de São Paulo foi ampliada em 91,9%. No mesmo período, a população rural de Santa Fé do Sul foi reduzida em 56,4%, enquanto que a população rural do Estado apresentou redução de 32,8%. No último censo, realizado em 2007, a população de Santa Fé do Sul correspondia a 27.680 habitantes. Com densidade demográfica de 126,74 habitantes por Km², o município conta com 95% dos moradores na zona urbana e 5% na zona rural. (IBGE, 2007).

Esta breve análise mostra transformações em Santa Fé do Sul, que ocorreram desde a sua fundação, em 1948, até o presente. Verificou-se, com base nos dados demográficos do censo de 2007, na revisão de aspectos históricos e geográficos, inclusive político-administrativos, a nova configuração do território deste município. Será abordada ainda, a reestruturação do espaço físico de Santa Fé do Sul, decorrente de políticas públicas de energia, na chamada região dos Grandes Lagos, que provocou o aparecimento de represas, considerando-se de relevância para o tema desta pesquisa.

2.4 Os lagos artificiais e a relação com o turismo

A chamada “Região dos Grandes Lagos”, localizada no noroeste paulista, surgiu a partir de transformações ocorridas com a inundação de áreas do Planalto Ocidental Paulista, que formou imensos lagos artificiais. Na verdade, são reservatórios destinados ao abastecimento de usinas hidrelétricas da bacia hidrográfica do rio Paraná. A denominação “Região dos Grandes Lagos”, embora polêmica, por ser geograficamente incorreta, foi transformada no *slogan* da região. Introduzido pelo Contunor-SP (Consórcio do Turismo do Noroeste Paulista)² já na década de 1980, o termo passou a ser divulgado pela mídia e aceito publicamente, com o fim de promover regionalmente o turismo no noroeste paulista.

O grande potencial hidrelétrico proporcionado por rios de planalto, faz do Brasil um país privilegiado na questão de produção de energia. Ao manifestar-se a crise mundial do petróleo e com a demanda cada vez maior da indústria, a importância da energia hidroelétrica acentuou-se ainda mais, e com isso, justifica-se a prioridade dada nas últimas décadas à ampliação do complexo energético no país. Isto se aplica especialmente à Região Sudeste e ao

² Entidade apoiada pelo SEBRAE e pela Secretaria de Esporte e Turismo do Estado de São Paulo, cujo principal objetivo é desenvolver a atividade turística na Região dos Grandes Lagos.

Estado de São Paulo, em função do rápido desenvolvimento sócio-econômico, aliado ao fato de ser a Bacia do Paraná, o segundo potencial hidrelétrico do Brasil.

Na segunda metade da década de 1960, a então CESP, Companhia Energética de São Paulo, fez os levantamentos no alto Paraná e construiu o Complexo Urubupungá, do qual fazem parte a Usina de Jupia e a de Ilha Solteira. Na primeira fase, a usina de Jupia em Itapura, e no início da década de 1970, a usina de Ilha Solteira a montante do rio Paraná. Esta última obra foi concluída em 1978 com um total de 20 turbinas, gerando 3,23 milhões de kw de energia, sendo considerada na época, um dos maiores complexos hidroelétricos do mundo ocidental. (CESP, 1980).

O represamento do rio Paraná começou no ano de 1971, através de uma barragem que facilitaria o funcionamento das turbinas que gerariam energia e assim, formou-se um lago artificial de 55 Km de extensão rio acima, espalhando-se a 149Km adiante pelo rio Paranaíba, e a 83Km pelo rio Grande. A área inundada corresponde a 1.231Km², que representa 21 bilhões e 166 milhões m³ de água, o que equivale a 6 baías da Guanabara, segundo informações da própria CESP.

Se o represamento do rio Paraná repercutiu no contexto local, regional, estadual e mesmo nacional, com implicações internacionais, há que se considerar também os efeitos sociais, econômicos e ambientais, aqui analisados apenas no que se referem à Santa Fé do Sul e seu entorno.

O processo que resultou na formação da Região dos Grandes Lagos pode ser dividido em três grandes fases: a primeira, preparação e informação da população regional pela CESP; a segunda, abertura das comportas e formação do reservatório; e a terceira, transformações e re-ordenação do território.

A preparação da população regional antecede ao alagamento e ocorreu na fase de estudos e antes da demarcação das terras, prolongando-se até o período do fechamento das primeiras comportas, em 1972. A CESP, órgão executor do processo, ao mesmo tempo em que demarcava as cotas de altitude que definiam o espaço a ser alagado, iniciou campanhas de divulgação, visando informar a população para o entendimento de uma nova realidade que transformaria a paisagem e o cotidiano dos habitantes da região. A imprensa regional divulgava notícias via jornais, revistas, rádio e televisão, sobre a necessidade das pessoas desocuparem suas propriedades, bem como, sobre as possíveis indenizações que receberiam em troca de seus bens e propriedades que seriam inundados. Ao mesmo tempo, era propagado o progresso que advinha da riqueza energética, por conta da demanda industrial da região Sudeste do Brasil (CALAZANS, 1995).

As prefeituras, lideranças políticas locais e regionais, representantes de instituições de ensino e a comunidade em geral, manifestavam-se, principalmente contra, mas, também alguns a favor do alagamento, ressaltando vantagens e desvantagens das conseqüências do projeto. A CESP prosseguiu sua ação, demarcando terras e iniciando o pagamento de indenizações àqueles que teriam suas propriedades alagadas e que perderiam seus bens. Essas atitudes acabaram com a esperança daqueles que até então, não acreditavam na efetivação do projeto, o que gerou rejeição em muitos moradores da vizinha cidade de Rubinéia e que implicaram em movimentos sociais de caráter regional³. Houve nessa época, divergências de opiniões entre a CESP e o poder público, ao qual estava aliada a comunidade.

Este foi um período caracterizado pela euforia daqueles que viam no alagamento, indícios de um progresso e de desenvolvimento econômico. Ao mesmo tempo, foi um período marcado pela incerteza daqueles que, perdendo seus bens, inclusive sua moradia, não tinham perspectiva para uma nova vida.

O fechamento das comportas e a formação do reservatório, que deram origem aos Grandes Lagos, marcaram a segunda fase deste processo de transformações. Em 1978, o processo de construção da barragem, totalmente construído, deu origem às adaptações que aconteceriam na fase posterior. Nesse período, que se iniciou em 1972, com a inauguração das comportas, a consolidação do alagamento despertou grande curiosidade das pessoas em geral e da imprensa. A mídia registrava notícias, muitas vezes sensacionalistas sobre o salvamento de animais e também sobre o desenvolvimento que o complexo traria.

Porém, sob a ótica dos habitantes da região, os prejuízos, pelo menos naquele momento, eram maiores do que os benefícios que pudessem advir com o propalado progresso. Muitos deles emigraram; outros persistiram e permaneceram. Esta fase mostrou diferenças de percepção quanto a questões de desenvolvimento, observando-se contradições entre políticas amplas, que extrapolam a região e os interesses das comunidades diretamente envolvidas nas questões.

As transformações sócio-espaciais, a re-ordenação do território e as necessárias adaptações dos moradores ao novo contexto, marcam a terceira fase.

A formação do lago de Ilha Solteira significou, na época, para a região, uma perda muito grande: ruptura do ponto de vista social, econômico e ambiental. A paisagem geográfica regional passou por intensa transformação. O ecossistema mudou rápida e radicalmente. Os municípios próximos às margens do rio Paraná e seus afluentes,

³ CALAZANS (1995). Das águas ao renascimento de uma cidade – Rubinéia, 1995 – caso Aparecida

principalmente os da margem esquerda, tiveram suas terras alagadas pelas águas num curto espaço de tempo e as mudanças na economia foram drásticas. O meio ambiente também foi muito afetado. Matas ciliares e peixes desapareceram, animais tiveram que ser transportados e até o clima foi influenciado. O município de Santa Fé do Sul foi atingido em 29 Km² de suas terras cultiváveis, ou seja, 2.893,795ha, outrora ocupados por pastagem ou agricultura, especialmente a cultura cafeeira.

Transformações iguais ou mais drásticas afetaram também outros municípios, especificamente Rubinéia, que teve toda sua área urbana submersa pelas águas. Isto provocou um transtorno na vida de muitas pessoas que tiveram que abandonar suas casas e suas terras, e que foram parcamente indenizadas pela CESP, ficando o vazio e a frustração. O poder municipal, juntamente com a população da cidade inundada, reorganizou uma nova cidade, localizada a 1,5Km ao norte da antiga, surgiu a nova Rubinéia que havia desaparecido do mapa. Dos 204 Km² de superfície, o município ficou reduzido a 140,92Km² de terras emersas. O território ficou ainda subdividido pelas águas e, da área urbana, subsistiu apenas o Distrito de Esmeralda, por estar situado acima da cota dos 329m. Anteriormente ligado à sede pela antiga estrada Boiadeira, este distrito ficou isolado do seu próprio município, com acesso pela Rodovia SP 595, por onde os moradores têm que fazer um longo percurso, passando pelos municípios de Três Fronteiras e Santa Fé do Sul para chegar à nova sede urbana.

Essa é a nova lógica do ordenamento territorial na região a partir da formação da represa de Ilha Solteira e, desse modo, estava transformada a paisagem geográfica no noroeste paulista. Restava agora, usufruir da nova paisagem, talvez com um retorno compensador, a atividade turística. “A recompensa viria do próprio manancial que submergiu terras e cidades”. (CALAZANS, 1995, p.27).

Após o período de adaptação à nova paisagem, os municípios adotaram o lago como recurso hídrico que se transformou no principal componente da oferta turística. Aos poucos, curiosos, pescadores e pessoas de grandes cidades à procura de descanso, passaram a buscar o lazer na região que ficou conhecida como Região dos Grandes Lagos.

Posto isso, criou-se nova atratividade turística no interior paulista, que se situa na bacia do rio Paraná e pode ser delimitada geograficamente pelos principais rios represados para formação dos lagos das usinas hidrelétricas. O CONTUNOR/SP – Consórcio do Turismo do Noroeste Paulista – definiu de forma ampla, a Região dos Grandes Lagos como a porção paulista delimitada pelos rios Paraná (ao oeste), Grande (ao norte), Tietê (ao sul), e as rodovias SP-331 e SP-326. “Oferece lagos e praias, pesca abundante, corredeiras de rios que propiciam a prática de canoagem, cachoeiras, pousadas rurais, ranchos, trilhas pela mata,

hidrovias navegáveis que transformam o turismo fluvial ecológico dos rios Tietê e Paraná uma realidade” (CONTUNOR-SP, s/d, folder). Os grandes lagos, portanto, abrangem um raio além do rio Paraná até os rios Grande e Tietê, abrangendo todo o noroeste paulista, de São José do Rio Preto até às divisas com os Estados de Mato Grosso do Sul e Minas Gerais. (Ver Figura 6)

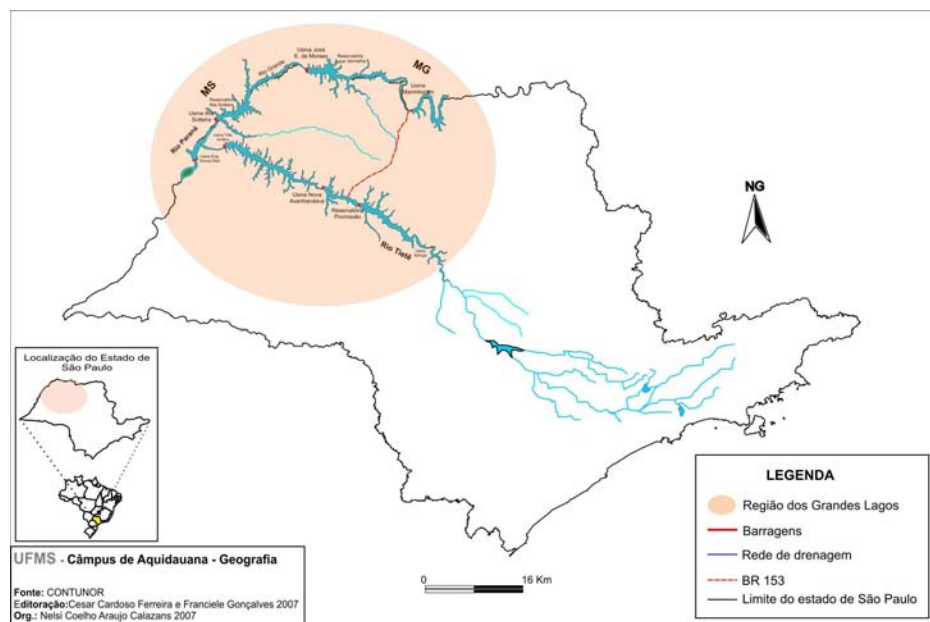


Figura 6 – “Região dos Grandes Lagos”
 Fonte: CONTUNOR/SP, s/d

Santa Fé do Sul, localmente apelidada “Capital dos Grandes Lagos”, por se localizar próximo ao ponto inicial do rio Paraná, confluência dos rios Grande e Paranaíba, é o elo entre os Estados de Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e o Noroeste Paulista. A pequena cidade, representa uma ilha de paz e tranquilidade, cercada por um imenso mar de águas cristalinas, formado pelo grande lago da usina hidrelétrica de Ilha Solteira [...] é o cartão de visitas da emergente área turística que surge no interior de São Paulo. (SUPLEMENTO Quinzenal Grandes Lagos, nov. 1997).

2.5 Santa Fé do Sul enquanto Estância Turística

O termo Estância possui vários significados, porém, de uma forma ou de outra, sempre esteve associado à questão de saúde e do repouso e, posteriormente, ao turismo, em razão dos

deslocamentos e da infra-estrutura que implica o atendimento coletivo desses objetivos. (AULICINO, 2001).

De acordo com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo (SÃO PAULO, 2000), as estâncias são municípios privilegiados que, além de oferecer recursos naturais específicos, clima benéfico e paisagens notáveis, oferecem também, atrativos de caráter permanente, como valor histórico, artístico ou religioso, ou elementos que os tornam especiais e particulares, sempre para o bem estar do homem.

A Constituição Federal de 1967 (BRASIL, 2002) cita, pela primeira vez, que “a criação de estâncias de qualquer natureza dependerá de aprovação de órgãos técnicos e competentes”, e cria ainda o “Fundo de melhoria das Estâncias, com dotação anual nunca inferior à totalidade de arrecadação de impostos municipais dessas estâncias”. A Constituição Estadual de 1989 reafirma os objetivos do texto legal e, através de emenda promulgada, relata que a classificação dos municípios como estâncias, dependerá da observância de condições, de manifestações dos órgãos técnicos competentes e do voto favorável da maioria dos membros da Assembléia Legislativa (SÃO PAULO, 2000).

2.5.1 Tipos de Estâncias

De acordo com DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - (SÃO PAULO, 2000), a legislação em vigor permite a classificação de municípios em apenas quatro modalidades de estâncias: Balneária, Hidromineral, Climática e Turística; mas não permite dupla classificação dos municípios, solicitando às prefeituras interessadas que considerem apenas a vocação real do município, evitando assim, atrasos e prejuízos no processo de transformação em estância.

Modalidades de estâncias existentes na legislação do Estado de São Paulo:

A) Estância Balneária: é aquela em que o município deve ter praia para o mar, não se considerando como tal, orla marítima constituída exclusivamente de rocha.

B) Estância Climática: cujo município deve possuir um posto meteorológico instalado e em funcionamento durante pelo menos, três anos, operado por entidades especializadas oficiais, e os resultados médios enquadrem-se nas seguintes características:

- I- Temperatura média das mínimas no verão, até 20°C;
- II- Temperatura média das máximas no verão, até 25°C;
- III- Temperatura média das mínimas no inverno, até 18° C;

- IV- Umidade relativa média anual até 60%, admitida a variação, para menos de 10% do resultado obtido no local;
- V- Número anual de horas de insolação superior a duas mil.(SÃO PAULO, 2000).

C) Estância Hidromineral: municípios onde exista fonte de água mineral, natural ou captada por meios artificiais, devidamente localizada por decreto de concessão de lavra expedido pelo governo federal, com vazão mínima de 96 mil litros/24 horas. Além disso, o município deve possuir um balneário de uso público para tratamento crenoterápico (tratamento pelas águas minerais), segundo a natureza das águas e de acordo com outros padrões fixados pelo mesmo regulamento em questão.

D) Estância Turística: constitui requisito para a criação de estância turística a existência de atrativos de natureza histórica, artística ou religiosa, ou de recursos naturais e paisagísticos. A estância turística deve oferecer condições para o lazer, dentro de um padrão indispensável de atendimento e salubridade ambiental.

Além desses requisitos, o mesmo decreto determina que as estâncias devam oferecer também atrativos turísticos e condições para tratamento de saúde. (SÃO PAULO, 2000).

Vale lembrar que o Estado de São Paulo dispõem de 67 Estâncias, sendo: 15 balneárias, 10 climáticas, 13 hidrominerais e 29 turísticas (APRECE, 2006), as quais estão espacializadas conforme Figura 7.



Figura 7 – Estâncias Turísticas do Estado de São Paulo
Fonte: São Paulo, DADE, 2003.

Para as **Estâncias Turísticas** o Manual do DADE (SÃO PAULO, 2000), recomenda as seguintes providências:

- a) Informar quais os atrativos do município, de natureza histórica, artística ou religiosa, bem como dos recursos naturais e paisagísticos existentes, especificando para cada um, as seguintes informações: descrição do atrativo e sua área de uso público; localização do atrativo; propriedade do atrativo; condições de acesso ao público; infra-estrutura turística existente;
- b) informar se as águas de qualquer natureza, de uso público no município, tais como: rios, lagos, represas e outros, inclusive as do abastecimento de água, não excedem padrões de contaminação e níveis mínimos de poluição, anexando o comprovante, expedido por entidade oficial;
- c) informar sobre o abastecimento regular de água potável, sistema de coleta e disposição de esgotos sanitários, bem como dos resíduos sólidos, capazes de atender às populações fixa e flutuante no município, mesmo nas épocas de maior afluxo de turistas, anexando os comprovantes respectivos;
- d) informar sobre o ar atmosférico, cuja composição não esteja alterada pela existência de poluentes, de maneira a torna-lo impróprio, nocivo ou ofensivo

- à saúde, anexando na normalidade o documento comprobatório expedido por entidade especializada oficial;
- e) informar sobre as unidades hoteleiras registradas no cadastro da prefeitura, indicando em cada caso: o nome do estabelecimento; o número de apartamentos e/ou quartos; o número total de leitos; e se o estabelecimento opera com diária completa ou com apenas pernoite com café da manhã;
 - f) informar quais as áreas de lazer e recreação existentes no município, bem como jardins ou bosques para passeio público, indicando para cada caso: se é de uso público; o nome, se houver; a área aproximada; a localização e os equipamentos existentes. (SÃO PAULO, 2000).

2.5.2 A concessão do título de Estância Turística e a destinação dos recursos

O Governo Municipal tem interesse, portanto providenciará a solicitação inicial, por meio de um anteprojeto a ser encaminhado em duas vias de igual teor, junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, desde que respeitada a vocação do município e constatado que se enquadra dentro das modalidades de estâncias legalmente permitidas. Após as tramitações burocráticas na Assembléia Legislativa, os anteprojetos serão encaminhados à Secretaria do Turismo, por intermédio da Assessoria técnico-legislativa do Estado, a qual procederá à abertura do respectivo processo, o DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias-, que tomará as medidas necessárias junto às prefeituras interessadas.

As referidas informações deverão ser enviadas, na forma de relatório, ao DADE e ao CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico), solicitando o documento referente à verificação e reconhecimento dos atrativos existentes no município. Após análise feita pelo Conselho e pelo DADE, o parecer será enviado à Assessoria Técnico-Legislativa para análise e apreciação das comissões técnicas. Se favorável, dependerá ainda do voto da maioria absoluta daquela casa Legislativa.

A decisão final dependerá sempre do Governador do Estado que, se julgar conveniente e oportuno, poderá sancionar a Lei. A partir da publicação da Lei no Diário Oficial do Estado, transformando o município em estância, este se enquadrará no rol das Estâncias Paulistas, podendo receber os benefícios do fundo de Melhorias das Estâncias.

Os recursos serão formalizados entre o Estado e o Município Estância, com o objetivo de desenvolver programas de urbanização, melhoria e preservação ambiental de estâncias de

qualquer natureza. A transferência de novos recursos às Estâncias, será por meio de análise das prestações de contas entregues mediante a comprovação das obrigações assumidas, que serão passadas pelo Conselho de Orientação e Controle, da Secretaria de Esportes e Turismo e do Governo do Estado, até 15 de dezembro do exercício anterior àquela em que será executado (ASSUMPÇÃO, 2003 apud SOUZA, 2004).

A verba repassada às Estâncias ocorre de acordo com a arrecadação de impostos de cada uma delas. Anualmente, todos os municípios do Estado preenchem e repassam para os cofres do governo estadual um relatório de arrecadação, o DREMU – Declaração de Receita Tributária Própria Municipal. Aos municípios classificados como estâncias, os valores do DREMU são devolvidos pelo DADE, que define as porcentagens correspondentes a cada município, a partir de uma planilha de cálculo.

Esse fundo de recursos de melhoria das estâncias turísticas representa a garantia para o município desenvolver projetos de infra-estrutura e destinados ao turismo. Além da verba recebida pelo DADE, podem ser destacados alguns benefícios que o município transformado em estância recebe de volta, como: IPTU, ISS, o Pessoal Ocupado em Serviços e Comércio, os Terminais Telefônicos por mil Habitantes, população urbana, Domicílio de Uso Ocasional (AULICINO, 2001).

O processo de turistificação no município de Santa Fé do Sul/SP iniciou-se em meados da década de 1970, quando da formação do reservatório para abastecer a usina hidrelétrica de Ilha Solteira no rio Paraná e, a partir daí, o papel do turismo passou a significar a nova condição de desenvolvimento local. Condições essas, que contribuíram para transformar a paisagem e readequar a nova função urbana, por meio de melhorias na infra-estrutura, promovendo o bem estar da população local e dos visitantes.

Segundo Cruz (2000), as paisagens turísticas derivam da valorização cultural de determinados aspectos das paisagens de modo geral e, nesse sentido, toda paisagem pode ser turística. Ainda para a autora, num processo de turistificação é necessário que se desenvolvam três elementos: planejamento, promoção e chegada dos turistas. Isto significa que, para que ocorra o desenvolvimento, os planejadores e os promotores devem agir “antes” da chegada dos turistas ao local.

Desde então, o poder público e a comunidade em geral têm se esforçado, no sentido de fazer com que o turismo seja um fator fundamental no processo de desenvolvimento local. A vocação turística da cidade de Santa Fé do Sul tem sido destaque ao longo dos seus 60 anos, pois a população local sempre foi hospitaleira e os recursos naturais favoráveis, como clima quente e sol, durante quase o ano todo. A partir das décadas de 1970/80, portanto, Santa Fé se

revelou com um grande potencial turístico, representado, principalmente, ao recurso hídrico – represa do rio Paraná, que resultou numa nova opção econômica, gerando emprego e divisas para o município.

No início da década de 1990, Santa Fé do Sul foi considerada pela Embratur como “área de Interesse para o Desenvolvimento Turístico”, pela Lei nº 1.865 de 20 de dezembro de 1994 e, a partir daí, o poder público passou a incentivar mais esse setor, desenvolvendo um marketing turístico, com o intuito de promover a cidade entre turistas e empresários do ramo. A Prefeitura de Santa Fé do Sul desenvolveu na época, programas de doação de terrenos e isenções fiscais para empresas turísticas, além de linha de créditos especiais, através do Banco Nacional do Desenvolvimento, para esse mesmo fim (SANTA FÉ DO SUL, 2001).

Foi criado ainda nessa época, o Departamento de Turismo, que mais tarde, se transformou em Secretaria Municipal de Turismo, promovendo, juntamente com outros departamentos, diversos eventos, com o fim de atrair os turistas; além disso, criou-se um roteiro turístico, incluindo passeios de barco, visita rural e ecológica, com fins educativos e de conscientização. Ao mesmo tempo, desenvolviam-se programas de capacitação e de sensibilização para o turismo, junto aos segmentos da comunidade.

Aos poucos, Santa Fé foi se consolidando como núcleo receptor na “região dos Grandes Lagos”, assim caracterizada pela ocorrência de grandes áreas inundadas pelo lago de Ilha Solteira na bacia do rio Paraná. A construção de ranchos ou residências secundárias ao longo da orla da represa foi se ampliando cada vez mais, caracterizando esse meio de hospedagem como um atrativo turístico na região e identificando a cidade como território turístico. Assim sendo, os ranchos são os lugares procurados para o descanso e o lazer nos finais de semana, feriados prolongados ou por ocasião de eventos importantes da região. O turismo de hotelaria e o turismo de segunda residência são exemplos, do ponto de vista de uma análise espacial, de “territórios turísticos”, conforme Knafou (1999), independentemente da fonte de turistificação que lhes dá origem.

Em três de abril do ano de 2003, Santa Fé do Sul foi elevada à condição de Estância Turística, título que se justifica pela localização geográfica do município, próximo às divisas com os estados de Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, com paisagem natural privilegiada e região banhada pelas águas do rio Paraná e seus afluentes, atualmente represadas. A apropriação dessa condição requer o empenho das instituições em fazer as adequações necessárias, desde a infra-estrutura, até o desenvolvimento de projetos exigidos.

O processo de transformação de um determinado espaço em território turístico requer a readequação desse espaço à sua nova funcionalização, ou seja, à nova especialização que lhe

é outorgada. Essa readequação significa, do ponto de vista de uma análise espacial, a criação de um sistema de objetos que dê familiaridade ao novo sistema de ações trazido pela demanda social do turismo (LUCHIARI, 1998). Identificar o papel que cabe ao turismo no ordenamento e re-ordenamento do território para o seu uso, requer a consideração de inúmeras variáveis que compõem o imenso jogo das relações, do qual a atividade turística representa apenas uma parte (MARIANI, 2001).

3 AS RESIDÊNCIAS SECUNDÁRIAS PARA O USO TURÍSTICO EM SANTA FÉ DO SUL

3.1 Residências Secundárias

A atividade turística, segundo literatura específica, pressupõe três elementos fundamentais: o deslocamento (ou viagem), o pernoite ou permanência por 24 horas e a temporalidade. Sem deslocamento, portanto, não existe turismo, já que a origem da palavra (*Tour*) significa viagem em circuito, ou seja, deslocamento de ida e volta. Esse deslocamento envolve, ainda, uma permanência fora do domicílio, ou seja, pernoite pelo menos uma vez, pois os que não chegam a permanecer esse tempo são denominados excursionistas. A temporalidade é outro elemento turístico, pois pressupõe um período de permanência temporário, havendo necessidade de um alojamento fora do local do domicílio permanente.

Existe relação entre o turismo e a segunda residência, pois sua característica principal é ser utilizada no tempo livre, com fins de lazer e recreação, e seu ocupante habita em outro domicílio, em outro lugar. É comum se analisar, nesse sentido, que o turista utiliza-se de bens e serviços para a satisfação de suas necessidades.

Existem inúmeras formas de meios de hospedagem e, a residência secundária não é muito abordada na literatura referente ao fenômeno turístico, para alguns, é considerada como meio de hospedagem extra-hoteleiro. Há muita dificuldade em se definir precisa e abrangentemente o turismo, assim como a residência secundária. Porém, é nítido e certo que, se o fato de o turista saiu de sua residência habitual, é uma das condições fundamentais para a prática do turismo, também o fato de ele se instalar em outra residência – a secundária - é outra confirmação do fenômeno turístico neste local.

A Residência Secundária ou Segunda Residência, portanto, opõe-se à residência principal e, enquanto modalidade de alojamento turístico compreende o uso temporário, por períodos que podem ser prolongados ou não. Residência Secundária é “um alojamento turístico particular, utilizado temporariamente nos momentos de lazer, por pessoas que têm domicílio em outro lugar”. (TULIK, 1996, p.63).

Na bibliografia sobre residências secundárias, é freqüente a abordagem de fatores que exercem atração sobre sua localização, como – a acessibilidade, o preço da terra, a posição sócio-econômica e cultural dos indivíduos.

Em termos globais, a proliferação das residências secundárias ocorreu após a Segunda Guerra Mundial. Antes dessa época, a posse dessas residências estava restrita a uma pequena

parcela da população, provida de altos rendimentos. (CLOUT, 197, apud QUEVEDO NETO, 1999). O desenvolvimento econômico pós Segunda Guerra Mundial, associado ao desenvolvimento tecnológico aplicado aos meios de comunicação, ao aumento da renda e do tempo disponível fora do trabalho, permitiu a uma ampla camada da população dos países desenvolvidos e daqueles em vias de desenvolvimento, crescente acesso às mais variadas formas de lazer. A proliferação de residências secundárias, para o autor citado, está associada à acumulação de capital, “status”, modismo e ao desejo por recreação ao ar livre.

No plano das representações, a aquisição de uma residência secundária era sinônimo de *status* social mais elevado, o que permitia diferenciar o proprietário daqueles que freqüentavam hotéis e pensões, ou apenas passavam um dia na praia e voltavam à cidade de São Paulo no final da tarde. (OLIVEIRA, 2000).

As residências secundárias constituem um meio de hospedagem, que tem se expandido no Brasil, especialmente no estado de São Paulo, gerando repercussões espaciais e sócio-espaciais. Em relação aos municípios paulistas, os maiores índices de concentração de residências secundárias estão situados no litoral, sendo esta característica também dos outros estados brasileiros, pela própria história do processo de ocupação do espaço brasileiro.

Analisando a questão das residências secundárias no Estado de São Paulo e o fluxo dos deslocamentos da população, foi constatado que “uma das repercussões mais destacadas que se relacionam às residências secundárias é a urbanização”. (TULIK, 1966, p.65). Diferentes categorias de municípios que se transformam em núcleos receptores ou emissores, os que têm grande quantidade de residências secundárias caracterizam-se como comunidades receptoras.

Ao mesmo tempo, os municípios em que as taxas de urbanização e de industrialização são mais acentuadas, são normalmente caracterizados como “emissores expressivos”, em contrapartida, os municípios litorâneos com população relativamente pequena, apresentam grande quantidade de residências secundárias, como é o caso de Peruíbe e São Sebastião, e são considerados como “núcleos receptores”, segundo Tulik (1996).

Efetivamente, ao se analisar a literatura, nota-se que os maiores índices de concentração de residências secundárias estão localizados no litoral. Isto se explica pelo fato de ser a faixa litorânea, tradicionalmente procurada como opção de lazer e por ser esta a faixa de maior demanda de turistas.

A paisagem litorânea por si só, já é um enorme e único recurso com potencial de uso indiscutível para as atividades de recreação, turismo e lazer [...]. A praia é um espaço natural que possui vocação e requisitos altamente valiosos para o lazer, não é necessário criar a praia,

salvo em algumas regiões onde elas não existem [...], pode-se no máximo organizá-la melhor, ou desorganizá-la com alguns recursos (MIDAGLIA, 1996).

O desenvolvimento turístico na região litorânea paulista ocorreu de forma imediata a partir da década de 50, devido à febre de loteamentos e às facilidades de acesso entre o planalto e os municípios litorâneos beneficiados com as rodovias Anchieta e Imigrantes e, mais tarde, na década de 1970, com a abertura da Guarujá-Bertioga. Com isso, expandiu-se a instalação das residências nesses locais, cujos proprietários foram expulsos para outras áreas mais distantes, entre elas, o litoral norte – São Sebastião e Ilhabela – e para o interior do estado, por conta de um grande crescimento urbano regional.

Aos poucos, os municípios do interior paulista, que teriam sido classificados como “nem receptores nem emissores”, talvez, pelas grandes distâncias do litoral e dos grandes centros, recentemente, têm passado por um processo de transformação. As cidades do interior paulista já estão mais procuradas por turistas que vêm das grandes cidades à procura de descanso, assim como os proprietários de residências secundárias mudam seu domicílio ocasional para centros menores e mais interiores. Segundo a classificação de TULIK, esses núcleos poderão ser, num futuro próximo, classificados como “receptores não expressivos”, como é o caso de Santa Fé do Sul, área de estudo referida neste trabalho.

Além da urbanização, existem várias repercussões espaciais e sócio-culturais do turismo, no que se refere à presença de residências secundárias (TULIK, 1996). Estudos recentes revelam ainda que são pouco conhecidos os impactos resultantes da interação entre proprietários de residências secundárias e as comunidades receptoras. “[...] O assunto é polêmico e, em virtude do pequeno número de casos analisados, qualquer crítica apressada emitida sem a fundamentação oferecida por pesquisas sistemáticas, pode ser temerária”. (TULIK, 1996, p.63). Percebe-se, assim, que não há evidências suficientes para rotular os impactos como positivos ou negativos, segundo Coppock (1977), apud Quevedo Neto (1999).

Como efeitos positivos, podem ser citados, o enriquecimento do patrimônio e a venda de terrenos, assim como o aumento do número de empregos como exigência de serviços, equipamentos, artesanato e fonte de renda para os moradores locais.

Por outro lado, estudos demonstram impactos negativos relacionados à alteração dos recursos naturais básicos, dicotomia rural-urbana, sazonalidade e problemas de relacionamento entre os turistas e a comunidade local. Como efeitos não suficientes, estariam também os empregos mal remunerados, desaparecimento de terras de cultivo, expansão imobiliária, aumentando o preço da terra para a instalação das residências secundárias; ao

mesmo tempo, encargos sobrecarregam os moradores locais, por conta da inflação do mercado no turismo de massa, além da degradação ambiental conseqüente.

Analisando os efeitos da pressão turística sobre o litoral francês, Michaud (1983), citado por Tulik (1996, p.64) registra que “[...] especulação imobiliária resultante da procura pela faixa de areia imediatamente junto ao mar, tanto para a construção de residências secundárias como de outras formas de alojamentos turísticos [...]” Este fato concorreu para a poluição das praias, degradação das florestas do Mediterrâneo e congestionamento das vias de circulação ao longo do litoral.

Existem muitas críticas em relação ao desenvolvimento do turismo no litoral, especificamente às residências secundárias, pela ocupação feita de modo intensivo, a exemplo da privatização das praias povoadas pelo adensamento de residências secundárias, na estreita faixa junto ao mar, impedindo o acesso ao público. “A concentração de residências secundárias pode tornar difícil ou mesmo impossível a frequência a certas praias aos não proprietários, como acontece em algumas regiões da França”. (TULIK, 1996, p.66).

Em seu amplo estudo sobre as residências secundárias, a autora em epígrafe concluiu que existe uma complexidade que envolve a questão conceitual e a obtenção de dados estatísticos sobre os meios de alojamento em geral e, especificamente, sobre as residências secundárias. De qualquer modo, em qualquer lugar e qualquer que seja o termo aplicado ao domicílio ou imóvel que serve como segunda residência, “estes termos refletem causas circunstanciais e são influenciados por fatores de ordem cultural” (TULIK, 2000, p.9).

Segundo o IBGE, as residências secundárias são identificadas como domicílios de uso ocasional “[...] o domicílio particular que serve de moradia (casa ou apartamento), isto é, usados para descanso de fins de semana, férias ou outro fim”. (TULIK, 2000, p.13).

Em Santa Fé do Sul, a aplicação do conceito de domicílio de uso ocasional do IBGE, que se identifica com o conceito de residência secundária, conforme Tulik, apresenta algumas restrições. Verificou-se que, em Santa Fé do Sul, sedes de fazendas e sítios, assim como casas de estudantes são arrolados como domicílios de uso ocasional. Deve-se lembrar que, aplicando-se o conceito de turismo, as sedes de fazenda e os sítios têm produção e, portanto, não se identificam com o uso recreativo, mas com o trabalho. As casas de estudantes são também domicílios de moradia permanente, já que existe uso contínuo nos períodos letivos e, apenas nas férias ficam desocupados, assim como normalmente acontece com as residências principais.

Conforme IBGE (2007), em Santa Fé do Sul existem 365 domicílios de uso ocasional, na zona rural, identificados como Ranchos e sedes de fazendas; e 536 domicílios de uso

ocasional na zona urbana, que correspondem a residências fechadas e casas de estudantes, as chamadas repúblicas.

Outra questão relacionada à Santa Fé do Sul é que, conforme o IBGE, os ranchos, como domicílio de uso ocasional na zona rural, estão fora do perímetro urbano, porém, esses imóveis recolhem IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), o que significa que, para a Prefeitura Municipal, a área onde eles se situam é considerada urbana. Existe, portanto, divergência conceitual entre a prefeitura e o IBGE, o que se reflete evidentemente, nos dados estatísticos. Nesta pesquisa, os dados utilizados são aqueles fornecidos pela Prefeitura Municipal, que estão mais próximos da realidade observada. Os ranchos, portanto, são aquelas residências secundárias que recolhem IPTU e que estão localizadas junto às represas.

Com relação ao termo “Rancho”, verifica-se que, é um termo que se acrescenta a tantos outros existentes para identificar “Residência Secundária”. As denominações sofrem variações nos diversos idiomas e são aplicadas conforme as modalidades turísticas e as especificidades locais.

Em francês, *residence secondaire, maison de campagne, residence touristique*; em inglês, *second home, vocation home*; em espanhol, *segunda casa, segundo lugar, casas vocacionales*; em italiano, *seconda casa*, e tantos outros termos que devem existir para expressar aquele que não é o domicílio principal. (TULIK, 1995, p.16).

Em português, por exemplo, encontram-se os termos: domicílio de uso ocasional, residência secundária, segunda residência, casas de campo, de temporada, de praia, de veraneio, chalé, cabana, sítio, chácara de lazer ou de recreio e também “Rancho”, que é a denominação para as residências secundárias situadas à beira de represas no Noroeste Paulista.

Neste estudo, os termos segunda residência ou residência secundária, que são de uso comum entre os especialistas em turismo, serão aplicados de modo genérico, mas o vocábulo “rancho”, que é o usual na região Noroeste Paulista, será utilizado sempre que for necessário para designar Residências Secundárias localizadas junto às represas.

A princípio, abrigos rústicos, que serviam apenas aos pescadores e para guardar seus instrumentos, os ranchos de Santa Fé do Sul transformaram-se em confortáveis habitações; nesta pesquisa será objeto de detalhamento em item específico.

Vários fatores explicam a procura de certas localidades para a aquisição ou construção de residências secundárias: atrativos, qualidade das vias de acesso, motivações pessoais, entre outros. Segundo Tulik (1995, p. 22), outros fatores existem, como:

[...] o estágio avançado de desenvolvimento econômico dos pólos emissores (geralmente, as metrópoles e outras áreas urbanizadas), a distância e a acessibilidade entre a viagem, o destino e as campanhas de marketing realizadas nas principais áreas emissoras da demanda por residências secundárias.

Segundo a mesma autora, muito importante é a disponibilidade financeira para garantir a aquisição da terra, e também a construção e sua manutenção que envolve gastos com impostos, pessoal, serviços em geral, melhorias, etc. Além disso, deve existir disponibilidade financeira e de tempo para chegar ao local, bem como veículo para transporte. Geralmente, esta forma de alojamento turístico está destinada às pessoas que dispõem de recursos financeiros excedentes. (TULIK, 1995).

A proximidade da residência principal é outro fator que determina a localização da residência secundária. Caracterizada por ser um alojamento utilizado nos finais de semana, embora possa também servir para as férias, a residência secundária deve ficar próxima do domicílio principal para permitir retorno fácil para cumprimento do período de trabalho. A preferência é por locais de maior acessibilidade e menor distância em relação ao domicílio principal.

Outro aspecto fundamental para explicar a localização de residência secundária é a presença de atrativos:

[...] as preferências recaem sobre recursos naturais: clima, superfícies líquidas (mar, represas, lagos e rios), regiões de serra, montanha, vegetação (parques e áreas protegidas), locais históricos e áreas de ocorrências de manifestações culturais. (TULIK, 2001, p.13).

Dessas condições, resulta a identificação de núcleos receptores e emissores de demanda por residências secundárias. Tulik identificou no Estado de São Paulo, quatro categorias desses núcleos:

- a) Municípios com mais de 5% de residências secundárias e população inferior a 40 mil habitantes (Receptores);
- b) Municípios com menos de 5% de residências secundárias e população inferior a 40 mil habitantes (não são Receptores nem Emissores);
- c) Municípios com mais de 5% de residências secundárias e população superior a 40 mil habitantes (emissores-receptores);
- d) Municípios com menos de 5% de residências secundárias e população superior a 40 mil habitantes (Emissores expressivos). (TULIK, 2001, p. 45-46).

A proliferação das residências secundárias, de um modo geral, ocorreu após a Segunda Guerra Mundial. Antes dessa época, a posse dessas residências estava restrita a uma pequena parcela da população, provida de altos rendimentos. Embora isto ainda aconteça atualmente,

já se observa que a classe média também tem acesso a esse meio de hospedagem. O desenvolvimento econômico pós-guerra, associado ao desenvolvimento tecnológico, assim como dos meios de comunicação e, ao aumento da renda e do tempo disponível fora do trabalho foram fatores que permitiram a uma camada da população dos países desenvolvidos e até daqueles em vias de desenvolvimento, crescente acesso às mais variadas formas de lazer. A proliferação das residências secundárias está associada, portanto, à acumulação de capital e ao desejo por recreação.

Recentemente, as residências secundárias vêm se expandindo no Brasil, especialmente no Estado de São Paulo, cujos maiores índices de concentração encontram-se no litoral.

Na Baixada Santista, em São Paulo, no início do século XX, fazendeiros e comerciantes de café ali construíram suas residências de férias – os palacetes. Segundo Seabra (1979), [...] nos anos 30, além da aristocracia do café, artesãos, profissionais liberais e proletariado industrial também se dirigiam a Santos, utilizando-se de pensões e hotéis.

Ainda hoje, há preferência dos brasileiros pelo turismo de litoral, isto não significa, porém, que o turismo se restrinja à faixa litorânea. Por exemplo, áreas montanhosas, parques ecológicos, estâncias hidrominerais e áreas ribeirinhas, como é o caso de represas e rios, também são muito procuradas.

As represas, como fator de atração para a localização de residências secundárias vêm se firmando no interior do Estado de São Paulo. O censo de 1991 mostrou o grande avanço desta modalidade de alojamento em relação ao censo de 1980. Vários municípios do interior paulista, como é o caso de Santa Fé do Sul, vêm apresentando crescimento das residências secundárias. O mesmo aumento se verificou ao já mencionado valor correspondente a 2001. Isso decorre da atração que representam as áreas alagadas pelas barragens das usinas hidrelétricas, que passam a substituir o mar.

Santa Fé do Sul preenche as condições já analisadas por vários autores para a proliferação de residências secundárias. Entretanto, poucos dados existem sobre turismo em geral em áreas de represas. Assim, tornou-se necessário um estudo mais detalhado dos ranchos e dos proprietários, visando contribuir para o conhecimento do turismo apoiado em residência secundária.

3.2 Loteamentos para uso turístico em Santa Fé do Sul

Este item trata da espacialização dos loteamentos das áreas destinadas às residências secundárias, na borda da represa de Ilha Solteira, município de Santa Fé do Sul, atualmente, Estância Turística do Estado de São Paulo. O objetivo é apresentar dados sobre todos os loteamentos realizados até o presente com fins de lazer, recreação e turismo, desde a época da construção da barragem no rio Paraná, na década de 1970. Desse período em diante, as legislações sofreram modificações e, portanto, a normalização para a construção de edificações nas margens de rios e represas impõe com mais rigor normas e condutas, sob o ponto de vista ambiental. Ressalte-se que, na época, nem a própria Cesp (empresa responsável pela construção das usinas hidrelétricas), cumpria as regras mínimas de respeito ao meio ambiente, como por exemplo, reflorestamento das áreas ribeirinhas, chamadas de mata ciliar.

A base de dados para esta análise foi o cadastro de ranchos (segundas residências) e lotes da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, complementados por mapas, foram obtidos por meio do Departamento de Obras, considerando-se todos os loteamentos da margem da represa do rio Paraná no município de Santa Fé do Sul, desde os mais antigos, até os mais recentes, onde nem todos os lotes têm edificações. A pesquisa observa a área da propriedade e área construída, bem como, a distância do rio ou da área considerada de proteção ambiental, o padrão das residências secundárias e o valor aproximado do imóvel.

Segundo o IBGE, existem em Santa Fé do Sul, atualmente, 315 ranchos construídos para um total de 510 lotes cadastrados na Prefeitura Municipal. O levantamento do IBGE considera também como domicílios de uso ocasional, as sedes de fazendas e sítios, além das “repúblicas” de estudantes.

Para maior facilidade de interpretação e localização, a área de lazer (denominação utilizada pela Prefeitura Municipal) da borda da represa, destinada à construção das residências secundárias em Santa Fé do Sul, foi dividida em dois blocos: o bloco das *Águas Claras*, cujos loteamentos têm acesso pela estrada vicinal Alcides Alves Pereira (SFS -455); e o grupo do *Corredor Almeida Prado*, cujos loteamentos têm acesso pela estrada vicinal Veríssimo Fernandes (SFS – 321).

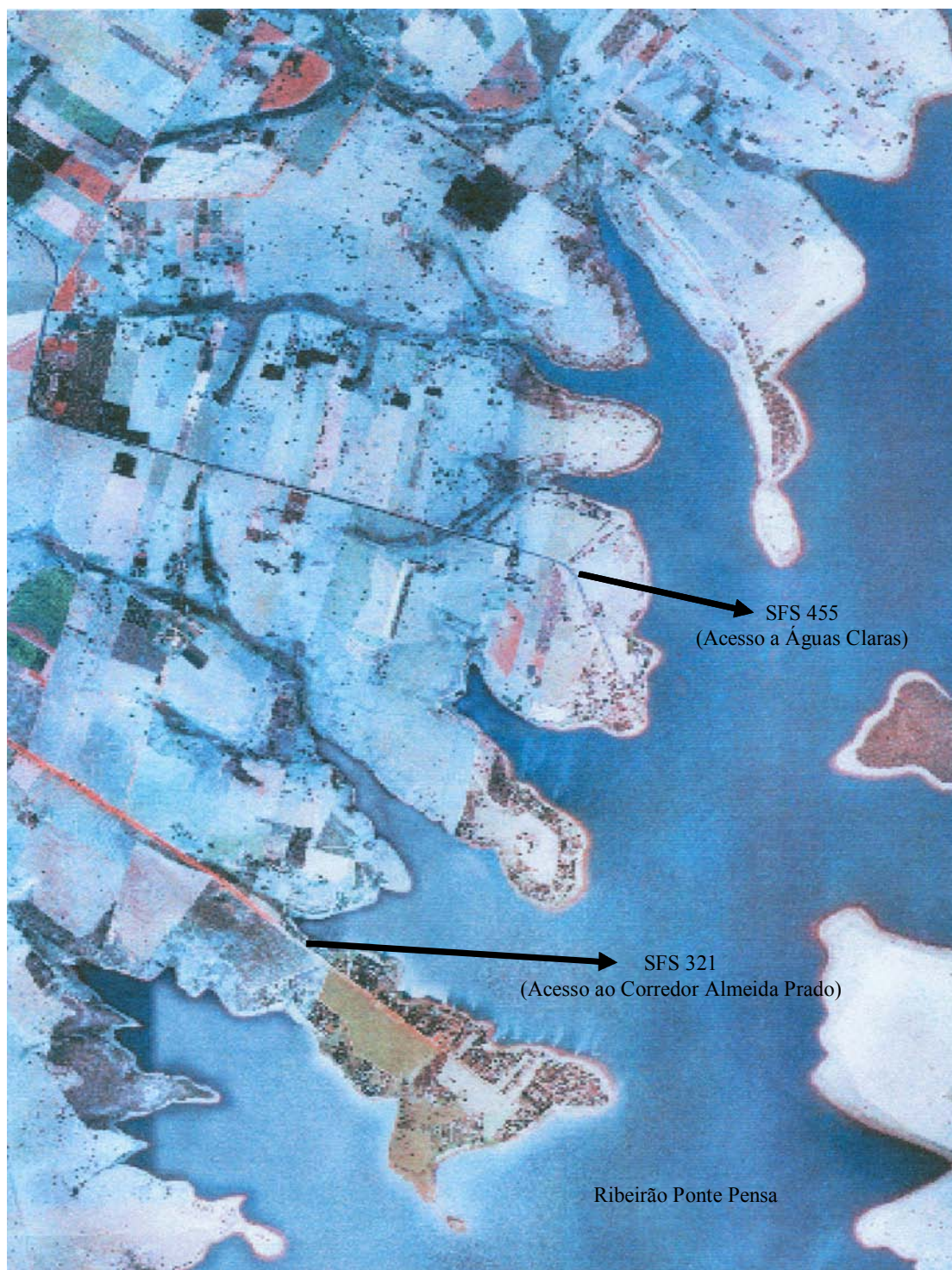


Figura 8 - Localização dos lotes na orla da represa
Fonte: SANTA FÉ DO SUL, Prefeitura Municipal, 2007.

O primeiro grupo – do Corredor Almeida Prado, situado também na borda da represa formada pelo Ribeirão Ponte Pensa, entre os subafluentes, Córrego da Traíra e Córrego do Retiro - abrange os seguintes loteamentos:

- > Loteamento Primavera
- > Loteamento Jeromão
- > Loteamento Vascão
- > Balneário Adriana
- > Loteamento Kobayashi
- > Parque das Araras

A figura 9 exemplifica o primeiro grupo, o do Corredor Almeida Prado:

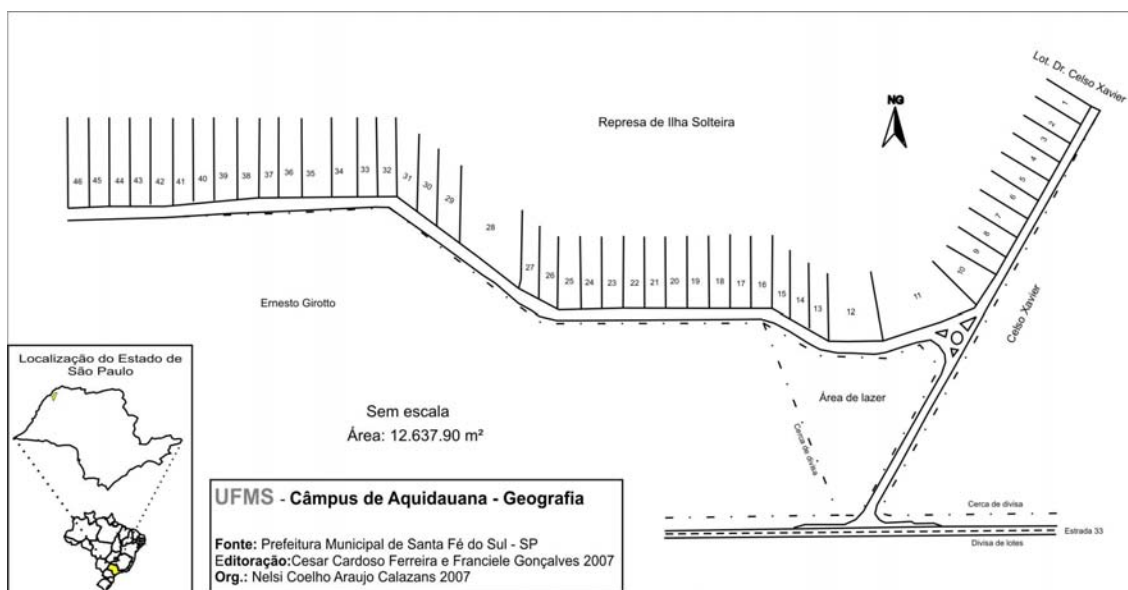


Figura 9 – Loteamento Primavera

Fonte: SANTA FÉ DO SUL, Prefeitura Municipal, 2007.

O segundo grupo – das Águas Claras, situado na borda do Ribeirão Ponte Pensa, entre os subafluentes Córrego da Furquilha e Córrego do Bonito - compõe-se dos seguintes loteamentos:

- > Águas Claras
- > Recanto das Acácias
- > Pousada da Paz
- > Parque Residencial Vale do Sol
- > Loteamento Portal do Sol
- > Marambaia

A figura 10 representa um dos loteamentos deste segundo grupo – Águas Claras:

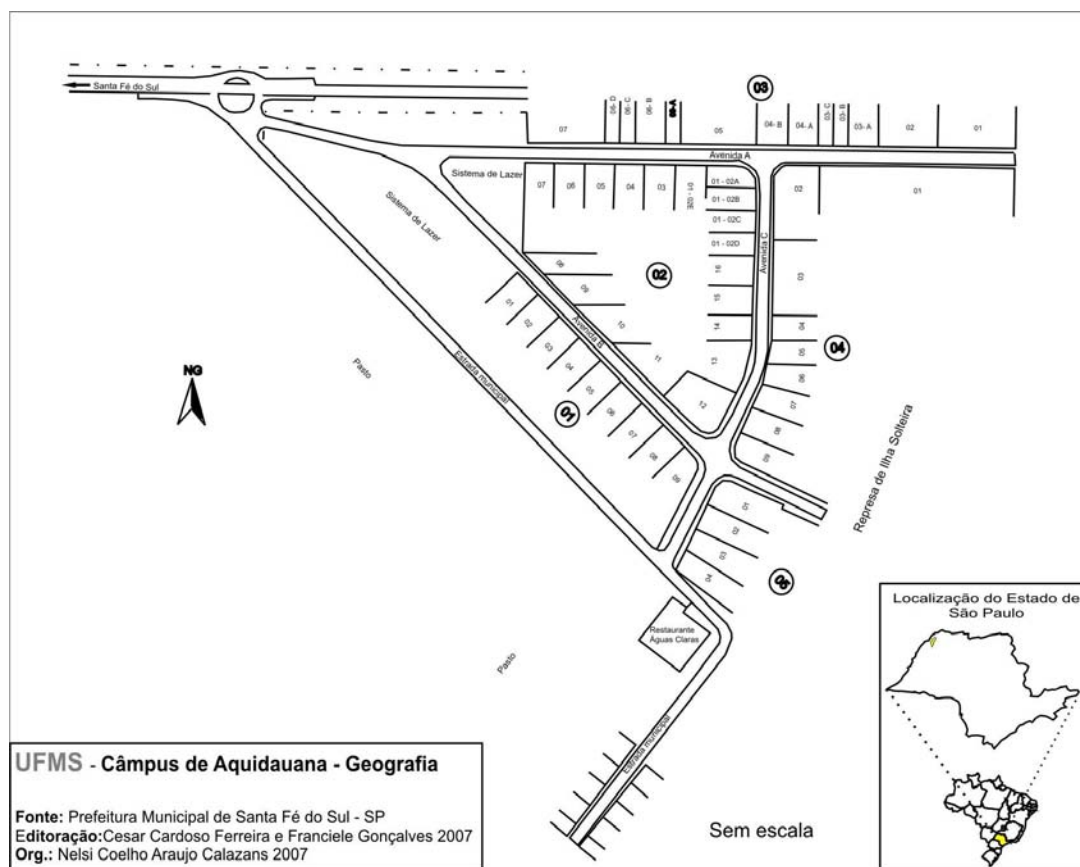


Figura 10 – Loteamento Águas Claras

Fonte: SANTA FÉ DO SUL, Prefeitura Municipal, 2007.

A seguir, os loteamentos serão detalhados, por meio das tabelas, demonstrando área construída e quantidade de lotes.

Tabela 2 – Loteamentos de Ranchos da Estância Turística Santa Fé do Sul

Grupo I – Corredor Almeida Prado

Ano Loteamento	Denominação	Área Total (m ²)	Área edificada (m ²)	Nº Lotes	Nº Res. Secundárias	Área Verde / APP (m ²)
1970/80	Jeromão	207.034,30	10.107,47	57	57	-
1970/80	Kobayashi	9.495,00	873,24	07	07	-
1970/80	Pitaro	34.410,00	1.830,01	10	10	-
1970/80	Vascão	39.3887,00	3.043,47	22	22	-
1980/90	Primavera	94.989,71	5.987,94	44	44	-
1980/90	Parque das Araras	10.516,00	1.849,81	22	16	4.584,00
2006	Bal. Adriana (Dr. Celso)	159.055,00	-	60	-	24.712,98 / 55.472,56
SUB-TOTAL		551.387,01	23.691,94	222	156	84.769,54

Grupo II – Águas Claras						
Ano Loteamento	Denominação	Área Total (m²)	Área edificada (m²)	Nº Lotes	Nº Res. Secundárias	Área Verde / APP (m²)
1980	Águas Claras	72.023,99	3.822,06	64	64	-
1980/90	Pousada da Paz	92.996,50	8.744,23	63	63	-
1980/90	Recanto das Acácias	16.727,40	2.675,67	11	10	-
2000	Marambaia			06	06	-
2000	Residencial Vale do Sol	103.608,14	2.791,28	93	16	-
2006	Portal do Sol	69.509,00	-	51	-	59.379,87
SUB-TOTAL		354.865,03	18.033,24	288	159	59.379,87
TOTAL GERAL		906.252,04	41.725,18	510	315	144.149,41

Fonte: Santa Fé do Sul, Prefeitura Municipal, Departamento Obras, 2007.

Nota-se que os loteamentos mais antigos, das décadas de 1970 e 1980, não reservavam área verde ou área de preservação permanente, conforme recomenda a legislação e, além disso, apresentam uma disposição perpendicular às margens da represa (Figura 9), ou seja, todos com frente para o lago, paralelos um ao outro, o que demonstra um novo ordenamento do território, privatizando quase totalmente a borda da represa. Esses correspondem aos lotes banhados pelos córregos da Traíra e do Retiro, no Corredor Almeida Prado, e pelo córrego da Furquilha, no loteamento Pousada da Paz, conforme a figura 9.

Esse tipo de loteamento apresentava os terrenos com forma retangular, com largura média entre 15 e 30 metros (de fundo e de frente), por comprimento variando entre 40 até 200 metros. O acesso é restrito, uma vez que os limites dos lotes, entre o rio e a estrada vicinal, caracterizam uma área de uso exclusivamente particular, pois a disposição dos mesmos impede a comunidade o acesso ao rio. Não foram planejadas áreas de lazer destinadas ao público entre os lotes, o que limita o uso da represa aos proprietários dos ranchos ou seus locatários, elitizando a área para uso turístico ou de lazer, assim como já vem ocorrendo em localidades litorâneas. Isto pode ser evidenciado por meio da figura 11, que representa um loteamento totalmente perpendicular em relação à orla da represa, sem acesso público ao rio.



Figura 11 - Pousada da Paz.

Fonte: SANTA FÉ DO SUL, Prefeitura Municipal, 2007.

Já em alguns loteamentos mais recentes, após a década de 1990, observa-se preocupação em relação à preservação ambiental, com áreas destinadas ao reflorestamento, assim como áreas destinadas ao lazer público. Os lotes são traçados paralelamente ao rio ou às margens da represa, não permitindo acesso direto à água apenas aos usuários daqueles ranchos, ou seja, existem entre os lotes vias públicas que facilitam o acesso ao rio de forma mais democrática, o que não acontece com os outros tipos de loteamentos mais antigos (Figura 12).

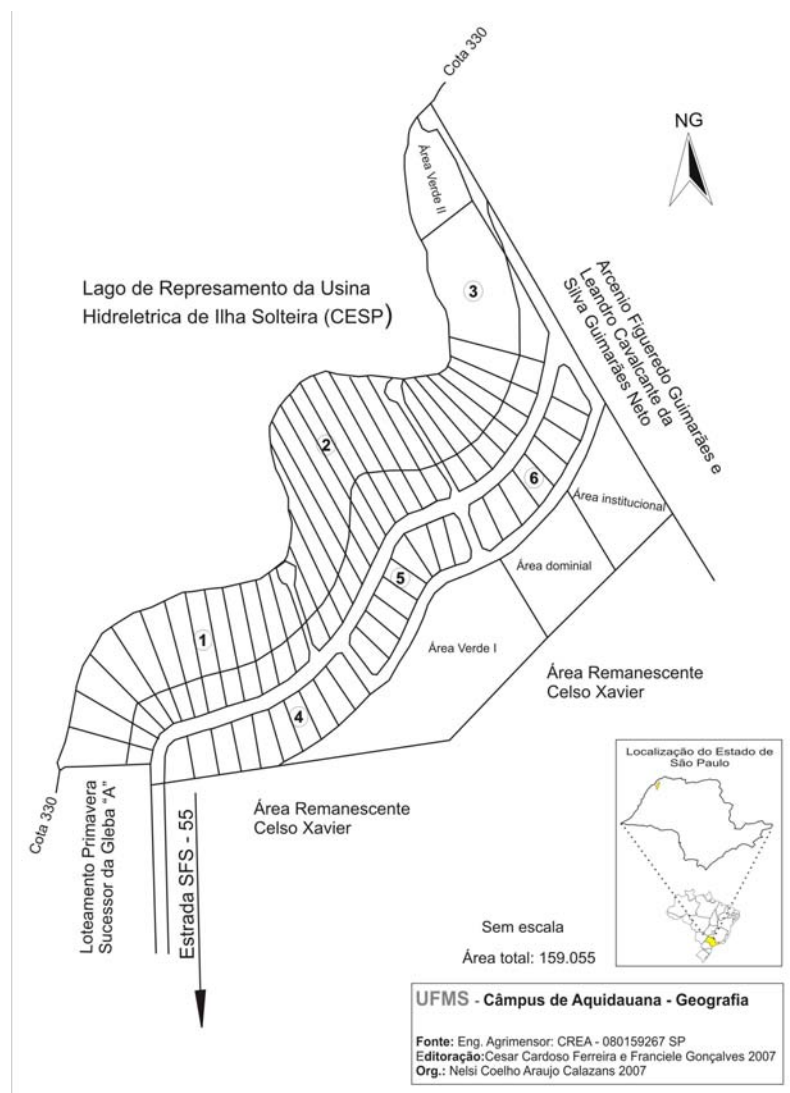


Figura 12 - Balneário Adriana.

Fonte: SANTA FÉ DO SUL, Prefeitura Municipal, 2007.

Cumprir observar que, por ocasião da formação dos reservatórios para abastecer as usinas hidrelétricas construídas na década de 1970, não havia clareza quanto às áreas de preservação permanente formadas por represas, sem critérios ambientais à época. Apesar de o Código Florestal (Lei Federal 4.771/65) ter sido editado no ano de 1965, criando a figura de áreas de preservação permanente (APP), no tópico específico da caracterização daquelas existentes no entorno de reservatório (Art. 2º item “b”), manteve-se omissivo, não informando as metragens exigíveis para a proteção desse recurso hídrico (FEF, 2006).

Ainda segundo FEF (2006, p.7), “[...] com a edição da Política Nacional do Meio Ambiente, criada pela Lei Federal 6.938/81, as APPs estabelecidas conforme o Art. 2º da Lei Federal 4.771/65 foram transformadas em Reservas ou Estações Ecológicas sob responsabilidade do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais

Renováveis), conforme seu Art. 18; contudo, também nesta oportunidade, não foi fixada a metragem exigível”.

No ano de 1985, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), órgão que apresentou uma faixa de restrição de uso no entorno dos reservatórios das usinas hidrelétricas, através de Resolução, contudo, denominando as referidas faixas como “Reservas Ecológicas”. Tal omissão permaneceu sem atualização pelo Código Florestal em 1989, que alterou as faixas marginais que formam a APP, não tendo sido contempladas as áreas que se referem ao item “b” - reservatórios.

Somente no ano de 2002, e novamente na forma de uma resolução (nº 302/02), o CONAMA efetuou a normatização das faixas de resguardo ambiental, exigíveis nas bordas dos reservatórios, tomando o papel de legislador e regulamentando alguns aspectos aparentemente questionáveis (FEF, 2006).

Ocorre, portanto que, os loteamentos realizados logo após o represamento, não se preocuparam, nem com a questão do reflorestamento, nem com o distanciamento do limite da borda da represa em sua cota máxima (determinado em 330 metros acima do nível do mar), que consiste na área de preservação permanente, em relação à edificação das residências.

O Plano Diretor Ambiental (SANTA FÉ DO SUL, 2006) levantou e analisou, através de ampla pesquisa, os textos relativos à legislação incidente sobre o território municipal, cujos aspectos mais importantes que oferecem restrição ao uso e ocupação das terras, são definidos pelos seguintes diplomas legais:

- Lei N. 4 771, de 15 de setembro de 1 965 - Código Florestal

Entre outros artigos da Lei, aplicam-se ao Município os seguintes:

Art. 2º. - Considera como de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

- a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d’água desde o seu nível mais alto, em faixa marginal seja de 30 metros para os cursos d’água com menos de 10 metros de largura;

- c) nas nascentes, ainda que intermitentes, e nos chamados olhos d’água, qualquer que seja sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 metros de largura;

- Resolução CONAMA Nº. 302, de 20 de março de 2 002, que dispõe sobre Área de Preservação Permanente em Reservatórios.

Art. 3º. – Constitui Área de Preservação Permanente a área com largura mínima, em projeção horizontal, no entorno dos reservatórios artificiais, medida a partir do nível máximo normal de:

I – trinta metros para os reservatórios artificiais situados em áreas urbanas consolidadas e cem metros para áreas rurais;

No Art. 2º, Inciso V, a resolução considera Área Urbana Consolidada aquela que atende aos seguintes critérios:

a) definição legal pelo poder público;

b) existência de, no mínimo, quatro dos seguintes equipamentos de infra-estrutura urbana:

1. malha viária com canalização de águas pluviais;
 2. rede de abastecimento de água;
 3. rede de esgoto;
 4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
 5. recolhimento de resíduos sólidos urbanos;
 6. tratamento de resíduos sólidos urbanos;
- c) densidade demográfica superior a cinco mil habitantes por km².

II – quinze metros, no mínimo, para reservatórios artificiais de geração de energia elétrica com até dez hectares, sem prejuízo da compensação ambiental;

III – quinze metros, no mínimo, para reservatórios artificiais não utilizados em abastecimento público ou geração de energia elétrica, com até 20 há de superfície e localizados em área rural.

- Resolução CONAMA N°. 303, de 20 de março de 2002, que dispõe sobre parâmetros e limites de Áreas de Preservação Permanente, endossando o Código Florestal quanto à Área de Preservação Permanente com largura mínima de 30 metros para os cursos d'água com menos de dez metros de largura e de 50 metros ao redor de nascente ou olho d'água.

- Decreto Federal N°. 750, de 10 de fevereiro de 1 993, dispõe sobre a proibição do corte, da exploração e da supressão de vegetação primária ou nos estágios médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, fixando, portanto a proteção legal para as áreas classificadas como matas no mapeamento de uso e ocupação da terra.

- Plano Diretor Municipal que estabelece a delimitação da área urbana e de expansão urbana, bem como as condições de uso e ocupação da terra no âmbito do perímetro urbano. Com base nos textos legais acima mencionados, foram estabelecidos os limites das áreas urbanas e das APPs - áreas de preservação permanente a seguir discriminadas, que constam do Mapa de Legislação (Ver Figura 12).

- Perímetro Urbano definido pelo Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo;
- APP ao longo dos cursos d'água com menos de 10 metros de largura = 30 metros;

- APP no entorno de reservatórios rurais menores que 20 ha = 15 metros;
- APP no entorno de reservatório rural para abastecimento urbano (Cabeceira Comprida) = 100 metros;
- APP no entorno do reservatório para produção de energia elétrica (Ilha Solteira) = 100 metros.
- APP no entorno de nascente ou olho d'água = 50 metros.
- APP correspondente às áreas de matas.

Uma questão pendente, que está sujeita a questionamentos jurídicos, diz respeito à área de preservação permanente no entorno do reservatório de Ilha Solteira. A Resolução CONAMA N. 302, ao tratar das áreas de preservação permanente em reservatórios artificiais, no Art. 3º, Inciso I, especifica a faixa “de trinta metros para os reservatórios artificiais situados em áreas urbanas consolidadas e cem metros para áreas rurais.” Não se refere em nenhum local a outras áreas urbanas, que não se enquadram nos critérios de áreas urbanas consolidadas. Parece, portanto, existir uma lacuna na legislação, que não define claramente a faixa de proteção para as demais áreas urbanas, assim definidas pela administração pública municipal.

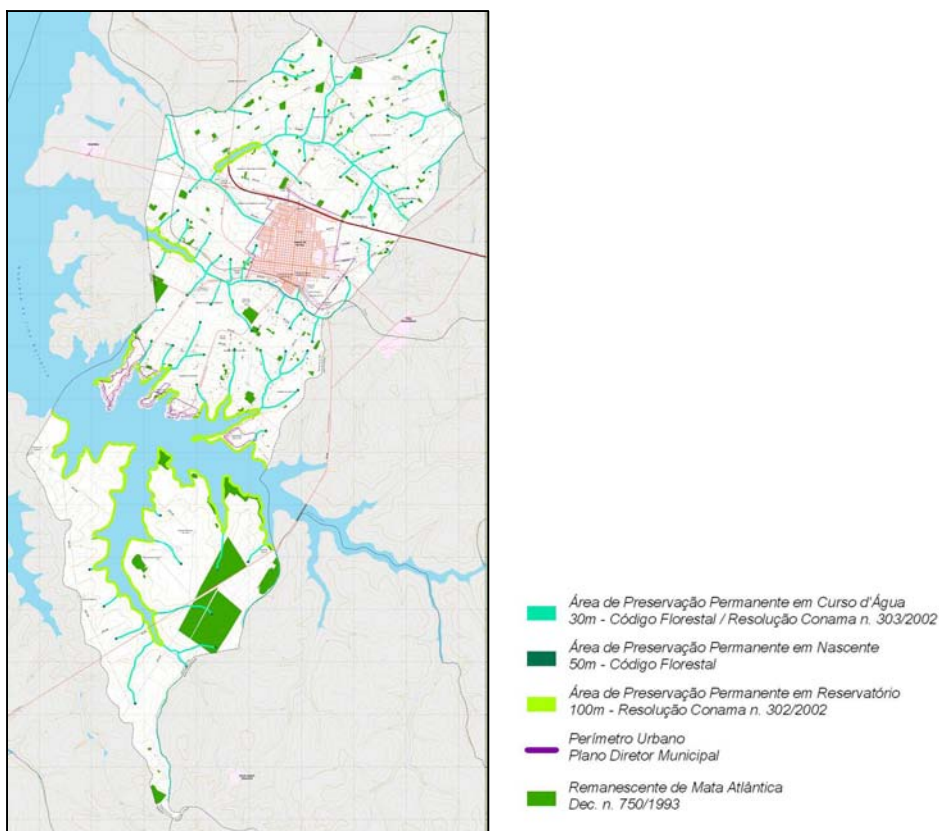


Figura 13 – Legislação – Áreas de Preservação Permanente
Fonte: SANTA FÉ DO SUL, Plano Diretor, 2006.

Parece claro que, quando se tratar de uma área rural a ser loteada e, conseqüentemente, transformada em área urbana, deverá ser obedecido o limite de 100 metros como área de preservação permanente. Assim sendo, no mapa de legislação que tem o caráter propositivo, destinado a orientar futuros empreendimentos, adotou-se o limite de 100 metros.(SANTA FÉ DO SUL, 2006).

Ainda, segundo o Plano Diretor Ambiental de Santa Fé do Sul, o Mapa de Conflitos Ambientais e Legais (Figura 13), identifica claramente os principais problemas ambientais existentes no Município, sendo instrumento de fundamental importância para auxiliar na definição de ações e políticas públicas voltadas para a correção dos usos incompatíveis e para a recuperação de áreas degradadas.

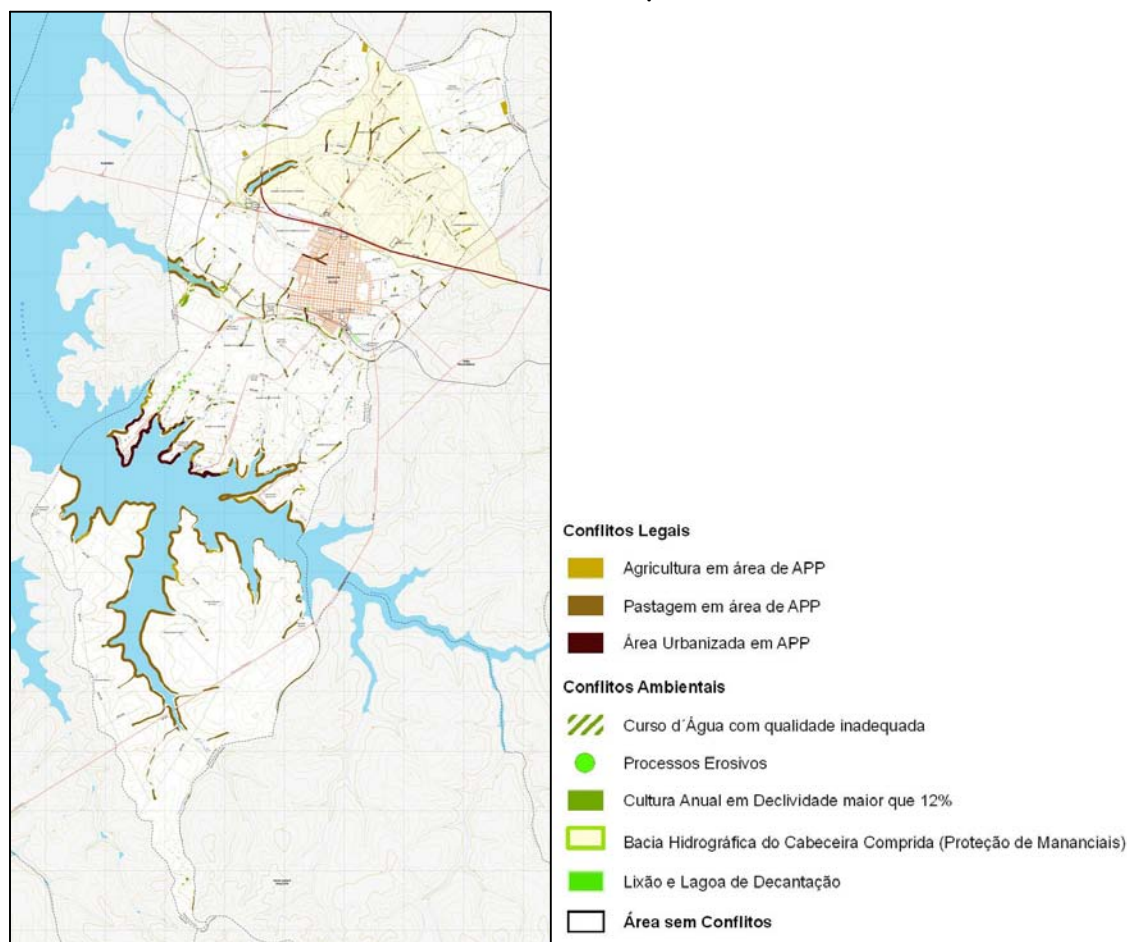


Figura 14 – Conflitos ambientais

Fonte: SANTA FÉ DO SUL, Plano Diretor, 2006.

Os conflitos ambientais foram identificados a partir do cruzamento dos mapas que caracterizam o meio físico (Geomorfopedológico e de Classes de Capacidade de Uso da

Terra), com o Mapa de Uso e Ocupação da Terra, evidenciando as áreas cujos usos atuais são incompatíveis com o meio físico e com as condições naturais. Isto ocorre especialmente devido às condições de relevo ou à natureza do solo quando o tipo de uso se mostra inadequado ou implementado, sem os cuidados necessários para garantir o equilíbrio ambiental. O resultado desse desequilíbrio é a instalação de processos erosivos agressivos, poluição ambiental, enfim, diferentes formas de degradação ambiental.

Os conflitos legais são evidenciados com o cruzamento dos dados de Uso e Ocupação da Terra com o Mapa de Legislação, mostrando as áreas indevidamente ocupadas em função da legislação vigente. É especialmente o caso das áreas de preservação permanente ao longo dos cursos d'água, das nascentes e dos reservatórios, em desrespeito à legislação definida pelo Código Florestal e pelas resoluções CONAMA.

3.3 Caracterização das Residências Secundárias em Santa Fé do Sul

Este item trata da distribuição espacial, das características e padrão das residências secundárias no município de Santa Fé do Sul, bem como o perfil dos seus proprietários, considerando a localização dos loteamentos em relação à orla da represa, a distância da primeira residência, a época da construção, as benfeitorias, as condições de saneamento, básico e outras variáveis que contribuem para a compreensão da re-ordenação do território, a partir da proliferação desse tipo de hospedagem na região.

3.3.1 Metodologia da pesquisa

A base de dados para esta análise foi o cadastro de proprietários que constam da lista de IPTU, da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, além de mapas cedidos pelo Departamento Municipal de Obras. Também foram realizadas entrevistas com os proprietários encontrados nos ranchos visitados. A pesquisa foi realizada no período de novembro de 2007 a janeiro de 2008 quando, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo de Santa Fé do Sul e participação de alunos estagiários do curso de graduação em Turismo das Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul, cujos questionários aplicados corresponderam a 110 ranchos da orla da represa do rio Paraná, nos limites do município de Santa Fé do Sul.

De um universo de 315 residências secundárias, foi selecionada uma amostra de 35%, cujos dados serão analisados a seguir, com representação por meio de gráficos. Foram considerados os ranchos dos loteamentos dos dois grupos, ou seja, o grupo I – Corredor

Almeida Prado, e o grupo II – Águas Claras (Gráfico1). Do total de 110 propriedades visitadas, 39% correspondem ao grupo I e 71% correspondem ao grupo II.

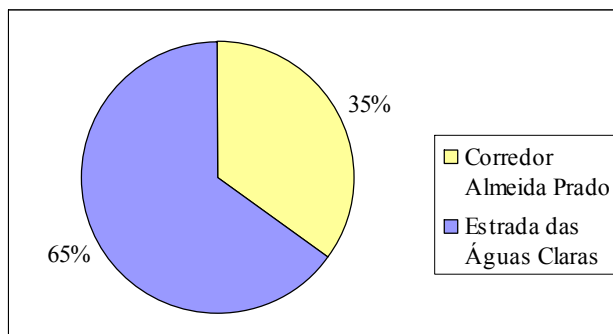


Gráfico 1 – Loteamentos – Grupo I e Grupo II

Para maior compreensão dos resultados da pesquisa, a interpretação será feita considerando o perfil dos proprietários e a caracterização das residências secundárias, baseando na leitura organizada a partir do trabalho de campo.

3.3.1.1 Perfil dos Proprietários

As características físicas e materiais das residências secundárias podem revelar, mediante os dados levantados, o perfil dos proprietários, assim como o nível sócio-econômico e o uso do rancho como local de uso turístico. Essa condição é percebida também, ao se fazer a análise de itens, como: sexo, idade, profissão, escolaridade, renda familiar, número de automóveis e embarcações existentes, frequência e tempo de permanência no rancho, atividades de lazer e integração na comunidade.

Dos proprietários entrevistados, 74,5% são do sexo masculino e 25,5% do sexo feminino (Ver Gráfico 2). Considerando que a maioria é casada, isto significa que os ranchos são tipicamente familiares, ou seja, adquiridos por chefes de famílias e utilizados por elas.

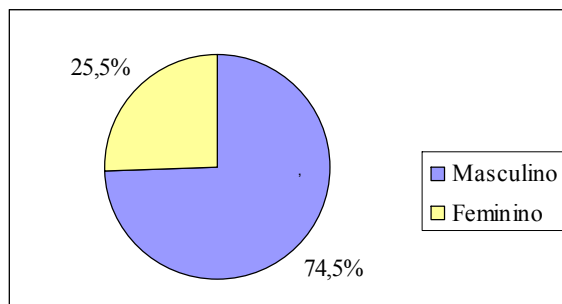


Gráfico 2 - Sexo dos entrevistados

Predominam entre os proprietários, os da faixa entre 46 a 60 anos (40%), seguidos da faixa entre 36 a 45 anos (24%) e com mais de 60 anos (24%). Os jovens até 35 anos correspondem a 12% (Gráfico 3), percebendo-se que as faixas etárias que predominam correspondem a um período de vida já consolidada, ou seja, são pessoas amadurecidas, que dispõem de excedente financeiro, o que lhes garante a propriedade de uma segunda residência.

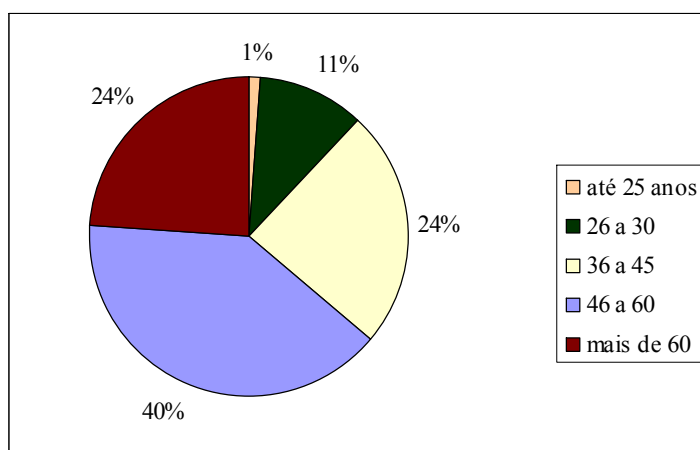


Gráfico 3 - Faixa etária

Observa-se novamente o caráter familiar dos ranchos, já que os entrevistados responderam, na maioria, que freqüentam o rancho com familiares (61%) ou com parentes e amigos (59%), conforme o gráfico 4:

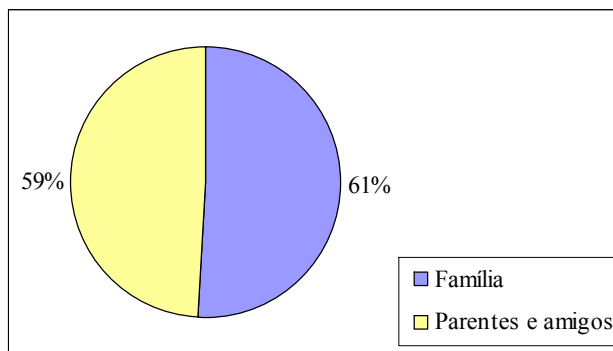


Gráfico 4 - Como frequenta o rancho

Observa-se no gráfico 5 que, dos proprietários entrevistados, 27% são aposentados, o que configura o perfil que tem tempo disponível para o lazer e descanso; 25% trabalham no comércio, 16% são funcionários públicos e 9% estão no setor de serviços, confirmando a função da prestação de serviços que predomina na micro-região de onde procede a maioria deles; 14% são autônomos e o restante (9%) atuam na indústria e em outras atividades.

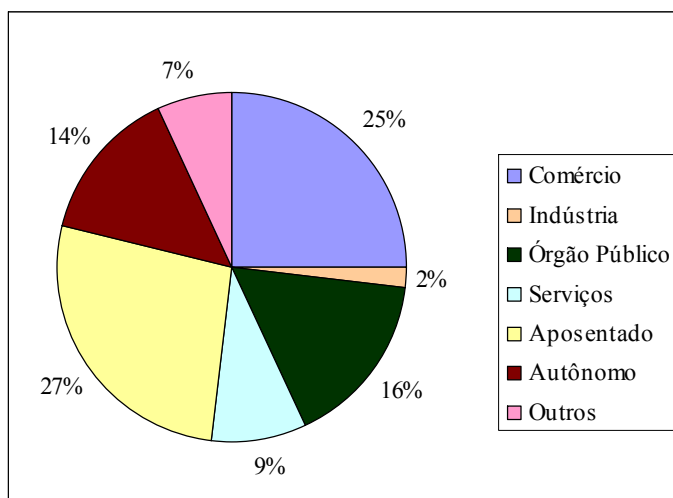


Gráfico 5 - Ocupação – Ramo de atividade

O perfil sócio-econômico dos proprietários revela-se pelas faixas de renda familiar.(Gráfico 6). Predominam famílias que recebem entre 4 a 10 salários mínimos (26%) e entre 10 a 20 salários mínimos (20%). A porcentagem dos proprietários com renda superior a 20 salários mínimos (13%) mostra uma parcela de alta renda, o que corresponde àqueles de mais alto valor aquisitivo e aos donos de imóveis de maior valor.

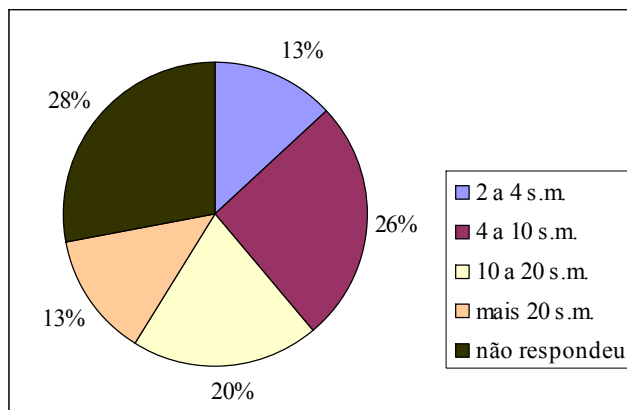


Figura 6: Faixa de renda familiar

A escolaridade foi outro aspecto analisado, sendo que, dos proprietários, 28% possuem o ensino superior e 18% pós-graduação, revelando o elevado nível educacional, o que confirma a relação desse fator com a renda, conforme pesquisa realizada pelo IBGE. Ainda 22% têm o ensino médio completo, e 23% o ensino fundamental. 9% não responderam à questão, conforme o gráfico 7:

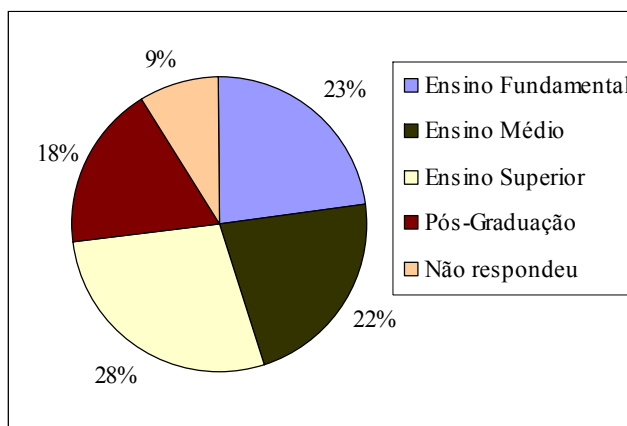


Gráfico 7 - Nível de escolaridade

Ainda em relação à condição sócio-econômica, foi analisada a propriedade de automóveis e de embarcações. Foi constatado que 100% dos proprietários possuem pelo menos um automóvel, o que confirma os estudos sobre residência secundária, em que os proprietários se locomovem para as mesmas com seus próprios meios de transporte. Pela pesquisa, constatou-se que, destes, pelo menos 33% possuem mais do que dois veículos. Observa-se também, que a maioria, ou seja, 71% possuem algum tipo de embarcação que é utilizada na represa como atividade de lazer (Gráficos 8 e 9).

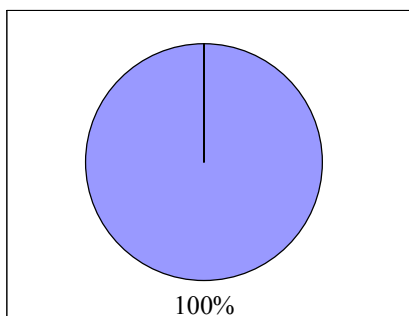


Gráfico 8 - Possui automóvel

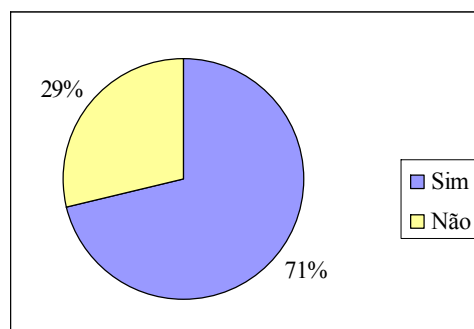


Gráfico 9 - Possui embarcações

Quanto às embarcações para recreação aquática, observa-se que, do universo que as possuem, 65% são barco a motor; 15% são barco a remo; 9% correspondem a jet ski; 6% lanchas; 3% caiaque e outros (Gráfico 10).

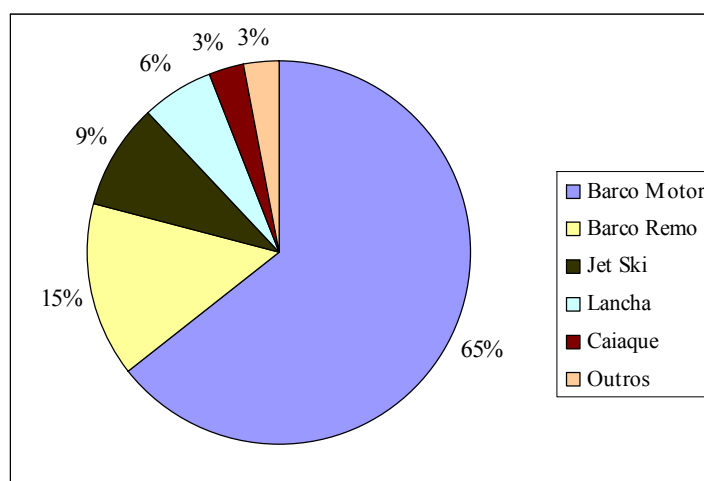


Gráfico 10 - Tipos de embarcações

Considerando a localização da residência principal, verificou-se que a maioria (85%) procede da própria micro-região, sendo 56% de Santa Fé do Sul e 29% de Jales. De outras localidades do Estado de São Paulo (Ribeirão Preto, Campinas, Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo e outras) procedem 13%, e de outros Estados como Minas Gerais e Mato Grosso, 2%, como revela o Gráfico 11.

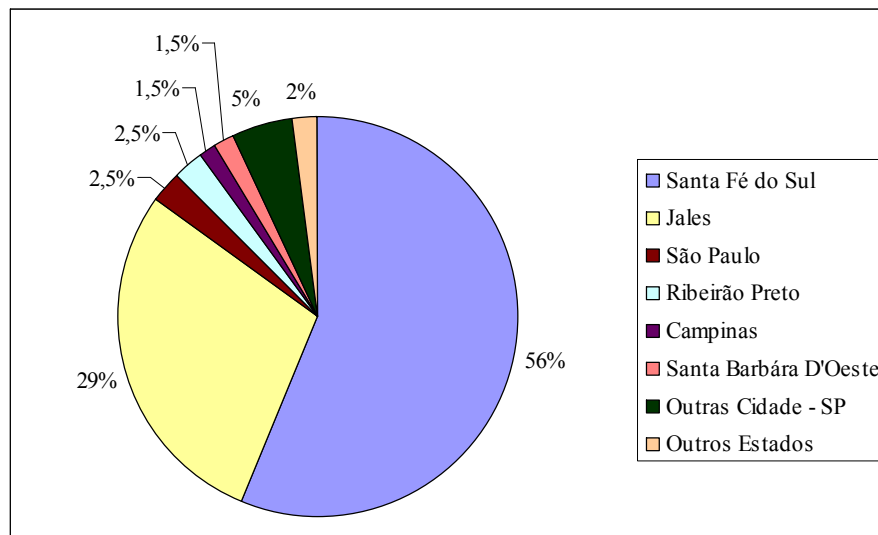


Gráfico 11 - Localização da residência principal

3.3.1.2 Características das Propriedades

Uma questão significativa para a localização das residências secundárias é a distância em relação ao domicílio permanente ou principal; vários autores vêm mostrando essa relação nas diversas partes do mundo. Verifica-se também que, a procura por residências secundárias acontece na periferia urbana e que a distância entre a residência secundária e a permanente, varia conforme as condições das vias e dos meios de transporte. Segundo Tulik (1977, p. 33) “[...] a distância entre a residência secundária e a permanente varia conforme o tamanho da área urbana emissora: 100 km para habitantes de pequenas cidades e 150 a 200 km para os que vivem em cidades com mais de um milhão de habitantes”.

Em Santa Fé do Sul, a distância entre o rancho e a residência principal é, geralmente, entre 10 e 40 Km (53%) e entre 41 e 80Km (31%), como pode ser observado no Gráfico 12. Apenas 6% estão a mais de 100Km e menos de 500Km, e 10% estão mais longe que isto. A predominância de pequenas distâncias caracteriza também a utilização dos ranchos aos finais de semana.

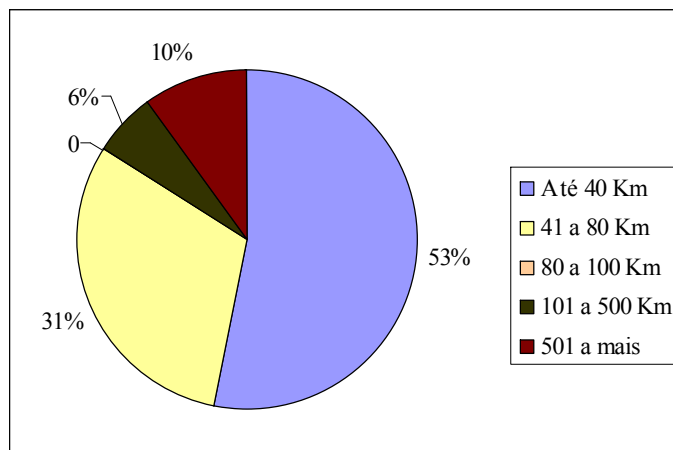


Gráfico 12 - Distância da Residência Principal

A permanência na Residência Secundária revela vínculo territorial, que na maioria dos casos, é intenso: 53% dos proprietários freqüentam o rancho todo final de semana; 23% não têm época fixa, ou seja, usam o rancho, às vezes, até mesmo durante a semana; 10% freqüentam em feriados prolongados e 4% utilizam nas férias (Gráfico 13).

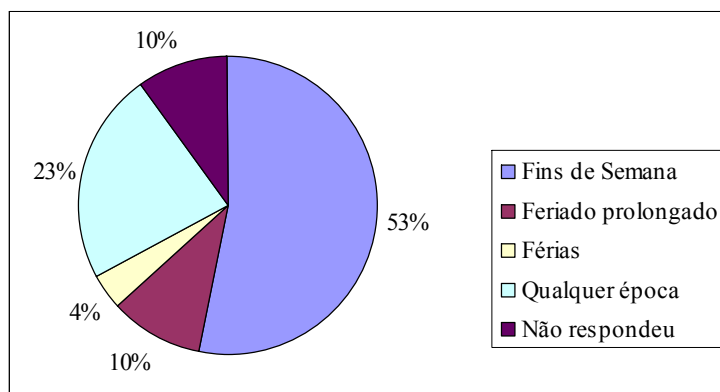


Gráfico 13: Tempo de permanência na 2ª Residência

Esta pesquisa analisou a época de aquisição do imóvel e constatou que 40% o possuem há mais de 10 anos. 24% adquiriram o rancho entre 5 e 10 anos e 14 % entre 1 e 5 anos. Apenas 8% adquiriram há menos de um ano, como denota o Gráfico 14. Significa que, embora a maioria dos ranchos seja do início da formação da represa (década de 1970/80), a construção e comercialização desses imóveis tem sido regular e constante e, nem todos os lotes foram ocupados com construções de ranchos, caracterizando uma dinâmica na movimentação imobiliária na região.

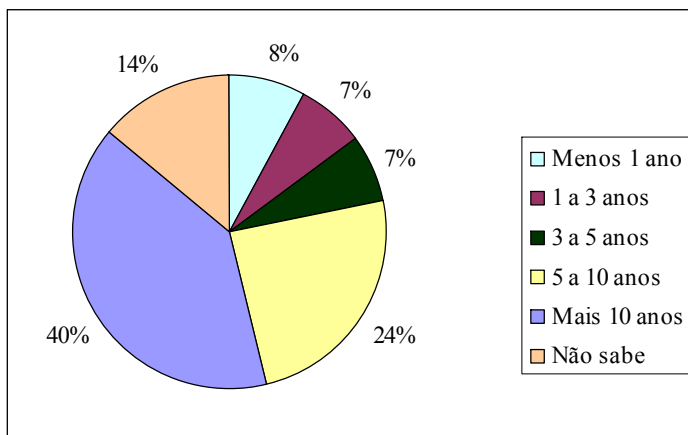


Gráfico 14 - Há quanto tempo possui a Residência Secundária

Para entender a diversidade de padrão dos ranchos de Santa Fé do Sul, foram isoladas as variáveis: área, valor, número de dependências e benfeitorias existentes, caracterizando o conforto e a estrutura apresentada. Entre as benfeitorias existentes, foram consideradas: piscina, campo de futebol, quadra, *play ground*, quiosques, estacionamento, sauna, pesqueiro e jardinagem. Desse critério resultou a classificação que consta no gráfico 15, sendo que as propriedades que apresentaram a maior quantidade de benfeitorias e melhor acabamento na estrutura da construção (como alvenaria; tipo de telha, projeto arquitetônico e paisagístico), foram classificadas no padrão A e assim, sucessivamente, em ordem decrescente os outros padrões. Esta classificação está representada no gráfico 15:

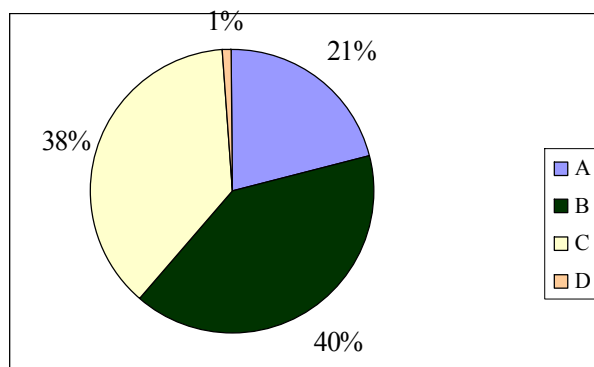


Gráfico 15 - Padrão das Residências Secundárias

Como se percebe, o padrão predominante das propriedades é o **B** (40%), seguido dos padrões **C** (38%), **A** (21%) e **D** (1%). O padrão **A** reflete um alto nível sócio-econômico dos proprietários, pois, além de apresentarem ranchos de melhor qualidade quanto à estrutura física, área construída e número de dependências, apresentam também, maior quantidade de

benfeitorias, como piscina, quadra de esportes, sauna e outros, atendendo à recreação e ao bem estar de seus frequentadores. Além disso, esses ranchos são os que apresentam melhores condições de saneamento e de características paisagísticas, o que aparece no cenário de plantas ornamentais. São, evidentemente, os que têm maior valor, acima de R\$200 mil.



Figura 15 - Rancho Padrão A
Fonte: Nelsi Calazans; Mariana V., 2008.

No conjunto dos ranchos de Santa Fé do Sul, 21% são do nível A e 40% do tipo B, o que caracteriza imóveis de bom padrão. Os tipos C e D correspondem a 39%, são formados por padrão mais baixo que os anteriores. Numa análise geral, excluindo os tipos A e D, percebe-se que predominam as categorias B e C, perfazendo um total de 78%, o que caracteriza o conjunto como de proprietários de renda média e média/alta.



Figura 16 - Rancho Padrão B
Fonte: Nelsi Calazans; Mariana V., 2008.

A propriedade da terra é outra condição essencial para a existência de uma residência secundária, mas em Santa Fé do Sul, dificilmente, o proprietário informa o valor exato das propriedades, seja por desconhecimento ou omissão. Verificou-se a partir das informações obtidas, que 19% estão entre R\$50 e R\$70 mil; 12% entre R\$71 e R\$100 mil e 10% entre R\$100 e R\$200 mil. 15% responderam que suas propriedades valem menos de R\$50 mil e 7% estão acima do valor de R\$200mil. Foi constatada uma propriedade no valor superior a R\$800 mil e 36% dos entrevistados se omitiram a responder. Pode-se observar, no entanto, a predominância do médio/alto padrão dos ranchos e da renda média/alta dos seus proprietários (Gráfico 16).

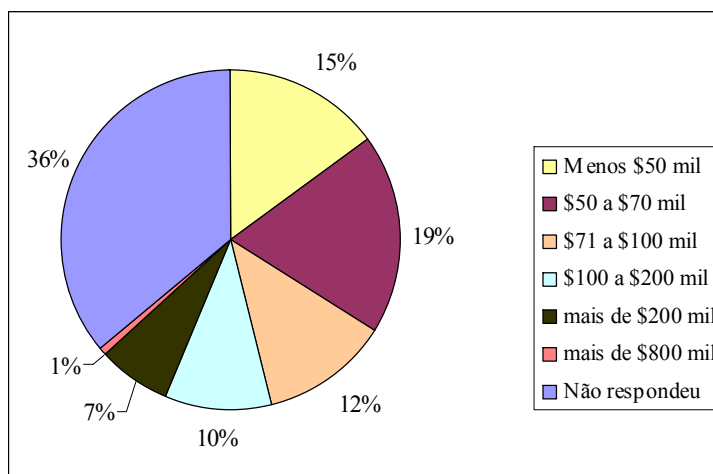


Gráfico 16 - Valor da propriedade

A pesquisa revelou que, em termos de saneamento básico e destino dado ao lixo, os ranchos em Santa Fé do Sul apresentam valores positivos, pois, 100% têm fossa séptica e 86% recolhem o lixo nas caçambas da coleta municipal. Estas ficam permanentemente na estrada vicinal, em pontos estratégicos em relação à localização dos ranchos e a coleta é semanal. O lixo reciclável é separado por 45%, o que demonstra a conscientização ambiental de grande parte dos usuários, muito embora existam reclamações quanto à falta de educação de turistas que alugam ou emprestam os imóveis para passar fins de semana (Gráfico 17). A água encanada proveniente de poços artesianos ou semi-artesianos serve 63% das propriedades; os demais são servidos por poços comuns.

Todas as casas e loteamentos são dotados de energia elétrica e contam com asfalto na estrada vicinal que dá acesso à zona urbana do município de Santa Fé do Sul. Existem algumas reivindicações para melhoramentos, como: maior número de caçambas de lixo, manutenção da limpeza da orla e instalação de rede de telefone público nos loteamentos. Confirma-se, assim, a necessidade de dotar as áreas de residências secundárias com todos os serviços públicos, já que as mesmas são consideradas área urbana, o que significa que recolhem IPTU. E isto compete ao poder público.

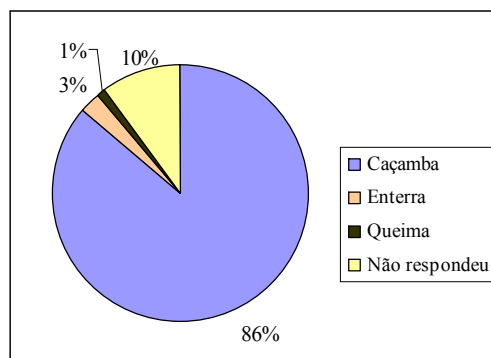


Gráfico 17 - Destino do lixo

Dos entrevistados, 50% revelaram que fazem reflorestamento e 35% não (Gráfico 18). Este é um dado importante, pois, além de valorizar a propriedade, deve-se considerar que a orla da represa precisa ser recoberta por vegetação para impedir a erosão e o assoreamento. Mesmo com o plantio de árvores frutíferas e ornamentais, os proprietários contribuem para a formação de mata ciliar artificial ao redor do reservatório, já que este encobriu toda a vegetação natural pré-existente.

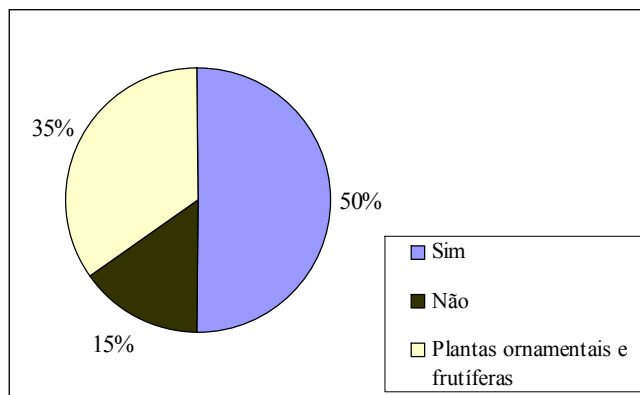


Gráfico 18 - Reflorestamento

A distância do rancho até a represa é um item relevante, considerando que é uma das variáveis para se entender a ocupação espacial da orla e as implicações ambientais dela decorrentes. O impasse entre os proprietários, a CESP e os órgãos ambientais existe justamente por essa razão e, percebeu-se durante a pesquisa de campo, que não há consenso entre as partes. Quanto aos dados exatos, também não se tem acesso, ou seja, não foram disponibilizadas as medidas, nem pela CESP, nem pelos órgãos públicos. O que se têm, são dados aproximados, a partir da observação direta, o que pode não corresponder exatamente à realidade.

De maneira geral, entre as propriedades visitadas, estima-se que 3% têm as edificações a menos de 30 metros da cota da CESP; 20% estão entre 30 e 40 metros; 36% estão entre 40 e 60 metros e 41% estão a 100 metros ou mais do limite da represa (Gráfico 19). De acordo com a legislação, apenas este último grupo estaria segundo as exigências ambientais. Pois deveria respeitar a cota máxima que é de 330m, ou seja, apenas 41% das edificações estão regulares. Por outro lado, como se trata de uma área urbana, o mínimo exigido é de apenas 30 metros.

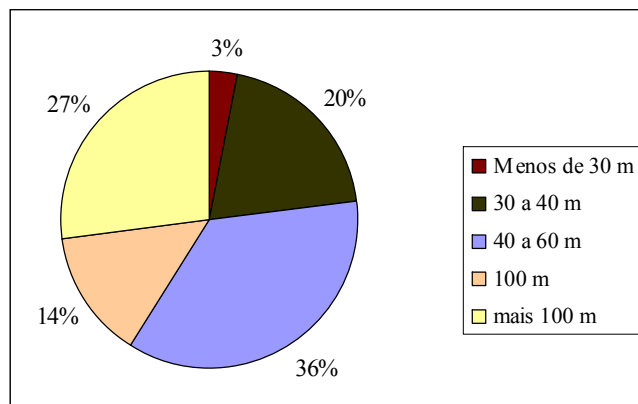


Gráfico 19 - Distância do Rancho até a Represa



Figura 17 - Distância do rancho até o rio
Fonte: Nelsi Calazans; Mariana V., 2008.

Observa-se no gráfico 20, que 75% dos ranchos estão localizados em lotes que foram traçados de maneira a ter acesso direto à represa. Correspondem a loteamentos mais antigos que não destinavam vias públicas entre os mesmos, com acesso ao rio, privatizando, portanto, a área, apenas aos proprietários e usuários de ranchos. 25% das propriedades visitadas estão localizadas em loteamentos que foram traçados de forma quadrangular, que comunicam-se com a represa por meio de vias públicas, de forma indireta, democratizando, assim, a área para o acesso à represa.

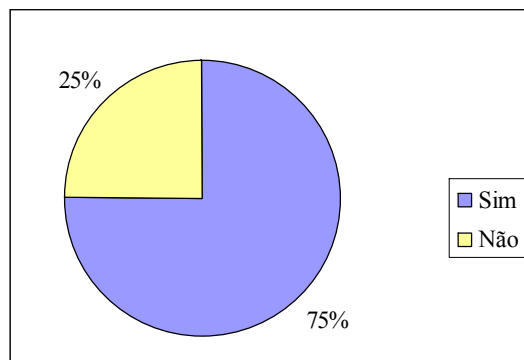


Gráfico 20 - Acesso direto ao Rio

Verifica-se ainda, de acordo com o gráfico 21, que apenas 10% dos entrevistados disponibilizam suas propriedades para locação, ou seja, para utilização de outros visitantes, que são turistas, às vezes, provenientes de regiões mais distantes. As demais são utilizadas pelos próprios donos, familiares ou amigos, como consta do gráfico 4. Também foram inquiridos a cerca do valor do aluguel e constatou-se que este encontra-se super-faturado, ou seja, são cobradas diárias acima de R\$200,00 em vários deles.

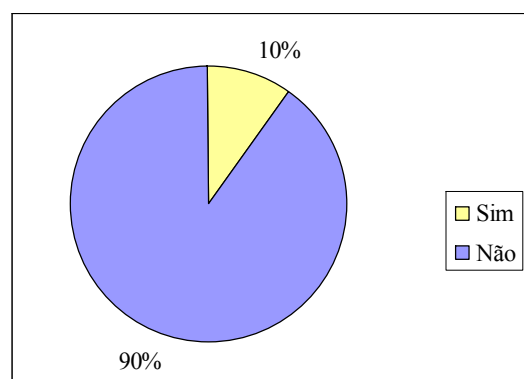


Gráfico 21 – Locação de ranchos

Foi também analisada a geração de emprego pelos ranchos, através da utilização da mão-de-obra local, sendo que, 52% dos entrevistados revelaram que a utilizam. Observou-se que os empregos gerados são de: caseiro, faxineira, cozinheira, jardineiro e serviços gerais. 48% não utilizam mão-de-obra local (Gráfico 22).

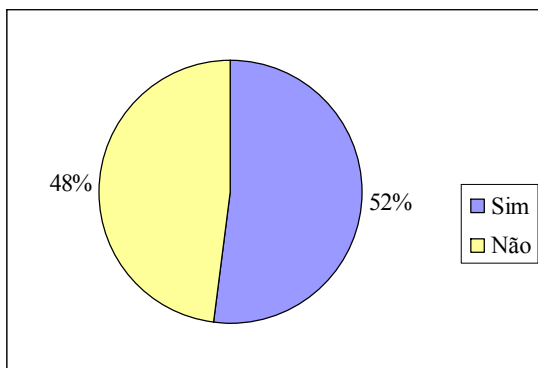


Gráfico 22 - Usa mão de obra local

A expectativa por lazer é inerente à propriedade da Segunda Residência, por isso essa pesquisa observou que 80% das pessoas freqüentam o rancho para descansar; 56% se dedicam à pesca, 26% preferem os esportes náuticos e 29% utilizam para outras atividades, como natação ou passeio pela represa, praticar jardinagem e outros (Gráfico 23). Entre as atividades de lazer, ainda aparecem: passeios de lancha, barco, banana *boat*, pedalinho, *jet ski*, esqui aquático e prática de esportes, como: futebol e vôlei de areia. Vale lembrar que por ser resposta múltipla, há maior número de variáveis do que entrevistados.

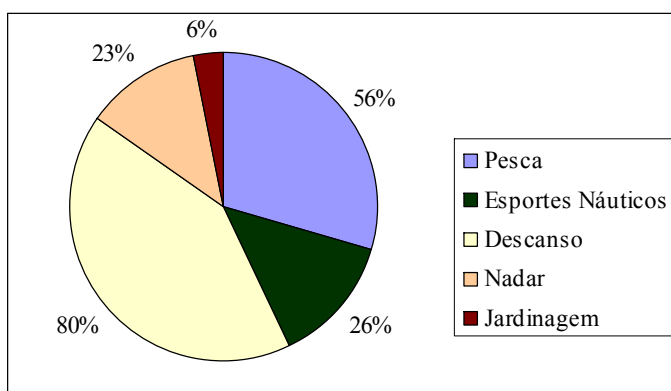


Gráfico 23 - Uso da represa como lazer



Figura 18 – Descanso
Fonte: Nelsi Calazans; Mariana V., 2008.

Quanto à participação na vida da comunidade local, observa-se no gráfico 24, que a maioria (59%), frequenta atividades de lazer na cidade, podendo-se destacar: eventos, festas, campeonatos, boates, lanchonetes, passeios nas praças (foi citada a iluminação natalina). Entre os eventos, destacou-se a FICCAP (Feira Industrial, Comercial, Cultural e Agropecuária), no mês do aniversário da cidade – junho-, além das feiras de artesanato.

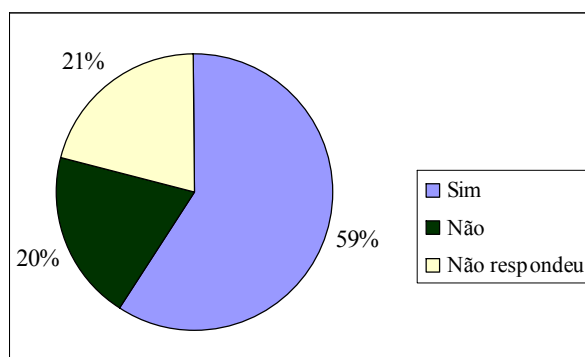


Gráfico 24 - Atividade de lazer na cidade

Outra forma de participação dos proprietários na economia local é a utilização do comércio de Santa Fé do Sul. Dos proprietários entrevistados, 85% fazem suas compras neste município e 9% trazem produtos da origem (Gráfico 25). O mesmo pode-se dizer em relação aos usuários dos restaurantes em Santa Fé, que correspondem a 59% dos entrevistados (Gráfico 26).

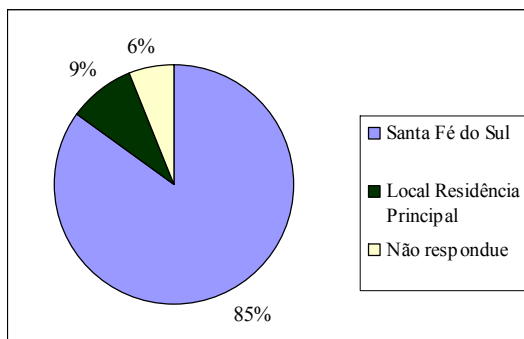


Gráfico 25 - Onde faz compras

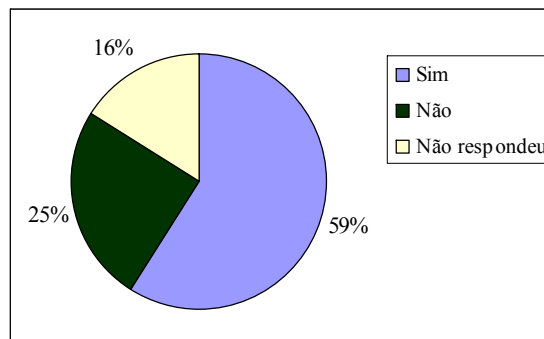


Gráfico 26 - Utiliza restaurantes em Santa Fé

Estes dados revelam e consolidam a função da cidade como Estância Turística, já que a atividade cria emprego e gera renda no setor do comércio.

4 RESIDÊNCIA SECUNDÁRIA E O RE-ORDENAMENTO TERRITORIAL EM SANTA FÉ DO SUL

4.1 O impasse entre a CESP, os proprietários de Ranchos e os órgãos ambientais

Neste tópico será discutida a questão da ocupação das áreas próximas às margens do reservatório da Usina de Ilha Solteira, verificando os fatores de ordem jurídica que limitam ambientalmente esta ocupação. Apesar de existir legislação desde 1965, criando as áreas de preservação permanente, foram omitidas na mesma legislação, informações sobre as áreas de proteção das margens dos reservatórios.

Verifica-se que, por ocasião da formação do reservatório na década de 1970, não havia clareza em relação aos critérios ambientais no entorno dos reservatórios.

Mesmo com a edição da Política Nacional do Meio Ambiente, criada pela Lei Federal 6.938 em 1981, transformando as APPs (Áreas de Preservação Permanente) em Reservas ou Estações Ecológicas, sob responsabilidade do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente), também não foi fixada a metragem exigível para a proteção do reservatório em relação às construções. Porém, em 2000, a Lei nº 9.985/00, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, revogou o artigo que criava as Reservas ou Estações Ecológicas e, somente no ano 2002, na forma de Resolução (302/02), o CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) efetuou a normatização da faixa de resguardo ambiental, exigíveis no entorno dos reservatórios. Mesmo assim, permaneceram na legislação, alguns aspectos aparentemente questionáveis, não apresentando segurança jurídica com vistas à sua aplicabilidade.

Nesse contexto, as instalações já construídas, anteriormente à legislação, passaram a ser fiscalizadas por órgãos e instituições que se baseiam em uma legislação obscura e imprecisa. A partir de então, busca-se, por meio de estudos, mandados e ações judiciais, equacionar os problemas das ocupações já instaladas, e buscar a regularidade e estabilidade jurídica para a preservação das qualidades e funções dessas áreas especiais.

Uma das formas de equacionar a questão foi a proposta de adequação da Lei Federal 4.771/65, no seu artigo 3º, que dispõe sobre o meio ambiente e sua proteção, idealizada pelo deputado federal Júlio Semeghini, que criou um dispositivo, visando “regulamentar a situação das edificações nos condomínios localizados nos entornos dos reservatórios de água das hidroelétricas e dos lagos artificiais” (FEF, 2006)

Segundo esse Projeto de Lei nº 7.397 de 2006, “[...] faz-se necessário esse acréscimo na legislação, para a solução definitiva dos embates, entre os proprietários de imóveis no entorno e a Cesp. Na realidade, muitas benfeitorias foram edificadas há mais de 30 (trinta) anos na área pertencente à Cesp, entre a cota normal de operação e a cota máxima de 330 metros, uma vez que a concessionária jamais se preocupou em reflorestar o entorno, ou ao menos, manter avivados os marcos de sua área de domínio”.

Esse projeto pretende regulamentar a situação, visando a possibilidade de permitir, por parte da concessionária de energia elétrica, a instalação de empreendimentos compatíveis com a conservação ambiental nas áreas marginais a reservatórios de hidroelétricas. Na íntegra, o parágrafo que acrescenta o artigo 3º da Lei Federal: “Parágrafo 5º - Ficam as concessionárias de serviços públicos federais de energia elétrica autorizadas a permitir a instalação de empreendimentos compatíveis com a conservação ambiental nas áreas marginais a reservatórios de hidroelétricas (UHE), para uso público ou privado, com objetivo de recreação e lazer, admitindo-se a ocupação até 1/3 da área de reserva ecológica disponível” (Anexo 5).

Outra questão que incomoda os proprietários de imóveis no entorno da represa de Ilha Solteira é concernente à metragem da área de preservação, visto que o IBAMA, por meio de resoluções, não poderia, constitucionalmente, fixar metragens, ou ainda, criar figuras jurídicas, como aquela denominada “área urbana consolidada”; tal regulamentação somente poderia se dar por meio de Lei. A questão vem se tornando complicada, pois os proprietários têm sido autuados, processados civil e criminalmente, tanto na justiça comum estadual, quanto na justiça federal, pelo fato de terem realizado edificações, há mais de 30 anos, a menos de 100 metros da cota normal de operação da UHE de Ilha Solteira, segundo informações cedidas pelo procurador autárquico, Duarte Neto, de Santa Fé do Sul (2007).

Na verdade, a concessionária Cesp, em muitos casos, chegou a autorizar por meio de contrato escrito (Anexo 6) e, mediante pagamento de aluguel, o uso de sua área de domínio, o que levou os proprietários, de boa fé, a confiarem na mesma concessionária, e edificar construções de alto valor nas mencionadas áreas. Recentemente, a Cesp não vem renovando os contratos de cessão de uso e tem notificado os proprietários a demolirem as construções que a mesma permitiu fossem realizadas. Pelo contrato citado, “a Cesp é senhora e legítima possuidora do imóvel”, situado na borda da represa (CESP, 2006).

Os proprietários de ranchos ou residências secundárias construídos nos condomínios ou loteamentos das áreas dos reservatórios de usinas do Estado de São Paulo têm impetrado mandado de segurança com pedido de medida liminar, solicitando a concessão de ordem para suspender os efeitos do auto de infração, segundo a lei (Resolução CONAMA 302/02 e Lei

4.771/65 – Anexo 1), sob a alegação de que utilizam, sem autorização do órgão competente, área de preservação permanente do reservatório. Na sentença, alegam que os imóveis localizados no loteamento são “guarnecidos por malha viária de canalização de água, energia elétrica, rede de iluminação pública, coleta de lixo feita pela própria municipalidade, pavimentação asfáltica, telefones públicos e residenciais, além de estarem devidamente registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis local, e a prefeitura cobra IPTU desses imóveis” (Mandado de Segurança – impetrante: R.C.M.S. – Loteamento Estância Beira Rio, município de Cardoso/SP, 2006). O referido mandado argumenta ainda que, o imóvel pertence ao impetrante há muito tempo e ali não há mais floresta ou vegetação natural, não existindo, portanto, área de preservação permanente, sendo que o loteamento está localizado em área urbana (Anexo 7).

Outro caso de pedido de *Hábeas corpus* com solicitação de liminar para suspender a ação penal nº 302/05, do Juizado Especial de Santa Fé do Sul /SP, está tramitando pela 1ª Vara Criminal da Comarca, porque o proprietário passou a “gradear área de preservação permanente, uma vez que se encontrava a menos de 100 metros de elevação máxima do lago de Ilha Solteira”. Conforme vistoria realizada nessa propriedade por órgão técnico, relata o referido processo que “o imóvel vistoriado tem como divisas o córrego Sapé, que deságua no lago do Reservatório de Ilha Solteira, que possui um alargamento de 50 metros aproximadamente (no trecho próximo onde houve a infração), fato que derruba a tese de 100 metros a ser respeitada”, e ainda, que “a vegetação do local, a julgar pela existente atualmente, é formada predominantemente por gramíneas em geral, notadamente por *Braquiária* sp [...]” Observe-se que a vegetação *Braquiária* sp é espécie *invasora*, não se tratando de vegetação nativa, portanto, desmerece proteção legal, até porque o local há muito foi desmatado, o que torna o fato atípico. (OAB, Processo, 2007).

Relata ainda o mesmo documento que, não há dúvida de que as vegetações nativa e ciliar já foram extirpadas há mais de 30 anos, transformando os rios e afluentes dessa região num enorme reservatório de água para servir a Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira. Afirma que, nesse caso, “se a degradação já ocorreu há mais de 30 anos, e se na área trabalhada pelos acusados havia apenas capim para pastagem, não há que se falar em crime ambiental”. (OAB, 2007).

Outros casos em situação semelhante têm sido analisados judicialmente e, na maioria deles, concluindo que, inexistindo adequação típica entre a conduta descrita na norma e a praticada pelo denunciado, somando à ausência de dano ambiental, considera-se falta de justa causa e, como nesse último caso, concordou-se por trancamento da ação penal.

O que se deduz dessas discussões, é que a questão dos loteamentos, não só em Santa Fé do Sul, mas em todo o Estado de São Paulo, nas áreas de reservatórios das Usinas Hidrelétricas, não é uma questão resolvida. Em termos ambientais, a legislação é bastante recente, e faltam interpretação e aplicação plausível da Lei. Percebe-se que poucos estudos existem ainda sobre o assunto e, conseqüentemente, são raras as publicações, por esse motivo, apelou-se para os casos que ainda estão sendo tramitados na justiça, a fim de ilustrar o assunto. Em termos de residência secundária, que é o objeto de estudo desse trabalho, muitos casos estão em processo de ação na justiça, sem uma decisão, o que torna difícil o acesso para elucidar a questão.

Outros trabalhos têm sido realizados sobre a mesma questão em outros reservatórios e construídos pela mesma empresa, Cesp, como é o caso de projeto de pesquisa realizado sobre as Residências Secundárias em Três Lagoas. Segundo a autora, a CESP reivindica a desapropriação das terras ribeirinhas ocupadas com as edificações de pousadas e ranchos destinados ao turismo e lazer, justificando a necessidade de recomposição da mata ciliar, conforme exigência do Ministério Público. Porém, os empreendedores resistem à desocupação, alegando que custeiam o aluguel à CESP pelo uso da área de inundação e também argumentam que foi realizado um alto investimento para a instalação da infraestrutura e edificações dos ranchos (ARANHA SILVA, 2006/2007).

Enfim, a questão dos loteamentos na orla ou borda da represa do rio Paraná para uso turístico com a construção de Residências Secundárias, é uma questão a ser resolvida juridicamente, por não estarem definidas as normas ambientais e pelo desentendimento entre os órgãos ambientais, a Cesp e o interesse dos proprietários dessas residências. Enquanto isso, o território vem sendo utilizado e desfrutado pelo turismo na região e os proprietários procuram defender-se com ações na justiça, argumentando que a distância ideal para edificações em áreas de reservatórios é de 30 metros em relação à cota da Cesp; ao mesmo tempo, têm procurado conservar a área com arborização, se não, com reflorestamento na medida do possível. O levantamento sobre as Residências Secundárias no município de Santa Fé do Sul demonstra isso.

É, portanto, uma questão que demanda muita discussão e estudos posteriores, para que se possa chegar a uma conclusão. A entrevista concedida pelo advogado Duarte Neto, procurador autárquico da Comarca de Santa Fé do Sul, ilustra o caso das Residências Secundárias de Santa Fé do Sul, que estão em demanda com a justiça. Inquirido sobre desde quando existem casos na justiça sobre os ranchos situados na borda do reservatório de Ilha Solteira, o referido entrevistado respondeu que: “Por volta do ano de 1.998 começamos a

perceber que a Polícia Militar Ambiental, após se estruturar na região, começou a multar proprietários de rancho que construíram seus imóveis a menos de 100 metros da cota normal de operação da represa de Ilha Solteira”.

Em relação à quantidade de proprietários de ranchos autuados pelos órgãos ambientais, o advogado respondeu que não possui dados estatísticos em relação a isso, porém, ressaltou que são centenas deles, aplicadas pela Polícia Militar Ambiental e também pelo IBAMA. Comentou ainda que: “Como a legislação ambiental brasileira é confusa e toda remendada não se tem segurança jurídica para saber o que é certo ou errado. Somente para exemplificar temos que a Polícia Militar Ambiental é vinculada (sem perder sua característica de força policial) à Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Governo de São Paulo. Já o IBAMA é órgão federal de fiscalização ambiental. Assim, temos dois órgãos distintos e de esfera diferentes do Poder Executivo, Estadual e Federal, se entendendo competentes para a fiscalização da orla. Por incrível que possa parecer é como se estivéssemos em uma rodovia e fôssemos multados pela Polícia Rodoviária Estadual por excesso de velocidade e daí a alguns quilômetros punidos novamente, mas agora pela Polícia Rodoviária Federal”.

Foi ainda perguntado ao entrevistado sobre a distância obrigatória para as edificações na orla da represa, ao que o mesmo respondeu: “Como os órgãos de fiscalização tinham o posicionamento que a área “*non edificandi*” no entorno do lago seria de 100 metros a contar da cota normal de operação e, por outro lado, os advogados, doutrinadores, parte do Ministério Público, juízes locais entendiam pela metragem de 30 metros, iniciou-se uma verdadeira batalha judicial que até hoje não encontrou solução definitiva. Temos caso no escritório que a Polícia Ambiental embargou a obra e multou a proprietária; recorremos à Justiça local e, por meio de liminar em mandado de segurança, a cliente conseguiu terminar a construção, que se encontrava em fase de acabamento, quando houve o embargo ambiental. Obtivemos vitória na Justiça local e o Comandante da Polícia Ambiental recorreu ao Tribunal de Justiça. Por dois votos a um, o Tribunal entendeu que a Polícia Ambiental agiu corretamente. Ingressamos com Recurso Extraordinário e o Supremo Tribunal Federal recebeu o recurso e irá julgá-lo. Creio que este julgamento em Brasília irá colocar fim a toda celeuma. Atualmente, a Polícia Ambiental parou de aplicar multas e embargos por construções acima dos 30 metros. Segundo informações da imprensa local, estas autuações estavam gerando muitas disputas judiciais e a Polícia Ambiental, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, estava tendo muitos gastos com condenações judiciais. As penalidades aplicadas pelo IBAMA não tiveram qualquer andamento judicial e os proprietários estão aguardando as notificações judiciais para se defender”.

Quanto à reação dos proprietários ao serem notificados e autuados, o advogado relatou que: “Reagem com extrema indignação, mesmo porque a maioria dos imóveis foi construída há mais de 30 anos, quando sequer existia qualquer resolução do CONAMA tentando suprir a falha do Código Florestal, fixando a metragem em 100 metros. Ademais, os imóveis estão construídos em área urbana e os proprietários sempre pagaram IPTU, possuem escritura registrada em cartório e jamais poderiam supor que enfrentariam este verdadeiro drama”.

A respeito da relação entre os proprietários e a CESP, Duarte Neto relatou que a mesma sempre manteve uma relação amigável com os proprietários e, inclusive, incentivou muitos deles a construírem quiosques, rampas de barco e outras edificações na área de sua propriedade, ou seja, até a cota 330. A estatal de energia elétrica firmava contrato com os proprietários e recebia dinheiro pela locação do espaço onde aqueles implantavam as pequenas benfeitorias. Atualmente, por pressão do Ministério Público Federal, a CESP não mais está realizando este tipo de contrato.

Quanto à relação dos proprietários com o IBAMA, manifestou ainda, que “é praticamente inexistente, pois, os agentes daquele órgão estiveram na região uma única vez, em 2001/2002, e multaram, indiscriminadamente, os rancheiros que construíram casas e benfeitorias na área dos 100 metros da cota normal de operação (330). O trabalho do IBAMA foi tão estranho que aqueles que ocuparam 10 metros quadrados da área que eles entendem ser de preservação permanente foram punidos com a mesma multa aplicada aos que usaram 1.000 metros quadrados, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na época. Já, com a Polícia Ambiental o relacionamento é mais constante e amigável, mesmo porque os policiais militares conhecem a realidade da região e sabem que os proprietários de rancho sempre trabalharam em favor do meio ambiente. No entanto, os policiais ambientais vinham até recentemente, cumprindo ordens superiores e multando os proprietários, e estes recorrendo à Justiça. Agora, como a Polícia Ambiental parou de multar, creio que o relacionamento irá melhorar ainda mais”.

Relatou ainda que nenhum rancho foi destruído em virtude destas ações, somente algumas benfeitorias que estavam implantadas na área pertencente à CESP, foram demolidas.

Sobre a relação dessa questão com o desenvolvimento do Turismo em Santa Fé do Sul, o advogado entrevistado relatou que, “toda esta situação é desconfortável para os proprietários, que temem investir em razão da insegurança jurídica atualmente reinante, a respeito da metragem da área de preservação. Como os proprietários deixam de investir em melhoramentos em seus ranchos, creio que os turistas perdem ao não encontrar melhores

acomodações. No entanto, creio que o impacto é muito maior para os proprietários que vêm seus bens desvalorizados que para o turismo”.

Concluindo suas considerações, Duarte Neto testemunhou que, “os proprietários de rancho não causaram qualquer degradação ambiental, pelo contrário, a construção da própria represa, no período da ditadura militar, foi realizada sem maiores preocupações com o meio ambiente, e toda a mata ciliar que existia às margens do Rio Paraná e seus afluentes foi totalmente destruída, mesmo assim, a CESP até hoje não plantou uma só árvore no entorno do lago. Por foto aérea, nota-se, claramente, que onde estão os ranchos, existem árvores plantadas ou nativas preservadas e nos locais onde estão localizadas as propriedades rurais, as pastagens de capim braquiária, na sua maioria, seguem até as águas do Lago de Ilha Solteira”. (ENTREVISTA COM DUARTE NETO, C. P., Procurador Autárquico da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, em 18 de outubro de 2007).

4.2 O re-ordenamento do território para uso turístico

Tulik (1995) analisou a evolução e a dinâmica das áreas de concentração de Residências Secundárias em sua tese de Livre Docência, considerando que esta forma de alojamento turístico tem uma relação com o turismo de massa no mundo moderno e, além disso, observou que a sua proliferação está associada à urbanização. A autora considera também, que a Residência Secundária é uma forma de alojamento turístico bastante antigo, no entanto, no mundo atual, assumiu uma nova dimensão. “A residência secundária nasceu aristocrática e se massificou [...]” (BOYER, 1972 apud TULIK, 1995, p. 101).

Segundo a mesma autora, o crescimento de residências secundárias, associado à urbanização, deixa de ser privilégio de classes de nível sócio-econômico mais elevado para uma clientela mais popular, tendo em vista as facilidades dos meios de transporte.

Estudos confirmaram também a ocorrência de Residências Secundárias no entorno de grandes metrópoles. No estado de São Paulo, a capital e alguns municípios mais populosos passaram a ser emissores de fluxos de fim de semana. Na fase inicial, as Residências Secundárias apareciam ao norte da cidade de São Paulo, na área da serra da Cantareira e ao sul, na área correspondente à represa de Santo Amaro (TULIK, 1995).

O fenômeno se expandiu para o interior do Estado e novas áreas de Residências Secundárias se definiram junto aos centros urbanos com mais de 40 mil habitantes, atingindo a Baixada Santista. Conforme Penteado: “Durante muito tempo um lugar preferido para

residência de veraneio, sobretudo de ricas famílias moradores em Santos, que ali mantinham belas e confortáveis chácaras” (PENTEADO, 1958 apud TULIK, 1995, p. 106).

Uma das mais recentes áreas de ocupação por Residências Secundárias é o Noroeste Paulista, próximo às áreas de represamento do rio Paraná, como é o caso de Santa Fé do Sul, que teve seu território modificado, tanto pela formação da represa, quanto pela posterior urbanização de sua orla, cuja área, anteriormente, era rural. Para se entender essa dinâmica de concentração das Residências Secundárias em áreas de recursos hídricos para uso turístico, como é o caso das represas, deve-se analisar o re-ordenamento desse território para tal fim. Esse é um fenômeno recente no noroeste paulista, visto que o represamento do rio Paraná ocorreu na década de 1970 e, a partir daí, começaram a surgir os loteamentos para domicílios ocasionais, no caso, as residências secundárias, a princípio, com a finalidade de abrigar pescadores e seus objetos, e, mais recentemente, com fins de lazer, descanso, esportes náuticos, enfim, alojamentos turísticos.

Nota-se, na região, uma ocupação, a princípio, sem ordenamento ou preocupação ambiental, o que trouxe como consequência, um impasse entre proprietários, empresa responsável pela formação do lago e órgãos ambientais. A urbanização da orla provocou o envolvimento do poder público com a instalação de serviços públicos e infra-estrutura básica, como rede elétrica, abertura e asfaltamento de estradas, coleta de lixo e outros. A extensão dos serviços públicos até a área da represa, que se tornou turística, atrai, cada vez mais investidores para a construção de residências secundárias de padrão cada vez mais sofisticado.

Essa antiga forma de alojamento turístico, que, a princípio ocorria próximo às áreas metropolitanas, passou por transformações na sua forma de ocorrência, modificando a paisagem também em áreas distantes dos grandes centros, como é o caso da região de Santa Fé do Sul. De forma similar a outras regiões, esse meio de hospedagem caracteriza-se por ser utilizado, predominantemente, aos finais de semana, seus proprietários são de classe média/alta, que têm tempo disponível para o lazer, e renda suficiente para a manutenção do empreendimento. Além de alojamento, a Residência Secundária tem desempenhado o papel de atrativo turístico na região, dando um novo cenário à paisagem regional.

O turismo em Santa Fé do Sul, apoiado na expansão das Residências Secundárias, situadas em vários loteamentos, na borda da represa de Ilha Solteira, aparece como uma importante atividade emergente. Sabe-se que em áreas onde o turismo é emergente, como é o caso de Santa Fé do Sul, há muito que fazer e muito que decidir, visando preparar a cidade para essa atividade.

É muito difícil elaborar políticas públicas e tomar decisões que preparem o espaço para o uso turístico. Isto implica em planejamento do turismo. Porém, antes é preciso definir o campo de análise ou, pelo menos, os setores-alvo dessas ações. Organizar o espaço significa também considerar a sociedade que nele vive. É necessário criatividade para organizar o lugar, de maneira que não se percam turistas e não se degradem os atrativos e que, ao mesmo tempo, sejam atendidas as necessidades dos moradores.

O turismo em Santa Fé do Sul é uma novidade e precisa ser encarado de modo responsável e organizado como atividade econômica, em nível regional e não apenas local, pois os grandes lagos representam um elemento comum e integrador da região. O planejamento do turismo deve envolver variados ramos da sociedade e de gestão do território: requer atuação em tantas frentes quantas forem necessárias. Dependendo da fase do desenvolvimento do planejamento, o mesmo deve ser direcionado e controlado, levando-se em consideração, certas restrições ambientais, sociais, culturais e econômicas. “O processo de planejamento da atividade turística exige estudos muitas vezes longos e onerosos, com a participação de equipes multidisciplinares e totalmente integradas”. (BISSOLI, 2000, p. 14).

É essencial que o turismo se estruture como atividade social e econômica, com base no planejamento regional a curto, médio e longo prazo.

O planejamento turístico também deve se estender além dos limites do município ou localidade. Deve abranger o seu entorno, ou seja, deve-se pensar no turismo regionalmente. É importante considerar as regiões geográficas para fundamentar propostas políticas e administrativas, privilegiando o planejamento regional.

Existem necessidades imediatas a serem sanadas, principalmente quando o turismo é atividade emergente e ainda está na fase inicial. As ações precisam ser implantadas em curto prazo. “O planejamento turístico em curto prazo constitui a fase inicial da hierarquia na implantação de equipamentos e no desenvolvimento de atividades em núcleos receptores”. (RUSCHMAN, 1999, p. 87).

Alguns autores defendem a necessidade da criação do Conselho Municipal do Turismo e da abrangência regional, com o entendimento das vizinhanças afins. Existe ainda a defesa de um projeto nacional do turismo, ou seja, é preciso criar canais horizontais de viabilização do planejamento. Para Yázigi (1998, p.126):

[...] o mesmo raciocínio vale para as relações município-estado, já que este último também possui seu orçamento, com o qual é preciso vincular o planejamento. A esfera municipal conta com um precioso instrumento, que em muitos aspectos supera o Estado, qual seja, o de legislar sobre quase tudo o que diz respeito a seu território.

A ação governamental é de fundamental importância no desenvolvimento do turismo. “Historicamente o êxito do turismo em uma destinação depende da ação do Estado” (RUSCHMAN, 1999, p.155).

Uma das estratégias recomendadas pela OMT (Organização Mundial do Turismo), para que os países ordenem o desenvolvimento do turismo, é a promoção e a criação de Planos Diretores em âmbito municipal, definindo na soma destes, os planos Estaduais e, ao mesmo tempo, do Plano Nacional. Só assim, podem ser evitados alguns males derivados da falta de regulamentação sobre a implementação de programas ou projetos turísticos. Para Melgar (2001), a abrangência dos planos no processo de definição de políticas para a exploração da atividade turística, deve ser regulamentada nos próprios processos que atendam aos requisitos básicos da definição de planos diretores eficazes e viáveis no decorrer do tempo.

De acordo com a Constituição Federal (BRASIL, 2002), todo município com mais de 20 mil habitantes, precisa, obrigatoriamente, do Plano Diretor, que é um conjunto de leis municipais que visa orientar o crescimento das cidades de forma harmoniosa. Ele integra leis de zoneamento de solo, códigos de obras e plano de áreas verdes. Todas as regras têm o objetivo de garantir qualidade de vida à população.

Os municípios da região Noroeste Paulista iniciaram discussão com a população sobre o seu plano diretor, e alguns já sentem os efeitos em seu desenvolvimento econômico pela falta de planejamento. Santa Fé do Sul elaborou o seu Plano Diretor, que entrou em vigor no ano de 2003, e contou com a participação da comunidade para discutir os problemas estruturais, traçando as metas que atendam às necessidades dos moradores. Entre os diversos projetos apresentados está sendo elaborado também, o do turismo para o município.

De acordo com o Plano Diretor Ambiental de Santa Fé do Sul (SANTA FÉ DO SUL, 2006), algumas recomendações devem ser adotadas como medidas para uma melhor conservação dos solos das estradas e caminhos e da qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas são:

- 1- executar, ao longo de todas as estradas e caminhos, obras de canaletas (em terra) laterais e transversais conjugadas com caixas de retenção das águas pluviais;
- 2- fazer manutenção / limpeza constante das canaletas e caixas nas áreas em que já existem;
- 3- nos caminhos / carreadores no interior das propriedades agrícolas. Adotar o mesmo procedimento que se adotar nas estradas, ou seja, (canaletas transversais conjugadas com caixas de retenção);
- 4- nas áreas de cultivo e pastagens construir terraços agrícolas para reter a água, induzir a infiltração e conter erosão; dar continuidade ao programa de micro-bacias;

5- quando se tratar de culturas anuais, plantar seguindo as curvas de nível e fazer o cultivo com plantio na palha (plantio direto) e adotar técnicas de manejo (adubação verde, rodízio de culturas e de pastagem) que contribuam para a manutenção da fertilidade do solo e evitem a erosão.

6- dar preferência a culturas de ciclo longo (culturas perenes), para não haver necessidade de arar a terra anualmente, mantendo cobertura vegetal viva de plantas forrageiras nos espaços entre ruas;

7- manter ou recuperar as matas ciliares plantando espécies nativas ou isolando a área deixando que ocorra o processo de auto-regeneração vegetal ao longo das margens fluviais e cabeceiras de drenagem, obedecendo ao que estabelece a legislação ambiental.

8- incentivar a diversificação da atividade agropecuária como forma de contornar os elementos desfavoráveis relacionados a condições climáticas e de mercado; além da fruticultura que oferece potencial de dinamização, a piscicultura apresenta boas perspectivas devido à disponibilidade de água e clima favorável;

9- adotar políticas públicas de incentivo à agregação de valor aos produtos agropecuários, implantação de sistemas cooperativos e turismo rural como forma de valorização da atividade rural. (SANTA FÉ DO SUL, 2006, p.70-71).

A participação da comunidade em debates sobre o processo de planejamento e desenvolvimento do município se dá através de encontros e debates, levantando alguns itens em relação ao turismo/cultura e meio ambiente, selecionando os equipamentos técnicos que precisam ser melhorados e o que necessita de implantação. Por exemplo, entre os itens que precisam ser melhorados, destacam-se: maior divulgação do turismo e sensibilização da comunidade; educação ambiental; eventos culturais, como, teatro, música, museu; melhorar o acervo da biblioteca municipal; publicação sobre a história do município; calendário de eventos regional; informação turística; informação aos rancheiros quanto à preservação ambiental; incentivo do poder público quanto ao investimento de empresários, parques ecoturísticos, como se observa na Figura 19.



Figura 19 - Parque Ecoturístico das Águas Claras

Fonte: NELSI CALAZANS, 2001.

Foram também enviadas algumas propostas ao Fórum de Desenvolvimento do Turismo, entre as quais, destacam-se:-

- Reconhecimento da Região Noroeste como a Região dos Grandes Lagos e delimitação dessa região a partir da BR 153 até Rubinéia (rio Paraná), e do rio Tietê até o rio Grande.
- Autorização para a implantação do “Trem Turístico” para roteiros, começando de Votuporanga, passando por Santa Fé do Sul, até Aparecida do Taboado (MS), atravessando a ponte Rodoferroviária sobre o rio Paraná.
- Apresentação de cronograma de obras da duplicação da Rodovia Euclides da Cunha (SP 320).
- Execução de estradas vicinais, restauração e conservação das já existentes, interligando os municípios.
- Estímulo à implantação e desenvolvimento do turismo náutico, com legislação padrão.
- Reestruturação de aeroportos existentes em municípios localizados estrategicamente na região.

- Criação, incentivo e publicação da Agenda Regional de Planejamento e Calendário de Eventos da Região dos Grandes Lagos, para serem enviados à Secretaria Estadual de Esportes e Turismo.
 - Reconhecimento de projetos para transformação de municípios inundados como estâncias ou balneários.
 - Criação e implantação de Comunicação visual diferenciada na Rodovia Euclides da Cunha, para identificação da Região dos Grandes Lagos por meio de logomarca única.
 - Inclusão na grade curricular das escolas estaduais e municipais da disciplina Educação para o Turismo e Educação Ambiental, além de cursos profissionalizantes de Guia Mirim.
 - Criação de incentivos a empreendedores para a instalação de parques temáticos e outros eventos que desenvolvam o turismo regional.
 - Vincular um percentual da receita de ICMS do governo estadual proveniente das usinas para o desenvolvimento do turismo nos municípios, via FUNGETUR – Fundo de Geração de Empregos no Turismo.
 - Desvincular a área de Turismo da área de Esportes e Recreação na Secretaria Estadual.
 - Resgate e valorização do patrimônio histórico regional através da Secretaria de Turismo.
 - Estabelecer parceria com o Estado para a promoção de cursos ou treinamentos para qualificação da mão-de-obra específica existente na região.
 - Elaborar legislação específica para a preservação da pesca, bem como para pescadores profissionais.
 - Implantação de um sistema de repovoamento de peixes dos rios e lagos.
- (SANTA FÉ DO SUL, 2006).

Na apresentação de proposta a ser desenvolvida nos planos diretores, uma das definições importantes a ser quantificada é relacionada com a definição do suporte de carga de empreendimentos destinados à segunda residência. Para uma proposta de desenvolvimento

sério é necessário um levantamento dos impactos espaciais, que envolvem a preservação dos recursos naturais, conforme já mencionado.

O espaço turístico deve ser planejado e organizado, e compete ao governo dotá-lo de infra-estrutura para a implantação do equipamento receptivo. A falta de planejamento pode provocar um crescimento desordenado que agride e descaracteriza o meio natural e urbano, fazendo com que os turistas busquem outras localidades, nas quais a originalidade das paisagens e a autenticidade das tradições não foram afetadas pelos interesses comerciais da atividade turística.

A manutenção da alta qualidade dos recursos ambientais e a conservação da integridade dos recursos culturais representam importantes fatores para um desenvolvimento continuado do turismo. É preciso prover condições para atender às necessidades dos turistas. Essas necessidades são atendidas por meio do planejamento, da administração e da manutenção da infra-estrutura turística no que se refere às vias de acesso, serviços de saneamento, energia e comunicações.

Segundo Ruschman (1999, p. 159) “[...] o plano de desenvolvimento turístico é entendido como o conjunto de medidas e atividades por meio das quais se pretende atingir as metas, o detalhamento e os requisitos necessários para o aproveitamento de áreas com potencialidade turística”.

Para a autora em epígrafe, as etapas para a elaboração de planos turísticos são basicamente: identificação clara do problema, definindo a meta final e os objetivos; elaboração do inventário turístico, levantando e registrando os diversos componentes que integram a oferta turística e sua demanda; caracterização e delimitação geral da área; aspectos históricos, aspectos sócio-econômicos; análise e avaliação da oferta e da demanda, da imagem e da vocação turística, considerando os seus pontos fortes e fracos e as oportunidades e os riscos do desenvolvimento do turismo. (RUSCHMAN, 1999, p.159-160).

Verifica-se que a proliferação de residências secundárias resulta em fortes pressões no equacionamento dos serviços públicos urbanos essenciais como, rede de água e esgotos, pavimentação, iluminação pública e limpeza. Se de um lado, o município optou por facilitar o turismo, tem, em contrapartida, de responder pela disponibilidade de serviços e de infra-estrutura, como, por exemplo, vias de acesso.

Os efeitos que o turismo provoca sugerem a adoção de normas e ações com base nos princípios da sustentabilidade. Esta é definida como algo que vai além da dimensão ecológica, pois compreende também a melhoria das condições econômicas e sociais da população em geral. Para que haja desenvolvimento sustentável é preciso que haja “equilíbrio entre o

crescimento e a distribuição de riqueza para a sociedade como um todo”. (SILVEIRA, 1997, p. 88).

Existem reflexões sobre o planejamento territorial e a dinâmica local, como bases para o turismo sustentável. Apesar de a expressão Turismo Sustentável ser bastante ambígua, a mesma é empregada por alguns autores para apontar uma estratégia válida para a busca da integração do uso turístico com a conservação do ambiente, associada à melhoria das condições de vida das comunidades locais. O turismo deve ser encarado como importante motor do desenvolvimento com base local, contemplando as potencialidades endógenas. O turismo é uma das alternativas para minimizar a exclusão social, através de novos postos de emprego ou ocupação, principalmente no setor informal. (RUSCHMAN, 1999).

O conceito de Desenvolvimento Sustentável tem sua principal referência no relatório “Nosso Futuro Comum”, elaborado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1987. A partir deste documento, os fatores sócio-culturais e ecológicos foram incorporados às políticas econômicas, socializados no imaginário coletivo e absorvidos ao próprio mercado que passou a vender produtos ecológicos e bens distintivos de identidade cultural.

O conceito de sustentabilidade passou a ser, então, a senha de um novo modelo de desenvolvimento que supostamente se esboçava. A concepção de natureza como estoque infinito de recursos, foi substituída pela natureza como um bem de capital futuro: a nova economia dos recursos naturais prevê a sua utilização, em longo prazo, a substituição de antigas tecnologias e a produção de bens de consumo cada vez mais inusitados. A lógica do modelo de desenvolvimento não se alterou, apenas refinou antigos mecanismos operacionais por meio de uma conjunção mais eficaz entre ciência, tecnologia e produção. (SERRANO; LUCHIARI, 1998).

Conceitualmente, “o turismo sustentável se situa nos anos 90, como o jato nos anos 50 e a tecnologia nos anos 80”. (RUSCHMAN, 1999, p.114)

A sustentabilidade do meio ambiente deve ser a base para o desenvolvimento do turismo, ou seja, deve haver um equilíbrio entre o crescimento econômico e o meio ambiente; entre o crescimento econômico e a dimensão social, política e, principalmente ambiental. Entende-se que, “Desenvolvimento sustentável é aquele que atende as necessidades do presente, sem comprometer as possibilidades de as gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades”. (RELATÓRIO BRUNDTLAND, 1991).

Os conceitos de desenvolvimento sustentável do turismo estão intimamente ligados ao meio ambiente. Para prevenir os impactos ambientais e a degradação dos recursos é preciso concentrar os esforços em um desenvolvimento sustentável, não apenas do patrimônio natural, mas também dos produtos que se estruturam sobre todos os atrativos e equipamentos turísticos. O desafio reside em encontrar o equilíbrio entre o desenvolvimento e a proteção ambiental.

Sobre esta questão e também sobre o planejamento e o papel do poder público e das empresas privadas no desenvolvimento do turismo no Brasil, assim como o seu sucesso duradouro, Trigo (1999) comenta que, o turismo é um grande negócio e deve ser administrado de maneira empresarial. É um fenômeno social e econômico que deve ser estudado com profundidade pela academia e é um setor que depende, tanto no meio empresarial quanto no acadêmico, de um planejamento estratégico e tático, para ser bem implementado e articulado com outros setores da sociedade.

Torna-se inevitável ressaltar que a disseminação das residências secundárias pelo território deve estar atrelada ao planejamento a fim de que se efetive o controle do espaço pelo poder público local, ao qual compete prever e resolver as devidas implicações dos loteamentos. Analisando as residências secundárias no Estado de São Paulo, Tulik (1995) observa que, considerando-se que os principais interessados no desenvolvimento turístico apoiado em residências secundárias, são os próprios municípios, que desfrutam das vantagens e desvantagens decorrentes do fenômeno e que, além disso, são os responsáveis pelo planejamento em nível local, e apresenta as seguintes propostas:

- 1) distribuição de projetos de loteamentos para residências secundárias em núcleos pequenos e médios para evitar grandes concentrações que trazem as já mencionadas repercussões negativas;
- 2) desenvolvimento do turismo integrado por meio de diversificação da oferta em geral e, particularmente, de outras formas de alojamento turístico. (TULIK, 2001, P.99-100).

Nesse sentido, Tulik (2001) preocupa-se com a forma e espacialização dos loteamentos, para evitar grandes concentrações que levam ao turismo de massa. Comenta ainda sobre a necessidade do desenvolvimento do turismo de forma integrada com diversos meios de alojamento, a fim de que a residência secundária não promova impactos negativos no local, como a saturação da oferta turística e a depredação dos recursos e atrativos turísticos.

Em Santa Fé do Sul, o turismo emergente já demonstra nova dinâmica sócio-espacial, portanto, requer planejamento específico para que não se repita o fenômeno do litoral de São Paulo, massificando a sua utilização.

O planejamento torna-se imprescindível para direcionar o ordenamento territorial a fim de que o desenvolvimento sustentável seja uma realidade no município de Santa Fé do Sul, e para que os riscos de uma ocupação desordenada e descompromissada não prejudiquem o meio ambiente, como ocorre em outras áreas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa analisou a dinâmica sócio-espacial e o ordenamento do território no município de Santa Fé do Sul, a partir dos loteamentos na borda da represa do rio Paraná para a edificação de Residências Secundárias para uso turístico. Verificou-se que poucos trabalhos existem sobre este tema, embora já seja um fenômeno comum, especialmente no interior do Estado de São Paulo, onde existem várias áreas de reservatórios de usinas hidrelétricas, as quais se transformaram em espaço de lazer e turismo. As repercussões das Residências Secundárias enquanto meios de hospedagem e as implicações ambientais desses domicílios de uso turístico à borda da represa, foram objeto desse estudo.

Observou-se que superfícies líquidas (mar, rios, represas) são atrativos naturais que podem favorecer o turismo apoiado em Residências Secundárias, como ocorre no município de Santa Fé do Sul, cujo território foi parcialmente alagado pelas águas do reservatório de Ilha Solteira – rio Paraná – transformando o espaço e re-ordenando o território para uso turístico.

O estudo faz um resgate histórico e geográfico deste município, localizando-o no contexto regional e sua inserção na Região dos Grandes Lagos – parte do Noroeste Paulista que recebe essa denominação em função da formação dos reservatórios de usinas dos rios Paraná/Tietê/Grande - para compreender a dinâmica sócio-espacial e o ordenamento do território pelo turismo na atual Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Verificou-se, com relação à localização e características espaciais, que Santa Fé do Sul integra uma sub-região para a qual presta serviços. Como núcleo receptor, atrai a população do entorno que ali vem construindo suas Residências Secundárias, ou seus ranchos, como se denominam regionalmente. O turismo, ainda na fase inicial, surge como atividade econômica emergente e vem complementando a renda, juntamente com a produção agropecuária e o comércio local. Do ponto de vista da hierarquia urbana, Santa Fé pode ser caracterizada como um centro sub-regional e no turismo já se define como centro receptor de turismo de fim de semana. O turismo apoiado em Residências Secundárias é um fato recente em Santa Fé do Sul, pois é decorrente da formação dos Grandes Lagos, a partir das décadas de 1970 e 1980 e, atualmente, as mesmas constituem uma demanda significativa para o município.

Os Ranchos de Santa Fé do Sul, que são identificados com os conceitos de Domicílio de Uso Ocasional (pelo IBGE) ou de Residências Secundárias, estão localizados à beira da represa, e próximos à residência principal de seus proprietários. A distância entre os ranchos e a residência principal varia entre 10 e 50Km, o que corresponde com as classificações

encontradas na literatura específica. Ou seja, segundo alguns autores, o limite observado para pequenas cidades é de até 100Km entre a residência secundária e a principal. Além disso, confirmou-se também o uso predominante no fim de semana e a utilização de veículos particulares pelos seus proprietários e usuários.

O estudo revelou que os proprietários são pessoas com situação econômica definida, que integram a faixa adulta (41 a 60 anos), trabalham no comércio e setor de serviços ou são aposentados; têm nível superior e renda que os coloca na faixa média alta; possuem automóvel e embarcação, e usam semanalmente o rancho. As características levantadas para Santa Fé do Sul complementam a motivação para o descanso, pesca e esportes náuticos.

Esta pesquisa registra, ainda, uma participação das Residências Secundárias na geração de emprego e renda para a população local. Isto contribui para desmistificar idéias de alguns estudiosos que apenas percebem impactos negativos desse meio de hospedagem.

Da proliferação dos ranchos decorrem transformações espaciais que foram analisadas, procurando demonstrar alguns efeitos observados em Santa Fé do Sul, como os ambientais e sociais, entre estes, a privatização da represa. Nota-se que, no processo de urbanização da orla da represa com as construções dos ranchos, ao longo dos anos a partir da década de 1970, não houve preocupação com a preservação ambiental das áreas ribeirinhas, assim como, não houve recuperação da mata ciliar por ocasião da formação dos lagos artificiais, por parte da empresa responsável pela construção das hidrelétricas.

O que se observa, atualmente, é que prevalece um impasse entre órgãos ambientais, como o IBAMA, os proprietários e a CESP, assim como intervenções do Ministério Público, em relação ao cumprimento das Leis Ambientais, provocando polêmica entre as partes. O fato é que os ranchos que não foram construídos na distância que os órgãos ambientais julgam correta, em relação à cota máxima da represa, são passíveis de autuações e, às vezes, até de demolição das edificações, visando à preservação do meio ambiente. Porém, observa-se que os proprietários desses ranchos não foram orientados em relação a isso e, muitas vezes, estes foram construídos em época anterior à legislação que preconiza tais exigências.

Por fim, conclui-se que, o papel das Residências Secundárias é fundamental para o desenvolvimento do turismo em Santa Fé do Sul, e que esta atividade, embora emergente, traz transformações na dinâmica sócio-espacial do município. Dessas transformações decorrem necessidades de uma maior preocupação com o planejamento, para que os efeitos ambientais não sejam maiores do que os benefícios conseqüentes do turismo. A busca pelo equilíbrio é, portanto, a meta para que o desenvolvimento sustentável seja uma realidade no município de Santa Fé do Sul.

REFERÊNCIAS

- APRECE. Associação das Prefeituras das Cidades Estâncias do Estado de São Paulo. **Guia das Estâncias do Estado de São Paulo**. São Paulo: Abril, 2006.
- ARANHA SILVA, Edima. **Potencial e sustentabilidade do Turismo na Região Turística Costa Leste em Mato Grosso do Sul**. Três Lagoas: DCH/CPTL/Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2006/2007. (Relatório de Pesquisa).
- AULICINO, Madalena P. **Turismo & Estâncias**. São Paulo: Futura, 2001.
- ÁVILA, Vicente Fideles (Coord.). **Formação educacional em desenvolvimento local: Relato de estudo em grupo e análise de conceitos**. 2. ed. Campo Grande/MS: UCDB, 2001.
- BECKER, Berta K. et al.(Org.). **Geografia e o meio ambiente no Brasil**. 2. ed. São Paulo - Rio de Janeiro: Hucitec, 1998. 395 p.
- BENI, M. C. Sistema de Turismo – Sistur. Estudo do turismo face à moderna teoria de sistemas. **Turismo em análise**. 1(1): 15-34, maio. São Paulo, 1990.
- _____. Política e Estratégia de Desenvolvimento Regional. Planejamento Integrado do Turismo. In: RODRIGUES, A. B. **Turismo e desenvolvimento local**. São Paulo: Hucitec, 1997. p.79-86.
- _____. **Sistema de turismo**: construção de um modelo teórico referencial para aplicação na Pesquisa em Turismo. São Paulo: USP. 1998 (Tese de Doutorado).
- BISSOLI, M. Ângela. **Planejamento turístico municipal com suporte em sistemas de informação**. São Paulo: Futura, 2000.
- BOULLÓN, Roberto C. **Planejamento do espaço turístico**. Bauru, SP: EDUSC, 2002.
- BORDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. São Paulo: Bertrand Brasil, 2003.
- BORGONONI, Mário; CHIARINI, Jorge V. **Estudo preliminar por foto-interpretação das terras de influência da Usina de Urubupungá**. CESP, s/d.
- BRASIL. Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. **Código florestal e Resolução CONAMA. Institui o novo Código Florestal**. Brasília: Diário Oficial da União, 2002a.
- _____. **Resolução CONAMA, nº 302, de 20 de março de 2002**. Brasília: Diário Oficial da União, 2002b.
- _____. **Constituição da República Federal do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988**. Brasília: Congresso Nacional, 2002.
- _____. Ministério do Turismo. **Plano Nacional do Turismo – Diretrizes, Metas e Programas 2003-2007**. Brasília: Ministério do Turismo, 2003.

CABRERIZO, J. A. M.; COLÁS, J. L. *Vivienda Secundaria y residência múltiple em Espana: uma aproximación sociodemográfica*. *Revista Eletrônica de Geografia e Ciências Sociais*. Barcelona, Espanha, 2004. Disponível em: <[www.ub.es/geocrit/sn - 178. htm](http://www.ub.es/geocrit/sn-178.htm)>. Acesso em: 05/05/2007.

CALAZANS, Nelsi C. A. **Das águas ao renascimento de uma cidade**: Rubinéia. Jales: Grafisa, 1995.

CARA, R. B. *El turismo y los procesos de transformación territorial*. IN: RODRIGUES, A. B. (Org.). **Turismo e Geografia** - reflexões teóricas e enfoques regionais. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

CAZES, George. Turismo e subdesenvolvimento: tendências recentes. IN: RODRIGUES, A. B. (Org.). **Turismo e Geografia** – reflexões teóricas e enfoques regionais. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1999, p. 77-85.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ática, 1999.

CESP. **Folder de divulgação**. 1980.

CONTUNOR–SP, Conselho de Turismo Regional. **Região dos Grandes Lagos**. São José do Rio Preto: Themap, s/d.

COROLIANO, Luzia N. M. T. (Org.). **Do local ao global**. São Paulo: Papirus, 1998.

CORRÊA, Tupã Gomes (Org.). **Lazer e turismo das prospecções de ir e vir**. São Paulo: Edicon, 1996.

COSTA, M. A.; RIBEIRO, W. O.; TAVARES, M.G.C. O turismo enquanto espaço de análise geográfica. **Mercator**: Revista de Geografia da UFC. Fortaleza/CE. A.3, n.6, 2004. p.33-42.

CRUZ, Rita de Cássia G. **Política de turismo e território**. São Paulo: Contexto, 2000.

FEF. Fundação Educacional de Fernandópolis. **Proposta de adequação da Lei Federal nº 4.771/65, que dispõe sobre o meio ambiente e sua proteção**. Estudo de Caso do município de Mira Estrela – SP. Fernandópolis: Ferjal, 2006.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Santa Fé do Sul: IBGE, 2007.

IGNARRA, Luiz Renato. **Planejamento turístico municipal**. Um modelo brasileiro. 2.ed. São Paulo: CTI Ed. Técnicas, s.d.

JOHNSON, James H. **Geografia urbana**. Vilassar de Mar. Barcelona: Oikos-tau, 1974.

KNAFOU, Remy. Turismo e Território. Por uma abordagem científica do Turismo. IN: **Turismo e desenvolvimento local**. São Paulo: Hucitec, 1997. p.55-76.

LAGE, Beatriz H. G.; MILONE, Paulo César. **Teoria geral do turismo**. Campinas: Papirus, 1991.

_____. **Turismo: teoria e prática.** São Paulo: Atlas, 2000.

LEMOS, Carlos. **O que é patrimônio histórico.** 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.

LUCHIARI, M. Tereza D. P. **O Lugar no mundo contemporâneo – turismo e urbanização em Ubatuba.** São Paulo: UNICAMP, 1999. (Tese de Doutorado).

_____. Urbanização turística um novo nexos entre o lugar e o mundo. IN : LIMA, Luiz Cruz (org.). **Da cidade ao campo: a diversidade do saber-fazer turístico.** Fortaleza: UECE, p.15-29. 1998.

MACEDO, S. J.; PELLEGRINO, P. R. M. Do Éden à Cidade: Transformação da paisagem litorânea brasileira. In: YÁZIGI, E.; CARLOS, A. F. A.; CRUZ, R. C. A. (Org.). **Turismo, espaço, paisagem e cultura.** São Paulo: Hucitec, 1996.

MARIANI, Milton A. Pasquotto. **Geografia e Turismo no paraíso das águas: o caso de Bonito.** 2001. Tese (Doutorado). São Paulo: USP. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2001.

MARTINEZ, Francisco Juan; MONZONÍS, Javier Solsona. *La oferta de alojamiento turístico en el espacio rural. In: Alojamiento turístico rural. Gestión y comercialización.* Espanha: Editorial Síntesis, 2000.

MIDÁGLIA, C. L. V. Turismo e meio ambiente no litoral paulista: Dinâmica de balneabilidade nas praias. In: LEMOS, A. I. G. (Org.). **Turismo: impactos sócioambientais.** São Paulo: Hucitec, 1996.

MOREIRA, Amélia N.; CAMELIER, Celestino. Relevo. IN: **Geografia do Brasil: Região Sudeste.** Rio de Janeiro: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, 1977, v.3.

NICÓLAS, D. H. *Elementos para un análisis sociogeográfico del turismo.* IN: RODRIGUES, A. B. (Org.) **Turismo e Geografia: reflexões teóricas e enfoques regionais.** 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

OAB. Ordem dos Advogados do Brasil. **Pedido de Habeas corpus.** Juizado Especial de Santa Fé do Sul/SP. 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Fé do Sul, 2007.

OLIVEIRA, Antônio Pereira. **Turismo e desenvolvimento.** Planejamento e organização. São Paulo: Atlas, 2000.

PEARCE, Douglas. *Desarrollo turístico. Su planificación y ubicación geográficas.* México: Trilhas, 1998. 168 p.

PETROCCHI, Mário. **Turismo: planejamento e gestão.** São Paulo: Futura, 2002.

QUEVEDO NETO, P. de Souza. **Paisagens preferidas e transformações da paisagem na área de transição urbano-rural da Grande São Paulo: Capela do Alto.** São Paulo: USP – DGFFLCH, 1999. (Tese de Doutorado).

RELATÓRIO BRUNDTLAND. **Nosso futuro comum. Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991.

RODRIGUES, Adyr Balesteri. **Turismo e espaço: rumo a um conhecimento transdisciplinar**. São Paulo: Hucitec, 1999.

_____. (Org). **Turismo e geografia: Reflexões teóricas e enfoques regionais**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

_____. Turismo local: oportunidades para inserção. In: RODRIGUES, A. B. **Turismo e desenvolvimento local**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, p. 55-64, 1997.

RODRIGUES, Arlete Moisés. Desenvolvimento saudável – A atividade turística. IN: RODRIGUES, A. B. **Turismo e desenvolvimento local**. São Paulo: Hucitec, 1997. p.42-54.

ROSAS, Celso A. F. **A cafeicultura no contexto da agropecuária no extremo noroeste paulista**. Presidente Prudente: UNESP, 2002 (Dissertação de Mestrado).

RUSCHMANN, Doris. **Turismo e planejamento sustentável: a proteção do meio ambiente**. 4.ed. São Paulo: Papirus, 1999.

SANTA FÉ DO SUL. Prefeitura Municipal. **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**. Santa Fé do Sul, 2000.

_____. **Plano Diretor Ambiental**. Relatório Final. Santa Fé do Sul: FUNDESPA – Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas, fev. 2006.

_____. Prefeitura Municipal. **Departamento de Obras**. Santa Fé do Sul, 2007.

_____. Dossiê para instalação de Estância Turística. **Secretaria Municipal de Turismo**, 2001.

SANTOS, M. **Técnica, tempo, espaço: globalização e meio técnico-científico-informacional**. São Paulo: Hucitec, 1994.

_____. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996.

_____. **Espaço e método**. 4. ed. São Paulo: Nobel, 1997.

SÃO PAULO. **Orientação para a criação de Estância de qualquer natureza**. Governo do Estado de São Paulo: DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, 2000.

SEABRA, O. C. L. **A Muralha que cerca o mar: uma modalidade de uso do solo urbano**. São Paulo: F.F.L.C.H. – USP, 1979. (Dissertação de Mestrado).

SERRANO, C.; LUCHIARI, M.T.P. **Olhares contemporâneos sobre o turismo**. Campinas: Papirus, 1998.

SILVEIRA, Marcos A. T. da. Planejamento territorial e dinâmica local: bases para o Turismo sustentável. IN: RODRIGUES, A. B. **Turismo e desenvolvimento local**. São Paulo: Hucitec, p. 87-95, 1997.

SOUZA, C.L. **Cognição ambiental e desenho urbano**. A.P.O. De um espaço urbano com enfoques dos aspectos perceptivos – o caso da Nova Faria Lima. São Paulo: FAU-USP. (Dissertação de Mestrado), 1997.

SUPLEMENTO QUINZENAL. Grandes Lagos. Fernandópolis-Jales: Ferjal, ano I, n. 1. nov. 1997.

TRIGO, Luiz Gonzaga G. **Turismo básico**. 3. ed. São Paulo: SENAC. São Paulo, 1999.

TUAN, Y. F. **Espaço e lugar**. São Paulo: Difel, 1983.

TULIK, Olga. Efeitos da globalização no turismo. **Turismo em análise**. São Paulo: ECA-USP, p. 7-15. 1996.

_____. Recursos naturais e turismo. **Turismo em análise**. São Paulo: ECA-USP, v.4, n.2. nov.1993. Disponível em: <www.manole.com.br> Acesso em: 22 set. 2000.

_____. Turismo e meio ambiente. **Turismo em análise**. São Paulo: ECA-USP, v.1, n.3. maio. 1993. Disponível em: <www.manole.com.br> Acesso em: 22 set. 2000.

_____. Residências Secundárias no Estado de São Paulo – Identificação de centros emissores de demanda. In: LAGE, Beatriz Helena; MILONE, Paulo César. **Turismo: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2000. p. 196-204.

_____. **Residências Secundárias**. Presença, dimensão e expressividade do fenômeno no Estado de São Paulo. São Paulo: ECA-USP. 1995. (Tese de Livre Docência).

_____. Residências Secundárias: Repercussões sócio-culturais. IN: CORRÊA, Tupã Gomes (Org.). **Turismo e lazer: prospecções da fantasia de ir e vir**. São Paulo: Edicon, 1996. p. 63-72.

_____. **Turismo e meio de hospedagem: casas de temporada**. São Paulo: Roca, 2001.

TURISMO EM ANÁLISE. São Paulo: ECA. Escola de Comunicação de Artes. USP. v. 9, n.1, maio, 1998.

TURISMO PAULISTA. Anuário de Hospedagem, Turismo e Serviço do Estado de São Paulo (AHTS). São Paulo, s/d, p.284-291.

YÁZIGI, Eduardo. **Turismo uma esperança condicional**. São Paulo: Plêiade, p.119-149, 1998.

ENTREVISTA

DUARTE NETO, C.P. Procurador autárquico da Comarca de Santa Fé do Sul, 18/10/2007.

APÊNDICE 1

MODELO DE QUESTIONÁRIO (PROPRIETÁRIOS DE RANCHOS)

1. **Sexo:** ☐ Feminino ☐ Masculino
2. **Faixa etária:**
☐ 15 a 25 anos ☐ 26 a 35anos ☐ 36 a 45 anos ☐ 46 a 60 anos ☐ acima de 60
3. **Local da residência principal:**
- Cidade: _____ Estado: _____
- Telefone: _____
4. **Local da residência secundária (Rancho):**
☐ Corredor Almeida Prado – Loteamento: _____
☐ Estrada das Águas Claras – Loteamento: _____
5. **Distância da primeira residência:** _____ Km – Estrada: _____
6. **Frequenta o rancho:**
☐ sozinho ☐ com a família ☐ com parentes e amigos
7. **Ramo de atividade (Profissão)**
☐ Comércio ☐ Indústria ☐ Órgão Público ☐ Serviços
☐ Aposentado ☐ Autônomo ☐ Outros: _____
8. **Faixa de renda familiar**
☐ menos de SM (salário mínimo)
☐ 2 a 4 SM ☐ 4 a 10 SM ☐ 10 a 20 SM ☐ + de 20 SM
- Quantos trabalham na família? ☐
9. **Nível educacional:**
☐ primeiro grau
☐ segundo grau
☐ terceiro grau
☐ pós-graduação
10. **Há quanto tempo possui a Segunda residência:** _____
- Construída em _____ (ano)
11. **Tempo de permanência na segunda residência**
☐ fins de semana
☐ só nos feriados prolongados
☐ férias (2 vezes por ano)
☐ uma vez por ano
☐ qualquer época
12. **Padrão da Segunda residência:- Número de cômodos:** _____
Banheiros: _____ Salas: _____ Quartos: _____
12.1. Alvenaria: ☐ sim ☐ não Telha: _____ (tipo)
12.2. Tem piscina: ☐ sim ☐ não
12.3. Tem quadras de esportes: ☐ sim ☐ não
12.4. Tem campo de futebol: ☐ sim ☐ não
12.5. Outros ☐ _____
13. **Destino do Lixo:** ☐ queima ☐ joga no rio ☐ enterra ☐ coleta domiciliar municipal
16.1. Separa o lixo reciclável: ☐ sim ☐ não
14. **Saneamento Básico e outros.** Tem:
☐ fossa ☐ água encanada: _____ ☐ energia elétrica
☐ outra forma de energia. Qual? _____
15. **Distância da construção até a borda da represa (em metros):** _____
16. **Tem acesso direto ao rio?** ☐ sim ☐ não
17. **Fez reflorestamento?** ☐ sim ☐ não Área reflorestada: _____
18. **Área do Terreno:** _____ **Área Construída:** _____
19. **Valor aproximado da propriedade:** _____
20. **Costuma alugar o rancho?** ☐ Sim ☐ Não

- Imobiliária: () por conta própria () outro meios _____

21. Possui automóvel: quantos? _____ Marca: _____ Ano: _____

22. Possui embarcações:

() barco remo () barco motor* () lanchas

() jet ski () outros: _____

* quantos pés? _____

23. Uso da represa como lazer:

() pesca () esportes náuticos () para descansar

() para trabalhar () para fazer jardinagem () outros _____

24. Participa de atividades de lazer na cidade? () sim () não

Onde? _____

25. Usa mão-de-obra local (número):

() caseiro () jardinagem () faxineira

() cozinheira () serviços gerais

26. Onde faz compras: () no local de residência

() em Santa Fé do Sul: () farmácia () padaria () supermercado

() açougue () combustível

() artigos para pesca e lazer

() comércio em geral

27. Utiliza restaurante de Santa Fé do Sul?

() sim () não Qual? _____

28. O que mais o incentivou a possuir rancho no município de Santa Fé do Sul?

() represa () clima () paisagem

() proximidade da primeira residência () preço () tranquilidade

() outros

Agradecemos a atenção e colaboração.

Santa Fé do Sul _____ de _____ de 2008.

Nelsi Coelho Araújo Calazans

APÊNDICE 2

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

TEMA: A dinâmica sócio-espacial da orla da represa do rio Paraná e a reordenação do território pelo Turismo: a Estância Turística de Santa Fé do Sul.

AUTORA: Nelsi Coelho Araújo Calazans

ENTREVISTA com o Advogado Dr. Cândido Parreira Duarte Neto

- 1- Desde quando existem casos na justiça sobre a construção das residências secundárias (ranchos) na borda do reservatório de Ilha Solteira?
- 2- Quantos proprietários já foram notificados?
- 3- Quantos casos já ganharam na justiça?
- 4- Qual é a distância padrão para os ranchos serem construídos na orla da represa?
- 5- Como os proprietários reagem ao serem notificados e autuados?
- 6- Qual é a relação com a CESP?
- 7- Qual é a relação com o IBAMA / Polícia Florestal?
- 8- Quantos ranchos já foram destruídos em Santa Fé do Sul por conta da ação?
- 9- O que o senhor acha dessa questão para o turismo em Santa Fé do Sul?
- 10- Considerações finais

MUITO OBRIGADA.

Nelsi. 18/10/2007

ANEXO 1

Código Florestal e Resolução CONAMA

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965.

[Vide texto compilado](#)

Institui o novo Código Florestal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade, com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta Lei estabelecem.

Parágrafo único. As ações ou omissões contrárias às disposições deste Código na utilização e exploração das florestas são consideradas uso nocivo da propriedade (art. 302, XI b, do Código de Processo Civil). ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

§1º - ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

§2º - ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

I - ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

a) ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

b) ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

c) ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

II - ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

III - ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

IV - ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

a) ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

b) ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

c) ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

VI ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

a) ao longo dos rios ou de outro qualquer curso d'água, em faixa marginal cuja largura mínima será:

1 - de 5 (cinco) metros para os rios de menos de 10 (dez) metros de largura:

2 - igual à metade da largura dos cursos que meçam de 10 (dez) a 200 (duzentos) metros de distancia entre as margens;

3 - de 100 (cem) metros para todos os cursos cuja largura seja superior a 200 (duzentos) metros.

1. de 30 (trinta) metros para os rios de menos de 10 (dez) metros de largura; ([Redação dada pela Lei nº 7.511, de 1986](#))

2. de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura; ([Redação dada pela Lei nº 7.511, de 1986](#))

3. de 100 (cem) metros para os cursos d'água que meçam entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) metros de largura; ([Redação dada pela Lei nº 7.511, de 1986](#))

4. de 150 (cento e cinquenta) metros para os cursos d'água que possuam entre 100 (cem)

e 200 (duzentos) metros de largura; igual à distância entre as margens para os cursos d'água com largura superior a 200 (duzentos) metros; [\(Incluído dada pela Lei nº 7.511, de 1986\)](#)

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, mesmo nos chamados "olhos d'água", seja qual for a sua situação topográfica;

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas;

h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, nos campos naturais ou artificiais, as florestas nativas e as vegetações campestres.

a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima será: [\(Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989\)](#)

1 - de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura; [\(Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989\)](#)

2 - de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura; [\(Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989\)](#)

3 - de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura; [\(Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989\)](#)

4 - de 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura; [\(Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989\)](#)

5 - de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros; [\(Incluído pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989\)](#)

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura; [\(Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989\)](#)

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais; [\(Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989\)](#)

h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação. [\(Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989\)](#)

i) nas áreas metropolitanas definidas em lei. [\(Incluído pela Lei nº 6.535, de 1978\)](#) [\(Vide Lei nº 7.803 de 18.7.1989\)](#)

Parágrafo único. No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, em todo o território abrangido, observar-se-á o disposto nos respectivos planos

diretores e leis de uso do solo, respeitados os princípios e limites a que se refere este artigo.
(Incluído pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

Art. 3º Consideram-se, ainda, de preservação permanentes, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

- a) a atenuar a erosão das terras;
- b) a fixar as dunas;
- c) a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;
- d) a auxiliar a defesa do território nacional a critério das autoridades militares;
- e) a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;
- f) a asilar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção;
- g) a manter o ambiente necessário à vida das populações silvícolas;
- h) a assegurar condições de bem-estar público.

§ 1º A supressão total ou parcial de florestas de preservação permanente só será admitida com prévia autorização do Poder Executivo Federal, quando for necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social.

§ 2º As florestas que integram o Patrimônio Indígena ficam sujeitas ao regime de preservação permanente (letra g) pelo só efeito desta Lei.

Art. 3º-A (Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001)

Art. 4º Consideram-se de interesse público: (Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001)

- a) a limitação e o controle do pastoreio em determinadas áreas, visando à adequada conservação e propagação da vegetação florestal;
- b) as medidas com o fim de prevenir ou erradicar pragas e doenças que afetem a vegetação florestal;
- c) a difusão e a adoção de métodos tecnológicos que visem a aumentar economicamente a vida útil da madeira e o seu maior aproveitamento em todas as fases de manipulação e transformação.

Art. 5º O Poder Público criará:

a) Parques Nacionais, Estaduais e Municipais e Reservas Biológicas, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos;

b) Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais, com fins econômicos, técnicos ou sociais, inclusive reservando áreas ainda não florestadas e destinadas a atingir aquele fim.

Parágrafo único. Fica proibida qualquer forma de exploração dos recursos naturais nos Parques Nacionais, Estaduais e Municipais.

Parágrafo único. Ressalvada a cobrança de ingresso a visitantes, cuja receita será destinada em pelo menos 50% (cinquenta por cento) ao custeio da manutenção e fiscalização, bem como de obras de melhoramento em cada unidade, é proibida qualquer forma de

exploração dos recursos naturais nos parques e reservas biológicas criados pelo poder público na forma deste artigo. [\(Redação dada pela Lei nº 7.875, de 13.11.1989\) \(Revogado pela Lei nº 9.985, de 18.7.2000\)](#)

Art. 6º O proprietário da floresta não preservada, nos termos desta Lei, poderá gravá-la com perpetuidade, desde que verificada a existência de interesse público pela autoridade florestal. O vínculo constará de termo assinado perante a autoridade florestal e será averbado à margem da inscrição no Registro Público. [\(Revogado pela Lei nº 9.985, de 18.7.2000\)](#)

Art. 7º Qualquer árvore poderá ser declarada imune de corte, mediante ato do Poder Público, por motivo de sua localização, raridade, beleza ou condição de porta-sementes.

Art. 8º Na distribuição de lotes destinados à agricultura, em planos de colonização e de reforma agrária, não devem ser incluídas as áreas florestadas de preservação permanente de que trata esta Lei, nem as florestas necessárias ao abastecimento local ou nacional de madeiras e outros produtos florestais.

Art. 9º As florestas de propriedade particular, enquanto indivisas com outras, sujeitas a regime especial, ficam subordinadas às disposições que vigorarem para estas.

Art. 10. Não é permitida a derrubada de florestas, situadas em áreas de inclinação entre 25 a 45 graus, só sendo nelas tolerada a extração de toros, quando em regime de utilização racional, que vise a rendimentos permanentes.

Art. 11. O emprego de produtos florestais ou hulha como combustível obriga o uso de dispositivo, que impeça difusão de fagulhas suscetíveis de provocar incêndios, nas florestas e demais formas de vegetação marginal.

Art. 12. Nas florestas plantadas, não consideradas de preservação permanente, é livre a extração de lenha e demais produtos florestais ou a fabricação de carvão. Nas demais florestas dependerá de norma estabelecida em ato do Poder Federal ou Estadual, em obediência a prescrições ditas pela técnica e às peculiaridades locais. [\(Regulamento\)](#)

Art. 13. O comércio de plantas vivas, oriundas de florestas, dependerá de licença da autoridade competente.

Art. 14. Além dos preceitos gerais a que está sujeita a utilização das florestas, o Poder Público Federal ou Estadual poderá:

- a) prescrever outras normas que atendam às peculiaridades locais;
- b) proibir ou limitar o corte das espécies vegetais consideradas em via de extinção, delimitando as áreas compreendidas no ato, fazendo depender, nessas áreas, de licença prévia o corte de outras espécies; [\(Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001\)](#)
- c) ampliar o registro de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à extração, indústria e comércio de produtos ou subprodutos florestais.

Art. 15. Fica proibida a exploração sob forma empírica das florestas primitivas da bacia amazônica que só poderão ser utilizadas em observância a planos técnicos de condução e manejo a serem estabelecidos por ato do Poder Público, a ser baixado dentro do prazo de um ano. [\(Regulamento\)](#)

Art. 16. As florestas de domínio privado, não sujeitas ao regime de utilização limitada e ressalvadas as de preservação permanente, previstas nos artigos 2º e 3º desta lei, são suscetíveis de exploração, obedecidas as seguintes restrições: [\(Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001\)](#) [\(Regulamento\)](#)

a) nas regiões Leste Meridional, Sul e Centro-Oeste, esta na parte sul, as derrubadas de florestas nativas, primitivas ou regeneradas, só serão permitidas, desde que seja, em qualquer caso, respeitado o limite mínimo de 20% da área de cada propriedade com cobertura arbórea localizada, a critério da autoridade competente;

b) nas regiões citadas na letra anterior, nas áreas já desbravadas e previamente delimitadas pela autoridade competente, ficam proibidas as derrubadas de florestas primitivas, quando feitas para ocupação do solo com cultura e pastagens, permitindo-se, nesses casos, apenas a extração de árvores para produção de madeira. Nas áreas ainda incultas, sujeitas a formas de desbravamento, as derrubadas de florestas primitivas, nos trabalhos de instalação de novas propriedades agrícolas, só serão toleradas até o máximo de 30% da área da propriedade;

c) na região Sul as áreas atualmente revestidas de formações florestais em que ocorre o pinheiro brasileiro, "Araucaria angustifolia" (Bert - O. Ktze), não poderão ser desflorestadas de forma a provocar a eliminação permanente das florestas, tolerando-se, somente a exploração racional destas, observadas as prescrições ditadas pela técnica, com a garantia de permanência dos maciços em boas condições de desenvolvimento e produção;

d) nas regiões Nordeste e Leste Setentrional, inclusive nos Estados do Maranhão e Piauí, o corte de árvores e a exploração de florestas só será permitida com observância de normas técnicas a serem estabelecidas por ato do Poder Público, na forma do art. 15.

§ 1º Nas propriedades rurais, compreendidas na alínea a deste artigo, com área entre vinte (20) a cinquenta (50) hectares computar-se-ão, para efeito de fixação do limite percentual, além da cobertura florestal de qualquer natureza, os maciços de porte arbóreo, sejam frutícolas, ornamentais ou industriais. [\(Parágrafo único renumerado pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989\)](#)

§ 2º A reserva legal, assim entendida a área de , no mínimo, 20% (vinte por cento) de cada propriedade, onde não é permitido o corte raso, deverá ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, sendo vedada, a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento da área. [\(Incluído pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989\)](#)

§ 3º Aplica-se às áreas de cerrado a reserva legal de 20% (vinte por cento) para todos os efeitos legais. [\(Incluído pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989\)](#)

Art. 17. Nos loteamentos de propriedades rurais, a área destinada a completar o limite percentual fixado na letra a do artigo antecedente, poderá ser agrupada numa só porção em condomínio entre os adquirentes.

Art. 18. Nas terras de propriedade privada, onde seja necessário o florestamento ou o reflorestamento de preservação permanente, o Poder Público Federal poderá fazê-lo sem desapropriá-las, se não o fizer o proprietário.

§ 1º Se tais áreas estiverem sendo utilizadas com culturas, de seu valor deverá ser indenizado o proprietário.

§ 2º As áreas assim utilizadas pelo Poder Público Federal ficam isentas de tributação.

Art. 19. Visando a maior rendimento econômico é permitido aos proprietários de florestas heterogêneas transformá-las em homogêneas, executando trabalho de derrubada a um só tempo ou sucessivamente, de toda a vegetação a substituir desde que assinem, antes do início dos trabalhos, perante a autoridade competente, termo de obrigação de reposição e tratos culturais.

Art. 19. Visando a rendimentos permanentes e à preservação de espécies nativas , os proprietários de florestas explorarão a madeira somente através de manejo sustentado,

efetuando a reposição florestal, sucessivamente, com espécies típicas da região. [\(Redação dada pela Lei nº 7.511, de 1986\)](#)

§ 1º É permitida ao proprietário a reposição com espécies exóticas nas florestas já implantadas com estas espécies. [\(Incluído pela Lei nº 7.511, de 1986\)](#)

§ 2º Na reposição com espécies regionais, o proprietário fica obrigado a comprovar o plantio das árvores, assim como os tratos culturais necessários a sua sobrevivência e desenvolvimento. [\(Incluído pela Lei nº 7.511, de 1986\)](#)

Art. 19. A exploração de florestas e de formações sucessoras, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá de aprovação prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, bem como da adoção de técnicas de condução, exploração, reposição florestal e manejo compatíveis com os variados ecossistemas que a cobertura arbórea forme. [\(Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989\)](#)

Parágrafo único. No caso de reposição florestal, deverão ser priorizados projetos que contemplem a utilização de espécies nativas. [\(Incluído pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989\)](#)

Art. 19. A exploração de florestas e formações sucessoras, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá de prévia aprovação pelo órgão estadual competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, bem como da adoção de técnicas de condução, exploração, reposição florestal e manejo compatíveis com os variados ecossistemas que a cobertura arbórea forme. [\(Redação dada pela Lei nº 11.284, de 2006\)](#) [\(Regulamento\)](#)

§ 1º Compete ao Ibama a aprovação de que trata o **caput** deste artigo: [\(Redação dada pela Lei nº 11.284, de 2006\)](#)

I - nas florestas públicas de domínio da União; [\(Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006\)](#)

II - nas unidades de conservação criadas pela União; [\(Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006\)](#)

III - nos empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional, definidos em resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. [\(Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006\)](#)

§ 2º Compete ao órgão ambiental municipal a aprovação de que trata o **caput** deste artigo: [\(Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006\)](#)

I - nas florestas públicas de domínio do Município; [\(Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006\)](#)

II - nas unidades de conservação criadas pelo Município; [\(Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006\)](#)

III - nos casos que lhe forem delegados por convênio ou outro instrumento admissível, ouvidos, quando couber, os órgãos competentes da União, dos Estados e do Distrito Federal. [\(Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006\)](#)

§ 3º No caso de reposição florestal, deverão ser priorizados projetos que contemplem a utilização de espécies nativas. [\(Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006\)](#)

Art. 20. As empresas industriais que, por sua natureza, consumirem grandes quantidades de matéria-prima florestal serão obrigadas a manter, dentro de um raio em que a exploração e o transporte sejam julgados econômicos, um serviço organizado, que assegure o plantio de novas áreas, em terras próprias ou pertencentes a terceiros, cuja produção sob exploração racional, seja equivalente ao consumido para o seu abastecimento. [\(Regulamento\)](#)

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo, além das penalidades previstas neste Código, obriga os infratores ao pagamento de uma multa equivalente a 10%

(dez por cento) do valor comercial da matéria-prima florestal nativa consumida além da produção da qual participe.

Art. 21. As empresas siderúrgicas, de transporte e outras, à base de carvão vegetal, lenha ou outra matéria prima florestal, são obrigadas a manter florestas próprias para exploração racional ou a formar, diretamente ou por intermédio de empreendimentos dos quais participem, florestas destinadas ao seu suprimento [\(Regulamento\)](#)

Parágrafo único. A autoridade competente fixará para cada empresa o prazo que lhe é facultado para atender ao disposto neste artigo, dentro dos limites de 5 a 10 anos.

Art. 22. A União fiscalizará diretamente, pelo órgão executivo específico do Ministério da Agricultura, ou em convênio com os Estados e Municípios, a aplicação das normas deste Código, podendo, para tanto, criar os serviços indispensáveis.

Art. 22. A União, diretamente, através do órgão executivo específico, ou em convênio com os Estados e Municípios, fiscalizará a aplicação das normas deste Código, podendo, para tanto, criar os serviços indispensáveis. [\(Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989\)](#)

Parágrafo único. Nas áreas urbanas, a que se refere o parágrafo único do art. 2º desta Lei, a fiscalização é da competência dos municípios, atuando a União supletivamente. [\(Incluído pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989\)](#)

Art. 23. A fiscalização e a guarda das florestas pelos serviços especializados não excluem a ação da autoridade policial por iniciativa própria.

Art. 24. Os funcionários florestais, no exercício de suas funções, são equiparados aos agentes de segurança pública, sendo-lhes assegurado o porte de armas.

Art. 25. Em caso de incêndio rural, que não se possa extinguir com os recursos ordinários, compete não só ao funcionário florestal, como a qualquer outra autoridade pública, requisitar os meios materiais e convocar os homens em condições de prestar auxílio.

Art. 26. Constituem contravenções penais, puníveis com três meses a um ano de prisão simples ou multa de uma a cem vezes o salário-mínimo mensal, do lugar e da data da infração ou ambas as penas cumulativamente:

a) destruir ou danificar a floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação ou utilizá-la com infringência das normas estabelecidas ou previstas nesta Lei;

b) cortar árvores em florestas de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente;

c) penetrar em floresta de preservação permanente conduzindo armas, substâncias ou instrumentos próprios para caça proibida ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais, sem estar munido de licença da autoridade competente;

d) causar danos aos Parques Nacionais, Estaduais ou Municipais, bem como às Reservas Biológicas;

e) fazer fogo, por qualquer modo, em florestas e demais formas de vegetação, sem tomar as precauções adequadas;

f) fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação;

g) impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação;

h) receber madeira, lenha, carvão e outros produtos procedentes de florestas, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto, até final beneficiamento;

i) transportar ou guardar madeiras, lenha, carvão e outros produtos procedentes de florestas, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente;

j) deixar de restituir à autoridade, licenças extintas pelo decurso do prazo ou pela entrega ao consumidor dos produtos procedentes de florestas;

l) empregar, como combustível, produtos florestais ou hulha, sem uso de dispositivo que impeça a difusão de fagulhas, suscetíveis de provocar incêndios nas florestas;

m) soltar animais ou não tomar precauções necessárias para que o animal de sua propriedade não penetre em florestas sujeitas a regime especial;

n) matar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia ou árvore imune de corte;

o) extrair de florestas de domínio público ou consideradas de preservação permanente, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer outra espécie de minerais;

p) (Vetado).

q) transformar madeiras de lei em carvão, inclusive para qualquer efeito industrial, sem licença da autoridade competente. [Incluído pela Lei nº 5.870, de 26.3.1973](#)

Art. 27. É proibido o uso de fogo nas florestas e demais formas de vegetação.

Parágrafo único. Se peculiaridades locais ou regionais justificarem o emprego do fogo em práticas agropastoris ou florestais, a permissão será estabelecida em ato do Poder Público, circunscrevendo as áreas e estabelecendo normas de precaução.

Art. 28. Além das contravenções estabelecidas no artigo precedente, subsistem os dispositivos sobre contravenções e crimes previstos no Código Penal e nas demais leis, com as penalidades neles cominadas.

Art. 29. As penalidades incidirão sobre os autores, sejam eles:

a) diretos;

b) arrendatários, parceiros, posseiros, gerentes, administradores, diretores, promitentes compradores ou proprietários das áreas florestais, desde que praticadas por prepostos ou subordinados e no interesse dos preponentes ou dos superiores hierárquicos;

c) autoridades que se omitirem ou facilitarem, por consentimento legal, na prática do ato.

Art. 30. Aplicam-se às contravenções previstas neste Código as regras gerais do Código Penal e da Lei de Contravenções Penais, sempre que a presente Lei não disponha de modo diverso.

Art. 31. São circunstâncias que agravam a pena, além das previstas no Código Penal e na Lei de Contravenções Penais:

a) cometer a infração no período de queda das sementes ou de formação das vegetações prejudicadas, durante a noite, em domingos ou dias feriados, em épocas de seca ou inundações;

b) cometer a infração contra a floresta de preservação permanente ou material dela provindo.

Art. 32. A ação penal independe de queixa, mesmo em se tratando de lesão em propriedade privada, quando os bens atingidos são florestas e demais formas de vegetação, instrumentos de trabalho, documentos e atos relacionados com a proteção florestal disciplinada nesta Lei.

Art. 33. São autoridades competentes para instaurar, presidir e proceder a inquéritos policiais, lavrar autos de prisão em flagrante e intentar a ação penal, nos casos de crimes ou contravenções, previstos nesta Lei, ou em outras leis e que tenham por objeto florestas e demais formas de vegetação, instrumentos de trabalho, documentos e produtos procedentes das mesmas:

a) as indicadas no Código de Processo Penal;

b) os funcionários da repartição florestal e de autarquias, com atribuições correlatas, designados para a atividade de fiscalização.

Parágrafo único. Em caso de ações penais simultâneas, pelo mesmo fato, iniciadas por várias autoridades, o Juiz reunirá os processos na jurisdição em que se firmou a competência.

Art. 34. As autoridades referidas no item b do artigo anterior, ratificada a denúncia pelo Ministério Público, terão ainda competência igual à deste, na qualidade de assistente, perante a Justiça comum, nos feitos de que trata esta Lei.

Art. 35. A autoridade apreenderá os produtos e os instrumentos utilizados na infração e, se não puderem acompanhar o inquérito, por seu volume e natureza, serão entregues ao depositário público local, se houver e, na sua falta, ao que for nomeado pelo Juiz, para ulterior devolução ao prejudicado. Se pertencerem ao agente ativo da infração, serão vendidos em hasta pública.

Art. 36. O processo das contravenções obedecerá ao rito sumário da Lei n. 1.508 de 19 de dezembro de 1951, no que couber.

Art. 37. Não serão transcritos ou averbados no Registro Geral de Imóveis os atos de transmissão "inter-vivos" ou "causa mortis", bem como a constituição de ônus reais, sobre imóveis da zona rural, sem a apresentação de certidão negativa de dívidas referentes a multas previstas nesta Lei ou nas leis estaduais supletivas, por decisão transitada em julgado.

Art.37-A ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

Art. 38. As florestas plantadas ou naturais são declaradas imunes a qualquer tributação e não podem determinar, para efeito tributário, aumento do valor das terras em que se encontram.

§ 1º Não se considerará renda tributável o valor de produtos florestais obtidos em florestas plantadas, por quem as houver formado.

§ 2º As importâncias empregadas em florestamento e reflorestamento serão deduzidas integralmente do imposto de renda e das taxas específicas ligadas ao reflorestamento.
([Revogado pela Lei nº 5.106, de 2.9.1966](#))

Art. 39. Ficam isentas do imposto territorial rural as áreas com florestas sob regime de preservação permanente e as áreas com florestas plantadas para fins de exploração

madeira.

Parágrafo único. Se a floresta for nativa, a isenção não ultrapassará de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto, que incidir sobre a área tributável.-([Revogado pela Lei nº 5.868, de 12.12.1972](#))

Art. 40. (Vetado).

Art. 41. Os estabelecimentos oficiais de crédito concederão prioridades aos projetos de florestamento, reflorestamento ou aquisição de equipamentos mecânicos necessários aos serviços, obedecidas as escalas anteriormente fixadas em lei.

Parágrafo único. Ao Conselho Monetário Nacional, dentro de suas atribuições legais, como órgão disciplinador do crédito e das operações creditícias em todas suas modalidades e formas, cabe estabelecer as normas para os financiamentos florestais, com juros e prazos compatíveis, relacionados com os planos de florestamento e reflorestamento aprovados pelo Conselho Florestal Federal.

Art. 42. Dois anos depois da promulgação desta Lei, nenhuma autoridade poderá permitir a adoção de livros escolares de leitura que não contenham textos de educação florestal, previamente aprovados pelo Conselho Federal de Educação, ouvido o órgão florestal competente.

§ 1º As estações de rádio e televisão incluirão, obrigatoriamente, em suas programações, textos e dispositivos de interesse florestal, aprovados pelo órgão competente no limite mínimo de cinco (5) minutos semanais, distribuídos ou não em diferentes dias.

§ 2º Nos mapas e cartas oficiais serão obrigatoriamente assinalados os Parques e Florestas Públicas.

§ 3º A União e os Estados promoverão a criação e o desenvolvimento de escolas para o ensino florestal, em seus diferentes níveis.

Art. 43. Fica instituída a Semana Florestal, em datas fixadas para as diversas regiões do País, do Decreto Federal. Será a mesma comemorada, obrigatoriamente, nas escolas e estabelecimentos públicos ou subvencionados, através de programas objetivos em que se ressalte o valor das florestas, face aos seus produtos e utilidades, bem como sobre a forma correta de conduzi-las e perpetuá-las.

Parágrafo único. Para a Semana Florestal serão programadas reuniões, conferências, jornadas de reflorestamento e outras solenidades e festividades com o objetivo de identificar as florestas como recurso natural renovável, de elevado valor social e econômico.

Art. 44. Na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste enquanto não for estabelecido o decreto de que trata o artigo 15, a exploração a corte raso só é permissível desde que permaneça com cobertura arbórea, pelo menos 50% da área de cada propriedade. ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

Parágrafo único. A reserva legal, assim entendida a área de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), de cada propriedade, onde não é permitido o corte raso, deverá ser averbada à margem da inscrição da matrícula do imóvel no registro de imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento da área. ([Incluído pela Lei nº 7.803, de 18.7.1989](#))

§ 1º ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

§ 2º ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

§ 3º ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

§ 4º ([Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001](#))

§ 5º [\(Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001\)](#)

§ 6º [\(Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001\)](#)

§ 6º O proprietário rural poderá ser desonerado das obrigações previstas neste artigo, mediante a doação ao órgão ambiental competente de área localizada no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, respeitados os critérios previstos no inciso III do caput deste artigo. [\(Redação dada pela Lei nº 11.428, de 2006\)](#)

Art.44-A [\(Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001\)](#)

Art. 44-B [\(Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001\)](#)

Art. 44-C [\(Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001\)](#)

Art. 45. Ficam obrigados ao registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA os estabelecimentos comerciais responsáveis pela comercialização de moto-serras, bem como aqueles que adquirirem este equipamento. [\(Incluído pela Lei nº 7.803, de 18.7.1989\)](#)

§ 1º A licença para o porte e uso de moto-serras será renovada a cada 2 (dois) anos perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. [\(Incluído pela Lei nº 7.803, de 18.7.1989\)](#)

§ 2º Os fabricantes de moto-serras ficam obrigados, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei, a imprimir, em local visível deste equipamento, numeração cuja seqüência será encaminhada ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e constará das correspondentes notas fiscais. [\(Incluído pela Lei nº 7.803, de 18.7.1989\)](#)

§ 3º A comercialização ou utilização de moto-serras sem a licença a que se refere este artigo constitui crime contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de 1 (um) a 3 (três) meses e multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos de referência e a apreensão da moto-serra, sem prejuízo da responsabilidade pela reparação dos danos causados. [\(Incluído pela Lei nº 7.803, de 18.7.1989\)](#)

Art. 46. No caso de florestas plantadas, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA zelar para que seja preservada, em cada município, área destinada à produção de alimentos básicos e pastagens, visando ao abastecimento local. [\(Incluído pela Lei nº 7.803, de 18.7.1989\)](#)

Art. 47. O Poder Executivo promoverá, no prazo de 180 dias, a revisão de todos os contratos, convênios, acordos e concessões relacionados com a exploração florestal em geral, a fim de ajustá-las às normas adotadas por esta Lei. [\(Art. 45 renumerado pela Lei nº 7.803, de 18.7.1989\)](#)

Art. 48. Fica mantido o Conselho Florestal Federal, com sede em Brasília, como órgão consultivo e normativo da política florestal brasileira. [\(Art. 46 renumerado pela Lei nº 7.803, de 18.7.1989\)](#)

Parágrafo único. A composição e atribuições do Conselho Florestal Federal, integrado, no máximo, por 12 (doze) membros, serão estabelecidas por decreto do Poder Executivo.

Art. 49. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que for julgado necessário à sua execução. [\(Art. 47 renumerado pela Lei nº 7.803, de 18.7.1989\)](#)

Art. 50. Esta Lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação, revogados o [Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934](#) (Código Florestal) e demais disposições em contrário. [\(Art. 48 renumerado pela Lei nº 7.803, de 18.7.1989\)](#)

Brasília, 15 de setembro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Hugo Leme

Octavio Gouveia de Bulhões

Flávio Lacerda

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 16.9.1965

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 302, DE 20 DE MARÇO DE 2002

Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto nas Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e no seu Regimento Interno, e Considerando que a função sócio-ambiental da propriedade prevista nos arts. 5º, inciso XXIII, 170, inciso VI, 182, § 2º, 186, inciso II e 225 da Constituição, os princípios da prevenção, da precaução e do poluidor-pagador;

Considerando a necessidade de regulamentar o art. 2º da Lei nº 4.771, de 1965, no que concerne às áreas de preservação permanente no entorno dos reservatórios artificiais; Considerando as responsabilidades assumidas pelo Brasil por força da Convenção da Biodiversidade, de 1992, da Convenção de Ramsar, de 1971 e da Convenção de Washington, de 1940, bem como os compromissos derivados da Declaração do Rio de Janeiro, de 1992; Considerando que as Áreas de Preservação Permanente e outros espaços territoriais especialmente protegidos, como instrumento de relevante interesse ambiental, integram o desenvolvimento sustentável, objetivo das presentes e futuras gerações; Considerando a função ambiental das Áreas de Preservação Permanente de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas, resolve:

Art. 1º Constitui objeto da presente Resolução o estabelecimento de parâmetros, definições e limites para as Áreas de Preservação Permanente de reservatório artificial e a instituição da elaboração obrigatória de plano ambiental de conservação e uso do seu entorno.

Art. 2º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - Reservatório artificial: acumulação não natural de água destinada a quaisquer de seus múltiplos usos;

II - Área de Preservação Permanente: a área marginal ao redor do reservatório artificial e suas ilhas, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas;

III - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial: conjunto de diretrizes e proposições com o objetivo de disciplinar a conservação, recuperação, o uso e ocupação do entorno do reservatório artificial, respeitados os parâmetros estabelecidos nesta Resolução e em outras normas aplicáveis;

IV - Nível Máximo Normal: é a cota máxima normal de operação do reservatório;

V - Área Urbana Consolidada: aquela que atende aos seguintes critérios:
a) definição legal pelo poder público;

b) existência de, no mínimo, quatro dos seguintes equipamentos de infra-estrutura urbana:

1. malha viária com canalização de águas pluviais;
2. rede de abastecimento de água;
3. rede de esgoto;

4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
5. recolhimento de resíduos sólidos urbanos;
6. tratamento de resíduos sólidos urbanos; e

c) densidade demográfica superior a cinco mil habitantes por km².

Art 3º Constitui Área de Preservação Permanente a área com largura mínima, em projeção horizontal, no entorno dos reservatórios artificiais, medida a partir do nível máximo normal de:

I - trinta metros para os reservatórios artificiais situados em áreas urbanas consolidadas e cem metros para áreas rurais;

II - quinze metros, no mínimo, para os reservatórios artificiais de geração de energia elétrica com até dez hectares, sem prejuízo da compensação ambiental.

III - quinze metros, no mínimo, para reservatórios artificiais não utilizados em abastecimento público ou geração de energia elétrica, com até vinte hectares de superfície e localizados em área rural.

§ 1º Os limites da Área de Preservação Permanente, previstos no inciso I, poderão ser ampliados ou reduzidos, observando-se o patamar mínimo de trinta metros, conforme estabelecido no licenciamento ambiental e no plano de recursos hídricos da bacia onde o reservatório se insere, se houver.

§ 2º Os limites da Área de Preservação Permanente, previstos no inciso II, somente poderão ser ampliados, conforme estabelecido no licenciamento ambiental, e, quando houver, de acordo com o plano de recursos hídricos da bacia onde o reservatório se insere.

§ 3º A redução do limite da Área de Preservação Permanente, prevista no § 1º deste artigo não se aplica às áreas de ocorrência original da floresta ombrófila densa - porção amazônica, inclusive os cerradões e aos reservatórios artificiais utilizados para fins de abastecimento público.

§ 4º A ampliação ou redução do limite das Áreas de Preservação Permanente, a que se refere o § 1º, deverá ser estabelecida considerando, no mínimo, os seguintes critérios:

I - características ambientais da bacia hidrográfica;

II - geologia, geomorfologia, hidrogeologia e fisiografia da bacia hidrográfica;

III - tipologia vegetal;

IV - representatividade ecológica da área no bioma presente dentro da bacia hidrográfica em que está inserido, notadamente a existência de espécie ameaçada de extinção e a importância da área como corredor de biodiversidade;

V - finalidade do uso da água;

VI - uso e ocupação do solo no entorno;

VII - o impacto ambiental causado pela implantação do reservatório e no entorno da Área de Preservação Permanente até a faixa de cem metros.

§ 5º Na hipótese de redução, a ocupação urbana, mesmo com parcelamento do solo através de loteamento ou subdivisão em partes ideais, dentre outros mecanismos, não poderá exceder a dez por cento dessa área, ressalvadas as benfeitorias existentes na área urbana consolidada, à época da solicitação da licença prévia ambiental.

§ 6º Não se aplicam as disposições deste artigo às acumulações artificiais de água, inferiores a cinco hectares de superfície, desde que não resultantes do barramento ou represamento de cursos d'água e não localizadas em Área de Preservação Permanente, à exceção daquelas destinadas ao abastecimento público.

Art. 4º O empreendedor, no âmbito do procedimento de licenciamento ambiental, deve elaborar o plano ambiental de conservação e uso do entorno de reservatório artificial em conformidade com o termo de referência expedido pelo órgão ambiental competente, para os reservatórios artificiais destinados à geração de energia e abastecimento público.

§ 1º Cabe ao órgão ambiental competente aprovar o plano ambiental de conservação e uso do entorno dos reservatórios artificiais, considerando o plano de recursos hídricos, quando houver, sem prejuízo do procedimento de licenciamento ambiental.

§ 2º A aprovação do plano ambiental de conservação e uso do entorno dos reservatórios artificiais deverá ser precedida da realização de consulta pública, sob pena de nulidade do ato administrativo, na forma da Resolução CONAMA nº 09, de 3 de dezembro de 1987, naquilo que for aplicável, informando-se ao Ministério Público com antecedência de trinta dias da respectiva data.

§ 3º Na análise do plano ambiental de conservação e uso de que trata este artigo, será ouvido o respectivo comitê de bacia hidrográfica, quando houver.

§ 4º O plano ambiental de conservação e uso poderá indicar áreas para implantação de pólos turísticos e lazer no entorno do reservatório artificial, que não poderão exceder a dez por cento

da área total do seu entorno.
§ 5º As áreas previstas no parágrafo anterior somente poderão ser ocupadas respeitadas a legislação municipal, estadual e federal, e desde que a ocupação esteja devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

Art. 5º Aos empreendimentos objeto de processo de privatização, até a data de publicação desta Resolução, aplicam-se às exigências ambientais vigentes à época da privatização, inclusive os cem metros mínimos de Área de Preservação Permanente.

Parágrafo único. Aos empreendimentos que dispõem de licença de operação aplicam-se as exigências nela contidas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, incidindo, inclusive, sobre os processos de licenciamento ambiental em andamento.

JOSÉ CARLOS CARVALHO
Presidente do Conselho

Publicada DOU 13/05/2002

ANEXO 2

Plano Diretor Ambiental de Santa Fé do Sul



8.2. Aptidão ao Assentamento Urbano

8.2.1 Expansão oeste

Complementarmente à expansão urbana já preconizada no Plano Diretor Sustentável de Santa Fé do Sul, sugere-se a possibilidade de ocupação da orla alagada do Córrego da Mula como futura expansão do eixo turístico institucional. São três os fatores que hoje impedem sua ocupação ordenada e conseqüente viabilização como área de futura expansão urbana:

- A barreira representada pela ferrovia (FERROBAN) a norte.
- A falta de acesso viário, causada inclusive por diversas porteiras que permanecem fechadas.
- A poluição sofrida pelo Córrego Jacu Queimado.

Portanto, deve ser equacionado o acesso a esta parcela do território municipal pela implementação de uma ligação com a Estrada Boiadeira ou a SFS 321. Deve ser tratada também a questão da poluição deste corpo d'água, cujos efeitos benéficos tem certamente alcance territorial maior.

8.2.2 Consolidação eixo turístico institucional

Bares, restaurantes, equipamentos públicos de lazer e recreação, órgãos institucionais como o fundo de solidariedade e o centro de geração de renda; no extremo leste, há o terminal rodoviário municipal e no extremo oeste, a estação ferroviária, que hoje abriga também a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo: a Avenida Waldemar Lopes Ferraz, que margeia a ferrovia, é também o lugar da vida noturna e dos desfiles de carnaval de Santa Fé do Sul.

Trata-se de um eixo turístico e institucional já consolidado, que organiza a orla norte da ferrovia e marca o final do tecido urbano constituído. Sua consolidação deverá ocorrer com a definição da orla ferroviária sul como extensão funcional de equipamentos e serviços turísticos e institucionais, e deverá constituir-se como ação fundamental de indução ordenada da expansão sul a proporcionar nova atratividade aos terrenos hoje simplesmente confinados entre a via férrea e a vicinal SFS 255. A expansão deste setor no sentido sul oferece também a oportunidade de se estabelecer a transposição ordenada da linha férrea. Implicitamente, trata-se

da requalificação da Estrada Boiadeira com vistas ao setor de serviços, sem prejuízo das implantações de natureza industrial já existentes.

8.2.3 Expansão sul

Zona de ocupação residencial de baixa densidade ao longo do Córrego Jacu Queimado.

Atualmente, o Córrego Jacu Queimado ocupa o fundo dos lotes rurais (estes no limite sul da malha urbana) e como tal jaz desvalorizado e desprotegido quanto às suas margens. Trata-se, por outro lado, de uma APP – Área De Preservação Permanente e a forma atual de uso e manutenção implica num conflito ambiental que deve ser equacionado.

A projetada expansão sul passa necessariamente por este local, o que implica na requalificação de uso e função dos espaços adjacentes ao corpo d'água. Propõe-se, desta forma, a criação de um parque linear ao longo do Córrego Jacu Queimado e a mudança do zoneamento local que possibilite o desenvolvimento de negócios imobiliários residenciais de baixa densidade, que poderão auferir os benefícios da vizinhança ou proximidade de um parque vegetado e devidamente equipado. O que se quer propiciar é uma continuidade do tecido urbano orientada ambientalmente.

Nesta região, vale mencionar a Fazenda Bela Vista, já uma efetiva referência urbana e parte importante da paisagem local dada a cobertura vegetal diligentemente conservada pelo proprietário. Localizada na estrada vicinal Alcides A. Pereira – SFS 455, a Fazenda Bela Vista pode ser considerada como potencial elemento indutor de ocupação uma vez que seja consolidado seu destino como equipamento turístico, a ser criteriosamente dimensionado. Devem ser estudadas formas de sua requalificação diante da diretriz de expansão sul do município.

8.2.4 Rumo ao Lago: Desenvolvimento Sul

O braço da represa que corta o município define duas orlas fluviais – orla norte e orla sul – que apresentam hoje diferenças importantes quanto à forma de ocupação.

8.2.4.1 A orla norte

É predominantemente ocupada por unidades residenciais unifamiliares de recreio – o rancho. Dista em média 4 km da malha urbana. É acessada por duas vicinais estradas municipais (SFS312 e SFS 455) pavimentadas e de boa qualidade.

A exploração do potencial turístico respectivo ao lago implica em mudanças no zoneamento do trecho compreendido entre a ferrovia e a orla que permitam:

A ocupação ao longo dos eixos estruturais representados pelas vicinais SFS312 e SFS 455, com infra-estrutura de comércio e serviços numa faixa estimada de 200 m de largura. É importante salientar que os novos padrões de ocupação sugeridos devem coexistir com o formato fundiário pré-existente, cujo perfil – a propriedade rural familiar de pequena escala – constitui-se em potencial atrativo turístico. Sugere-se a coexistência de diferentes formas de uso e ocupação do solo de forma que haja sinergia entre elas. Trata-se da distribuição racional dos diferentes usos ao longo do território municipal otimizando a infra-estrutura existente em equilíbrio com as condicionantes ambientais.

A ocupação de sua orla com empreendimentos turísticos hoteleiros e correlatos (parques temáticos, marinas, restaurantes, etc), numa faixa de 400 m de largura ao longo do reservatório, sem prejuízo da atividade econômica imobiliária já instalada.

8.2.4.2 A orla sul

Isolada pelo braço da represa do restante do território municipal, é acessada pela rodovia dos Barrageiros - SP 595. Seu regime fundiário é caracterizado pela grande propriedade rural. Exatamente pela situação de relativo isolamento, há nesta região um considerável estoque de terras ribeirinhas, para o qual é sugerido um zoneamento diferenciado que permita também a ocupação de empreendimentos hoteleiros e correlatos.

8.2.4.3 Os pontos náuticos

A consolidação de um equipamento turístico depende, dentre outros fatores, de sua acessibilidade. A exploração comercial orientada do braço da represa que corta o município deve contar com estruturas náuticas de recreio que garantam o uso de suas águas de modo seguro e ambientalmente equacionado.

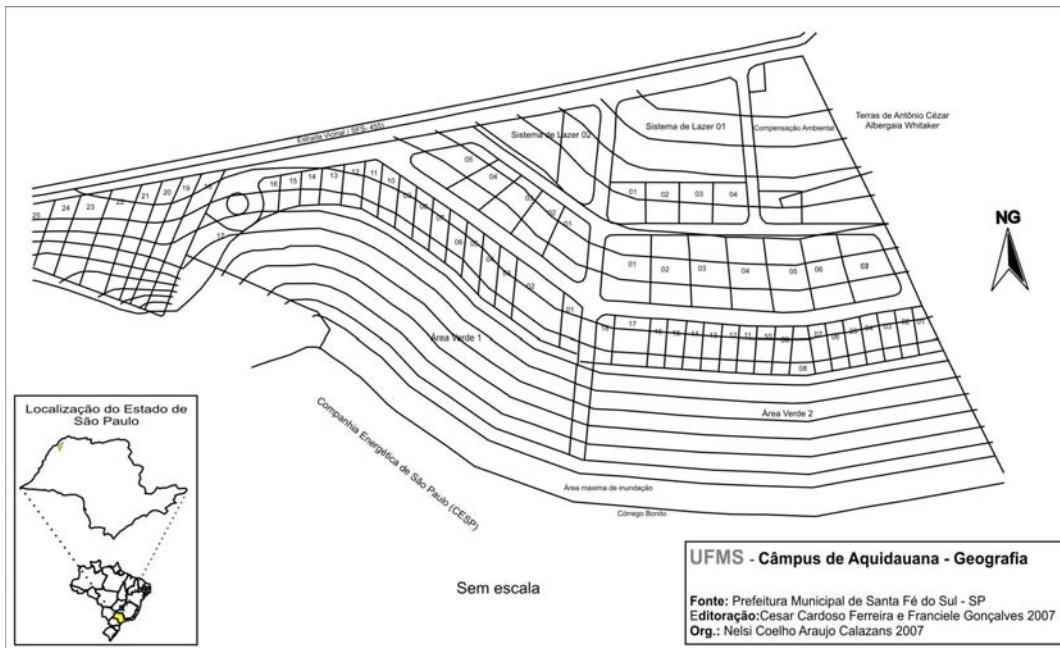
Em paralelo, tais estruturas podem representar atrativos turísticos em si, considerando a demanda pela pesca esportiva tradicional na região. Paradoxalmente hoje existem apenas dois pontos em que aqueles que não são proprietários de ranchos a beira d'água, podem lançar suas embarcações.

A implantação de pequenas estruturas náuticas de apoio às atividades náuticas recreativas constitui-se em ação fundamental para estimular a exploração econômica otimizada deste braço da represa.

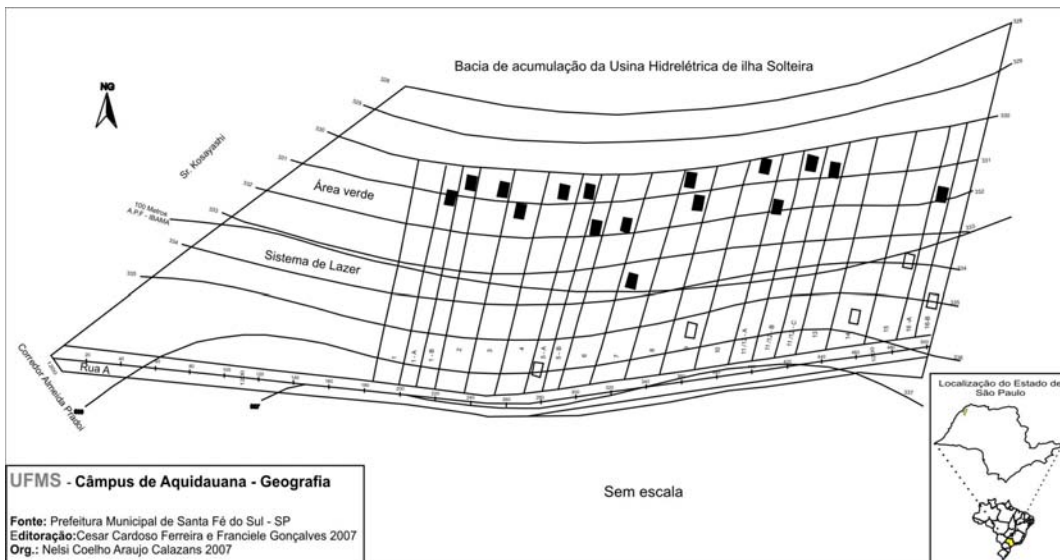
Ademais, a existência de pontos náuticos nas orlas norte e sul possibilitam a integração do território municipal por via náutica.

Em particular deve ser dada atenção a dois pontos em que se pôde verificar, em diversas oportunidades, atividades de turismo náutico recreativo, especialmente pesca artesanal. Trata-se da passagem da Rodovia dos Barrageiros sobre o Córrego Areia Branca e sobre o Córrego Nupeba, a primeira a menos de 300 m do braço alagado e a segunda sobre a respectiva orla alagada. Deve ser aproveitado o potencial representado pelo eixo viário quanto ao acesso às estas áreas, considerando inclusive a proximidade de outros municípios das mesmas como por exemplo Três Fronteiras, que está a menos de cinco km.

ANEXO 3



Loteamento Portal do Sol



Parque das Araras

ANEXO 4

ANEXO 5

ANEXO 6

ANEXO 7

ANEXO 8

